



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do Google Meet, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2024.**

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares;**

Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza;**

Representante do Poder Executivo – **Emiliano de Sousa Marinho Filho;**

Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas;**

Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo;**

Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares;**

Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda;**

Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente Antonio Germano agradeceu a presença de todos, e declarou iniciada a **1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal.**

Em seguida, passou para a apresentação do item **2. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de outubro/2023 - Processo SEI n. 0016.004358/2023-37 (UG 140023) e Processo SEI n. 0016.004439/2023-37 (UG 140025) e Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de novembro/2023 – Processo SEI n. 0016.005270/2023-32 (UG 140023) e Processo SEI n. 0016.005401/2023-81 (UG 140025). Relator: Wilson Gomes de Souza.**

O conselheiro relator **Wilson Gomes de Souza**, deu início a explanação do tema, pontuando sobre: Da Dotação e Execução Orçamentária; Dos programas e ações; Dos programas da UG 140023 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos; Dos programas da UG 140025 – Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON; Execução orçamentário-financeira dos programas da UG 140023; Execução orçamentário-financeira do programa da UG 140025, Das despesas; Despesas da UG 140023 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos; Despesas da UG 140025 – Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon; Das receitas; Resultado da carteira de investimentos; Transferências recebidas; Conciliação bancária (outubro) e Conciliação bancária (novembro) (id. 0045672718).

Ressaltou:

1 - Divergência dos saldos apontados nas conciliações bancárias dos meses de outubro e novembro, das

duas unidades gestoras, em comparação aos saldos da contabilidade registrados no SIGEF. Destaca-se no mês de novembro essa divergência é superior a **65.000.000,00(sessenta e cinco milhões)**.

2 - Despesa empenhada no mês de outubro, no valor de **R\$ 5.699.261,24(cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)** acima da dotação orçamentária que é de **R\$ 5.391.922,30(cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)** (UG 140023; Programa 1015; P/A 2087).

3 - Suplementação orçamentária realizada no mês de novembro (UG 140023; Programa 1.000; P/A 2492), no valor de R\$ 7.709.603,86 (sete milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos), sendo que foi empenhado apenas R\$ 1.844.799,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Por fim, sugeriu e recomendou à gestão do Iperon:

1 - Envidar esforços a fim de evitar erros em lançamentos de arrecadação e de pagamentos, proporcionando maior fidelidade e transparência dos demonstrativos contábeis da Instituição.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, a apresentação do balancete mensal da entidade dos meses de outubro e novembro/2023 das UGs 140023 IPERON E 140025 FUNPRECAP **com a seguinte recomendação realizada** pelo Conselheiro Relator Wilson Gomes de Souza: “Envidar esforços a fim de evitar erros em lançamentos de arrecadação e de pagamentos, proporcionando maior fidelidade e transparência dos demonstrativos contábeis da Instituição.”

Dando prosseguimento à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de novembro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON. Relator: Jurandir Cláudio D'adda.**

O conselheiro relator **Jurandir Cláudio D'adda**, deu início a explanação do tema, pontuando sobre: Verificação do credenciamento das instituições que recebem aplicações financeiras do Regime Próprio, bem como a execução da Política de Investimentos; Enquadramento em relação à Resolução CMN 4.963/2021 e à Política de Investimentos de 2023, com foco no monitoramento dos limites por classe de ativos e na definição de metodologia e critérios para análise prévia dos riscos dos investimentos, controle e monitoramento; Retorno da carteira por ativo em reais, comparado com os indicadores: INPC, IPCA, CDI, IRF-M, IMA-B, IMA (Geral) e Indicadores de risco da carteira, com destaque para a volatilidade anualizada como medida do risco de mercado (id.0045672792).

Ao final da apresentação sugeriu que o Conselho solicitasse maior esclarecimento do Comitê de Investimentos quanto ao Gestor Constância Investimentos, haja vista a carteira está desenquadrada no relatório da SMI e enquadrado no Parecer do Comitê de Investimento.

Deliberação: Fica deliberado por unanimidade, a aprovação da análise referente ao mês de novembro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON, com a sugestão do Conselheiro Relator Jurandir Cláudio D'adda: “*que o Conselho solicitasse maiores esclarecimentos do Comitê de Investimentos quanto ao Gestor Constância Investimentos, haja vista a carteira está desenquadrada no relatório da SMI e enquadrado no Parecer do Comitê de Investimento*”.

Por fim, encaminhe-se ao Conselho de Administração para conhecimento.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **1. Apreciação e deliberação sobre o relatório de atividades do Conselho Fiscal do exercício de 2023. Relator: José Carlos de Souza Colares.**

Deliberação: Fica deliberada por unanimidade, a aprovação do relatório de atividades do Conselho Fiscal do exercício de 2023 (id.0045673303) com a recomendação que seja incluído no Portal da Transparência do Iperon, encaminhado à Presidência do Iperon e dada ampla divulgação aos beneficiários do Iperon.

O presidente **Antonio Germano** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 17h00min.

(dezessete horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares

Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza

Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Emiliano de Sousa Marinho Filho

Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas

Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo

Conselheiro

José Carlos de Souza Colares

Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HERMES MURILO CAMARA AZZI MELO**, **Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES**, **Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANY PEDRAZA FREITAS**, **Conselheiro(a)**, em 02/02/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Conselheiro(a)**, em 05/02/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano de Sousa Marinho Filho, Conselheiro(a)**, em 05/02/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045667792** e o código CRC **A4963942**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

IPERON
CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO MENSAL

OUTUBRO e NOVEMBRO / 2023

Senhores Conselheiros,

O presente relatório tem por objetivo apresentar uma avaliação da situação orçamentária e financeira dos fundos que compõe o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON, em cumprimento às competências estabelecidas no 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

A presente análise será realizada no conjunto de informações a saber: Prestações de Contas do Fundo Previdenciário — UG: 140025 - Fundo Previdenciário Capitalizado — FUNPRECAP, e UG: 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON.

1. Da Dotação e Execução Orçamentária

O orçamento fixado para o exercício de 2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON, aprovado através da Lei Orçamentária Anual n. 5.527/2023 de 06 de janeiro de 2023, foi no montante consolidado de **R\$ 1.402.315.820,00** (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais).

Os valores das dotações estão distribuídos entre as Unidades Gestoras **140025 e 140023**, conforme quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária abaixo:

Tabela 1: Demonstrativa Dotação Orçamentária – Ano 2023

Título*	Unidades Orçamentárias*		Valor Consolidado	%
	140025 FUNPRECAP	140023 I-P E-R O N		
I - Dotação Inicial	1.343.963.311,00	58.352.509,00	1.402.315.820,00	100
II - Créditos Adicionais	-	-	-	-
- Suplementares	-	-	-	-
- Especiais	-	-	-	-
- Extraordinários	-	-	-	-
III - Cancelamento e Remanejamento de Dotação	-	-	-	-
IV = Dotação Atualizada (I+II-III)	1.343.963.311,00	58.352.509,00	1.402.315.820,00	100

Fonte: Lei N° 5.527/2023 de 06 de janeiro de 2023

1.1 Dos programas e ações

Os programas e ações das Unidades Gestoras do IPERON discriminados na LOA/2023 levam em consideração o atendimento das funções institucionais. Trata-se de um processo ordenado e sistemático de tomada de decisão acerca do caminho a ser seguido e das ações a serem executadas para a construção de um futuro desejado.

1.1.2 Dos programas da UG 140023 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Dentro da Unidade Gestora 140023, temos os seguintes programas: **Programa 1015** (gestão administrativa do Poder Executivo); **Programa 2127** (modernização do sistema Previdenciário); **Programa 0000** (operações especiais); e o **Programa 1000** (Pró gestão), que têm por finalidade buscar as condições ideais da gestão pública para o pleno cumprimento da missão governamental, baseado nos princípios constitucionais e na necessidade de modernizar a administração promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando sempre o bem-estar da população em geral, bem como o atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do IPERON e dos membros dos Conselhos Fiscal, Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos, como também o custeio e investimento em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Tabela 2: Programa 1015 – gestão administrativa do poder executivo.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
2087	Assegurar A ManuteManutenção Administrativa Da Unidade	8.354.089,00	0,2294
2091	Atender a Servidores Com Auxílios	3.474.680,00	0,095
2234	Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	24.498.680,00	67,29
2331	Promoção à Saúde Ocupacional do Servidor e Riscos Ambientais do Iperon	0,00	0,00
2332	Promoção de Eventos para Valorização dos Segurados	0,00	0,00
2096	Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	74.860,00	0,002056
Total do Programa		36.402.309,00	100,00

Fonte: Lei N. 5.527 de 06 de janeiro de 2023 (LOA 2023).

Tabela 3: Programa 2127 – Modernização da gestão previdenciária.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
1417	Construir a Sede do IPERON	1.400.000,00	49,57
2459	Assegurar a Contratação De Serviços De Consultoria e Técnicos Profissionais	534.000,00	18,90
2064	Promover a Gestão De T.I.	890.009,00	31,51
Total do Programa		2.824.009,00	100%

Fonte: 5.527/2023 de 06 de janeiro de 2023(LOA 2023).

Tabela 4: Programa 0000 – Operações Especiais.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
0112	Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa exceto precatórios	100.000,00	0,21
0205	Realizar Pagamentos Da Contribuição Do PASEP	9180.769,00	97,65
0221	Realizar Pagamento De Sentenças Judiciais/ Precatórios	120.000,00	1,27
Total do Programa		9.400.769,00	100%

Fonte: Lei N. 5.527 de 06 de janeiro de 2023 (LOA 2023).

Tabela 5: Programa 1000- Pró-Gestão Do RPPS

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
2492	Manutenção E Apoio No Âmbito Do Programa Pró-Gestão Do RPPS	6.778.418,00	69,69
2500	Capacitar Servidores E Colaboradores	2.097.000,00	21,56
2502	Promover A Saúde E Segurança De Servidores Do IPERON	360.000,00	3,70
2503	Promover A Valorização Dos Segurados E Da Cultura Previdenciária	490.000,00	5,03
Total do Programa		9.725.418,00	100%

Fonte: Lei N. 5.527 de 06 de janeiro de 2023 (LOA 2023).

1.1.3 Dos programas da UG 140025 – Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON

Na Unidade Gestora 140025, encontra-se o **Programa 1019 (previdência social estatutária)**, que almeja assegurar aos servidores públicos do Estado e a seus dependentes legais o pagamento de um valor estabelecido em lei, quando da aposentadoria ou do óbito, proporcionando, assim, a certeza da manutenção das condições financeiras da família.

Tabela 6: Programa 1019 – previdência social estatutária.

AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%
2854	Realizar pagamentos de aposentadoria e pensões	1.340.688.315,00	99,75
0206	Assegurar recursos para pagamento de despesa judiciária previdenciária	3.274.966,00	0,25
Total do Programa		1.343.963.281,00	100%

Fonte: Lei N. 5.527/2023 de 06 de janeiro de 2023 (LOA 2023).

1.1.4 Execução orçamentário-financeira dos programas da UG 140023

Quanto à execução orçamentária da UG 140023, no que se refere a execução financeira, observa-se que não houve distorções relevantes, visto que as despesas liquidadas foram pagas. Além disso, no que se refere à execução orçamentária observa-se que 74,56% do orçamento foi executado.

Tabela 7: Execução orçamentária dos programas 1015, 2127, 0000 e 1000 até outubro de 2023.

UG	PROG	P/A	TÍTULO	Dot. Atualizada (a)	Saldo de Dotação (a - b)	Desp. Empenh. até o Mês (b)	Desp. Lq. Até o Mês (c)	Desp. Pago Até o Mês (d)	Relação orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
140023	1000	2492	MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRO-GESTÃO DO RPPS	6.778.418,00	5.394.899,84	1.383.518,16	337.790,79	337.790,79	20,41%	100%
140023	1015	2087	ASSEGURAR A ANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ATENDER A SERVIDORES COM	5.391.922,30	-307.338,94	5.699.2611,24	2.583.600,51	2.583.600,51	105,70%	100%
140023	1015	2091	AUXILIOS	3.735.680,00	930.520,57	2.805.159,43	2.805.159,43	2.805.159,43	75,09%	100%
140023	1015	2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	25.293.979,91	13.121.426,41	19.263.606,08	19.263.606,08	19.022.016,60	76,16%	98,75%
140023	1015	2331	PROMOCAO A SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR	360.000,00	336.277,42	23.722,58	12.042,58	12.042,58	6,59%	100%
140023	1015	2332	PROMOCAO DE EVENTOS PARA VALORIZACAO DOS SEGURADOS	490.000,00	412.533,45	77.466,55	65.934,55	65.934,55	15,81%	100%
140023	2127	1417	CONSTRUIR A SEDE DO IPERON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140023	2127	2064	PROMOVER A GESTAO DE T.I.	890.009,00	106.997,16	783.011,84	571.871,94	571.871,94	87,98%	100%
140023	1015	2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	74.860,00	45.919,93	28.940,07	28.940,07	24.151,27	38,66%	100%
140023	0000	0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTR. CAPACITAR SERVIDOR E COLAB	100.000,00	50.097,30	49.902,70	49.902,70	49.902,07	49,90%	100%
140023	1015	2500	ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.097.000,00	807.572,58	1.289.427,42	876.825,83	846.414,97	61,49%	96,53%
140023	2127	2459	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP	1.173.000,00	914.807,78	258.192,22	164.993,66	164.993,66	22,01%	100%
140023	0000	0205	SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	11.847.639,79	0,00	11.847.639,79	8.434.447,88	8.434.447,88	100%	100%
140023	000	0221	CONTRIBUICAO DO PASEP SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL				58.352.509,0	14.842.660,9	43.509.848,0	35.195.116,02	34.918.326,88	74,56%	99,21%
				0	2	8				

Fonte: Diveport outubro/2023

Tabela 7: Execução orçamentária dos programas 1015, 2127, 0000 e 1000 até novembro de 2023.

UG	PROG	P/A	TÍTULO	Dot. Atualizada (a)	Saldo de Dotação (a - b)	Desp. Empenh. até o Mês (b)	Desp. Liq. Até o Mês (c)	Desp. Paga Até o Mês (d)	Relação orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
140023	1000	2492	MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO DO RPPS	14.488.021,86	12.643.221,90	1.844.799,96	1.321.999,99	1.316.287,89	12,73%	99,57%
140023	1015	2087	ASSEGURAR A ANUENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	6.306.730,08	469.049,38	5.837.680,70	4.249.851,65	4.180.419,62	92,56%	98,37%
140023	1015	2091	ATENDER A SERVIDORES COM	3.735.680,00	930.520,57	2.805.159,43	2.805.159,43	2.805.159,43	75,09%	100%
140023	1015	2234	AUXILIOS ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	25.293.979,91	13.121.426,41	19.263.606,08	19.263.606,08	19.022.016,60	76,16%	98,75%
140023	1015	2331	PROMOCAO A SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR	35.402,58	11.680,00	23.722,58	14.962,58	14.962,58	67,01%	100%
140023	1015	2332	PROMOCAO DE EVENTOS PARA VALORIZACAO DOS SEGURADOS	77.567,00	100,45	77.466,55	70.771,55	70.771,55	99,87%	100%
140023	2127	1417	CONSTRUIR A SEDE DO IPERON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140023	2127	2064	PROMOVER A GESTAO DE T.I.	890.009,00	87.597,35	802.411,65	573.437,72	573.437,72	90,16%	100%
140023	1015	2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	74.860,00	9.220,73	65.639,27	24.151,27	24.151,27	87,68%	100%
140023	0000	0112	REALIZAR PAGAMENTO DE	2.178.666,31	235.286,00	1.943.379,41	1.458.428,72	1.458.428,72	89,20%	100%
140023	1015	2500	SENTENCA JUDICIAL E ADMINISTR. CAPACITAR SERVIDOR E COLAB	100.000,00	42.880,67	57.119,33	57.119,33	57.119,33	57,12%	100%
140023	2127	2459	ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.173.000,00	914.807,78	258.192,22	164.993,66	164.993,66	22,01%	100%
140023	0000	0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA	11.847.639,79	0,00	11.847.639,79	9.093.481,63	9.093.481,63	100%	100%
140023	000	0221	CONTRIBUICAO DO PASEP SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	120.000,00	9.607,94	110.392,06	110.392,06	110.392,06	110,392,06	100%
TOTAL				58.352.509,0	14.842.660,9	43.509.848,0	35.195.116,02	34.918.326,88	74,56%	99,21%
				0	2	8				

Fonte: Diveport novembro/2023

1.1.5 Execução orçamentário-financeira do programa da UG 140025

A tabela abaixo demonstra os resultados dos índices da relação orçamentária e financeira da UG em análise. Cabe observar que no período em análise foi executado 56,06%, do orçamento. Além disso, as despesas empenhadas foram pagas.

Ademais, ressalta-se que os valores demonstrados nas tabelas 8 referem-se tão somente parte das despesas com benefícios previdenciários empenhadas no período, visto que não contempla os repasses referente à descentralização de crédito para pagamento dos beneficiários oriundos do TCERO, MPRO e TJRO.

Tabela 8: Execução orçamentária do programa 1019 até outubro de 2023.

UG	PROG	P/A	TÍTULO	Dot. Atualizada (a)	Saldo de Dotação (a - b)	Desp. Empenh. Até o Mês (b)	Desp. Liq. Até o Mês (c)	Desp. Paga Até o Mês (d)	Relação Orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
140025	1019	0238	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA	3.274.996,00	3.060.985,06	214.010,94	206.000,54	206.000,54	6,53%	100%
140025	1019	2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO	1.340.688.315,00	587.529.150,60	753.159.164,40	744.183.022,07	744.183.022,07	56,18%	100%
TOTAL				1.343.963.311,00	590.590.135,66	753.373.175,34	744.389.022,61	744.389.022,61	56,06%	100%

Fonte: Diveport outubro/ 2023.

Tabela 8: Execução orçamentária do programa 1019 até novembro de 2023.

UG	PROG	P/A	TÍTULO	Dot. Atualizada (a)	Saldo de Dotação (a - b)	Desp. Empenh. Até o Mês (b)	Desp. Liq. Até o Mês (c)	Desp. Paga Até o Mês (d)	Relação Orçamentária (b/a)	Relação Financeira (d/b)
140025	1019	0238	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA	3.274.996,00	987.849,97	2.296.146,03	2.283.119,47	2.282.119,47	70,11%	100%
140025	1019	2030	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO	1.340.688.315,00	484.714.504,86	855.973.810,14	850.647.151,12	850.647.151,12	63,85%	100%
TOTAL				1.343.963.311,00	485.693.354,83	858.269.956,17	852.930.270,59	852.930.270,59	63,86%	100%

Fonte: Diveport outubro/ 2023.

2. Das despesas

2.1 Despesas da UG 140023 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

No tocante a UG 140023, quando comparados os meses de setembro e outubro de 2023, observa-se que houve um aumento das despesas, no total de R\$ 229.957,25

(duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Tais valores estão representados no quadro abaixo:

Tabela 09: Distribuição do montante das despesas pagas em setembro e outubro 2023 - UG 140023.

UG 140023	SETEMBRO	OUTUBRO	VARIACÃO	BIMESTRE
	Valor	Valor	Valor	Valor
331901100 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.773.858,13	2.019.182,13	245.324,00	3.793.040,26
331901300 Obrigações Patronais	56.914,20	57.793,45	879,25	114.707,65
331910000 Aplicação Direta Decor. de Operação entre órgãos	0,00	183.796,03	183.796,03	183.796,03
333901400 Diárias – Civil	109.248,00	86.753,70	22.494,30	196.001,70
333903000 Material de Consumo	19.070,93	61.935,54	42.864,61	81.006,47
333903300 Passagens e Despesas com Locomoção	43.838,11	147.346,25	103.508,14	191.184,36
333903500 Serviço de Consultoria	20.263,46	6.712,66	13.550,80	26.976,12
333903600 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	131.471,91	47.070,19	84.401,72	178.542,10
333903700 Locação de Mão-de-Obra	30.630,45	30.630,45	0,00	61.260,90
333903900 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	81.560,05	155.065,00	73.504,95	236.625,05
333904000 Serviços de Tecnologia da Informação e	65.872,18	122.963,40	57.091,22	188.835,58
333904600 Auxílio-Alimentação	224.377,11	226.499,28	2.122,17	450.876,39
333904700 Obrigações Tributárias e Contributivas	680.289,82	693.757,08	13.467,26	1.374.046,90
333904900 Auxílio-Transporte	43.502,40	43.536,00	33,60	87.038,40
33390910000 Sentenças Judiciais	27.670,51	6.905,81	20.764,70	34.576,32
33390930000 Indenizações e Restituições	19.100,00	19.348,33	248,33	38.448,33
34000000000 Aplicação Direta Dec de Operação Órgão	351.670,79	0,00	351.670,79	351.670,79
Total de Despesas	9.679.188,05	12.906.295,30	229.957,25	22.585.483,35

Tabela 09: Distribuição do montante das despesas pagas outubro e novembro 2023 - UG 140023.

2.1.2 Despesas da UG 140025 – Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon

No mês de outubro, foram pagos de benefícios previdenciários, assistenciais e pensões o montante de R\$ 70.394.005,23 (setenta milhões trezentos e noventa e quatro mil cinco reais e vinte e três centavos), já no mês de novembro o valor desses pagamentos é de R\$ 69.245.166,84 (sessenta e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Tabela 10: Distribuição do montante pago de benefícios previdenciários em outubro de 2023 da UG 140025.

APOSENTADOS*	SETEMBRO			OUTUBRO			Δ Variações (setembro X outubro)		
	VALOR BRUTO	VALOR EMPENHO	N. I.	VALOR BRUTO	VALOR EMPENHO	N. I.	R\$	%	N.I
SEPLAD	51.051.120,11	49.132.713,43	8.030	51.182.231,19	49.325.205,68	8.083	192.492,25	0,003917%	53
IPERON	587.808,46	586.221,53	84	580.923,68	580.923,68	84	5.297,85	0,009037%	0
DETRAN	155.597,09	155.189,01	20	155.597,09	155.249,60	20	60,59	0,003904%	0
ALE	935.091,45	5.553.568,13	355	5.559.246,95	5.546.415,72	354	7.152,41	0,001287%	(1)
PROCURADORES	5.575.843,10	933.263,99	25	935.091,45	934.926,30	25	1.662,31	0,001781%	0

DEFENSORES	959.433,14	956.816,76	26	959.433,14	959.310,23	26	2.493,47	0,002606%	0
SUBTOTAL CIVIL	59.521.206,36	57.572.240,43	8.615	59.642.102,46	57.771.458,88	8.671	199.218,45	0,003460%	56
PENSIONISTAS									
IPERON	10.919.086,19	10.561.359,96	2.639	12.108.771,14	11.751.479,79	2.653	1.190.119,83	0,1126%	14
PROCURADORES	165.700,61	164.869,45	8	165.700,61	165.700,61	8	831,16	0,005041%	0
DEFENSORES 819 - IPERON EMENDA 103	293.989,35	278.091,07	15	293.989,35	278.922,22	15	831,15	0,002988%	0
SUBTOTAL CIVIL	11.967.137,50	11.592.681,83	2.858	12.994.970,83	12.622.546,35	2.875	1.029.864,52	0,088837%	17
Auxílio Reclusão									
Total Geral	71.488.343,86	69.164.922,26	11.473	72.637.073,29	70.394.005,23	11.546	1.229.082,97	0,017777%	73

Fonte: Diveport outubro/2023

Observa-se que no mês de outubro de 2023, foram concedidas 56 novas, aposentadorias e 14 novas pensões, já no mês de novembro foram concedidas 59 aposentadorias e 13 novas pensões.

Cabe destacar ainda, que as despesas indicadas nas referidas tabelas, não correspondem ao total dos benefícios previdenciários, haja vista a existência de repasses para pagamentos de beneficiários que recebem na forma prevista na Lei 3.498, de 30 de dezembro de 2014, que trata da descentralização de crédito.

Conforme o art. 41-A da Lei Complementar 783, de 16 de junho de 2018, o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, são encarregados, por meio da descentralização dos créditos orçamentários do IPERON, pelo pagamento dos benefícios previdenciários concedido aos seus servidores. Assim sendo, o Instituto, na condição de gestor do recurso, transfere mensalmente aos referidos poderes/órgãos, os valores necessários para pagamento dos benefícios devidos.

Dessa forma, no mês de referência, o IPERON transferiu aos órgãos abaixo o montante de **R\$ 17.974.185,77 (dezessete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo.

Tabela 15: Repasses concedidos para pagamentos de aposentadorias e pensões em outubro de 2023.

FAVORECIDO	AG	C/C	R\$	Total	Fundô Origem do recurso	Quantidade de benefícios	
						Aposentadorias	Pensões
Tribunal De Contas Aposentados	2757-X	52558	1.873.125,92	2.065.803,6	FPC-140025	99	8
Tribunal De Contas Pensionistas	2757-X	52558	192.677,68				
Ministério Público Aposentados	6327	71027-5	2.781.114,19	3.291.039,63	FPC-140025	150	18
Ministério Público Pensionistas	6327	71027-5	509.925,44				
Tribunal De Justiça	28487	1495	11.700.371	12.671.342,54	FPC-140025	870	37
Tribunal De Justiça Pensionista	28487	1495	916.971,54				
TOTAL				17.974.185,77		1.119	63

Fonte: Gefin

3. Das receitas

As informações quanto à arrecadação da receita no mês de **outubro de 2023** foram retiradas do Portal da Contabilidade do Estado de Rondônia, e foram apurados os seguintes resultados:

A receita arrecadada na UG 140025 foi de **R\$ 36.872,88 (tabela 11)**

A tabela abaixo detalha as arrecadações das receitas no mês de outubro de 2023, por fonte de recursos, confrontando os valores previstos com os realizados, indicando os resultados auferidos pelas UGs objeto da análise:

Tabela 11: Classificação da receita orçamentária UG 140025 – arrecadação em outubro de 2023.

Classificação	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadação Mensal	Arrecadado até o mês
1 - RECEITA CORRENTE	1.256.562.516,00	1.256.562.516,00	36.872.203,88	410.616.753,49
Contribuições	1.256.562.516,00	1.256.562.516,00	36.872.203,88	410.616.753,49
Contribuições	351.136.369,00	351.136.369,00	32.311.636,07	344.458.739,24
Contribuições Sociais	351.136.369,00	351.136.369,00	32.311.636,07	344.458.739,24
Contribuições Servidor Civil Ativo -	351.136.369,00	351.136.369,00	25.759.343,13	284.900.442,84
Contribuições Servidor Civil Ativo -	0,00	0,00	25.759.343,13	284.900.442,84
Contribuições Servidor Civil Inativo -	0,00	0,00	5.744.947,87	51.960.689,99
Contribuições Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	5.744.947,87	51.960.689,99
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	807.345,07	7.597.606,41
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	152.024.574,00	152.024.574,00	807.345,07	7.597.606,41
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL	1.256.562.516,00	1.256.562.516,00	3.203.888,10	62.299.332,40

10

Valores Mobiliários	152.024.574,00	152.024.574,00	3.203.888,10	62.299.332,40
Remuneração dos recursos do Regime	152.024.574,00	152.024.574,00	3.203.888,10	62.299.332,40
Remuneração dos recursos do Regime RPPS	152.024.574,00	152.024.574,00	3.203.888,10	62.299.332,40
1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	753.401.573,00	753.401.573,00	1.356.679,71	3.858.681,85
1.4 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	753.401.573,00	753.401.573,00	1.356.679,71	3.858.681,85
Aportes Periódicos para Amortização de Deficit-	707.774.010,00	707.774.010,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Deficit-	707.774.010,00	707.774.010,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre o RGPS e o RPPS	45.627.563,00	45.627.563,00	1.356.679,71	3.858.681,85
Compensação Financeira entre o RGPS e o RPPS	45.627.563,00	45.627.563,00	1.356.679,71	3.858.681,85
1.5 RECEITA CORRENTE INTRA	357.843.896,00	357.843.896,00	33.591.738,60	536.865.297,49
Contribuições	357.843.896,00	357.843.896,00	33.591.738,60	536.831.476,24
Contribuições Sociais	357.843.896,00	357.843.896,00	33.591.738,60	322.301.142,42
Contribuições Patronal- servidor civil ativo	357.843.896,00	357.843.896,00	33.591.738,60	322.301.142,42
Contribuições Patronal- servidor civil ativo	357.843.896,00	357.843.896,00	0,00	322.301.142,42
Contribuições Patronal- servidor civil inativo	0,00	0,00	0,00	56.302,72
Contribuições Patronal- servidor civil inativo	0,00	0,00	0,00	56.302,72
1.6 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	214.474.031,10
1.7 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	214.474.031,10
Aportes Periódicos para amortização	0,00	0,00	0,00	214.474.031,10
Aportes Periódicos para amortização	0,00	0,00	0,00	214.474.031,10
1.8 RECEITA DE CAPITAL INTRA	0,00	0,00	0,00	33.821,25
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	33.821,25
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	33.821,25
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	33.821,25
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	33.821,25
Total	1.614.406.412,00	1.614.406.412,00	70.483.942,48	947.482.058,96

Fonte : Divreport/2023

3.1. Resultado da carteira de investimentos

Ao final do mês de outubro de 2023, o Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON apresentou um saldo de **R\$ 4.683.732.806,90 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos)**. Ademais, as aplicações geraram em fevereiro/2023, o resultado positivo de **R\$ 7.412.662,76 (sete milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

Em novembro as aplicações em novembro geraram um resultado positivo de **R\$ 87.256.344,32 (oitenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, finalizando o

mês com R\$ 4.728.066.058,05 (quatro bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, sessenta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Tabela 12: Saldo Fundo Previdenciário Financeiro – Base: outubro/2023

Ativo	Janeiro	Fev	Mar	Abril	Mai	Junho	Julho	Agos	Set	Out	Nov	%
Títulos Públicos Curva	1.192.011.431,	1.197.498,35	1.336.096.977,90	1.839.384.965,29	2.278.478.400,52	2.289.351.241,06	2.300.609.092,48	2.299.684.075,83	2.316.118.095,42	2.546.074.198,38		54,4%
Renda Fixa	1.360.696.602,71	1.595.148.456,89	1.731.566.647,57	1.738.371.281	1.362.725.578,	1.342.826.864,	1.255.956.445,	557.833.838,18	1.206.448.636,27	984.760.569,59		21,0%
Ativos De Renda Fixa	517.401.574,87	523.728.191,	531.163.985,02	539.045.713,62	545.997.338,85	551.832.162,39	554.672.481,14	554.672.481,14	562.908.805,60	568.343.718,19		12,1%
Fundos De Renda	368.361.104,46	343.280.240,75	329.784.640,06	335.125.009,02	350.380.349,69	380.522.078,91	470.249.387,70	470.249.387,70	478.001.968,73	456.823.014,450		9,8%
Investimentos no exterior	30.511.213,51	31.107.446,79	31.894.508,99	31.735.083,07	33.291.528,85	33.168.568,50	33.843.164,35	33.843.164,35	33.496.911,26	32.799.744,36		0,7%
Fundos Multimercado	36.218.348,54	36.505.299,89	31.894.508,99	37.099.900,66	37.522.322,69	37.945.754,87	38.323.234,40	38.323.234,40	39.015.297,50	39.323.281,51		0,8%
Fundos Em Participação	22.114.155,8	22.100.175,62	24.266.219,10	24.324.573,28	27.769.731,88	28.503.835,93	28.379.050,48	28.379.050,48	29.709.638,80	29.55.075,34		0,6%
Fundos Imobiliários	24.312.701,18	23.528.119,94	23.482.950,40	23.651.752,14	24.636.655,96	26.760.896,61	27.226.873,70	27.226.873,70	26.178.045,86	26.053.205,13		0,6%
Contas Correntes	74.134,50	74.134,50	74.134,50	3.070,70	3.070,70	-	-	-	-	-		
Total	3.552.101.269,96	3.772.970.416,82	4.045.168.761,61	4.568.741.348,82	4.660.801.906,85	4.690.911.403,01	4.709.259.729,50	4.697.092.427,81	4.691.877.399,44	4.683.732.806,90	5	100%
Carteira												

Fonte: Relatório de gestão de Investimento Iperon –/2023

Tabela 13: Retorno Financeiro – UG 140025

Fundo Financeiro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Retorno	44.802,77	6.273585,91	38.341.802,13	45.426.01	68.362.052	67.944.960,44	43.115.11	5.777.070,33	27.559.417,07	7.412.662,76	87.258.344,52

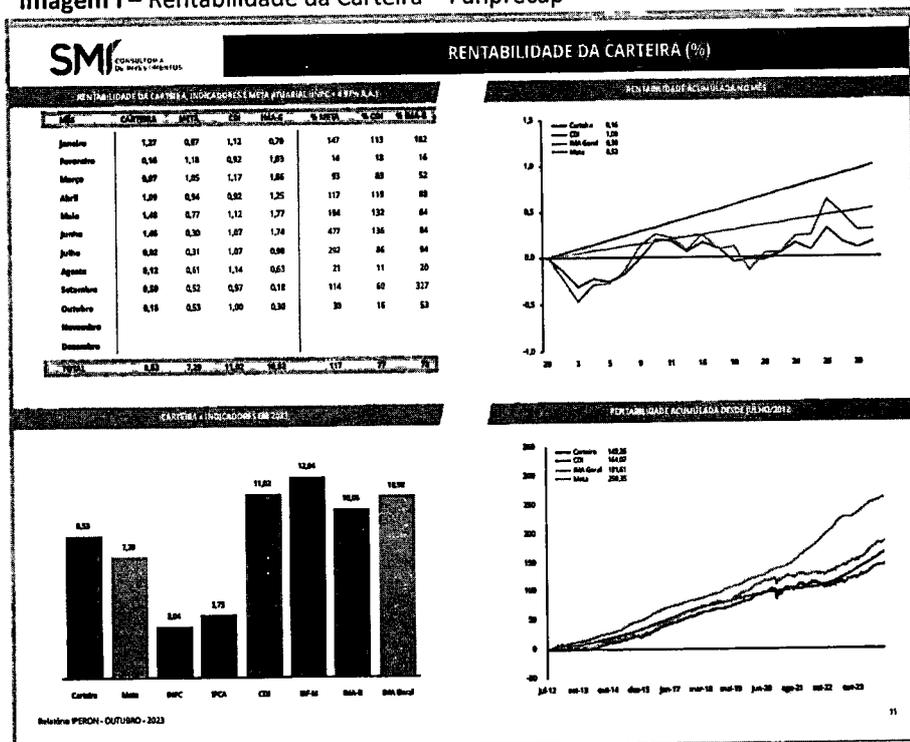
Fonte: Relatório de gestão de Investimento Iperon –outubro/2023

Outrossim, é importante frisar que a Meta (acumulada) para período era de 0,53%, no entanto. A carteira alcançou o resultado positivo de 0,16%, porém, abaixo da meta estipulada, conforme detalhado no quadro abaixo.

Para o mês de novembro, a meta estipulada foi de 0,51%, e a carteira rendeu 1,86%.

Vale ressaltar que a carteira de investimentos do IPERON, em novembro acumula o rendimento de 10,54%, superando a meta anual estipulada em 7,83%.

Imagem I – Rentabilidade da Carteira – Funprecap



Fonte: Relatório de gestão de Investimento Iperon – outubro/2023

3.1.2 Transferências recebidas

Durante o mês de outubro/2023 verificou-se o recebimento de depósitos a título de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos no total de **R\$ 293.701,70 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e um reais e setenta centavos)**, que é referente a setembro.

No mesmo período, além disso, ocorreram também, depósitos a título de Compensação Previdenciária no total de **R\$ 192.355,11 (cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**.

Tabela 14: Demonstrativos das transferências recebidas - UG – 140025

Recursos Hídricos											
Período de Apuração	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abril/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	agos/23	set/23	out/23	

Parcela CFH- EC.HIDRICO	0,00	1.986.182,0	7.011.850,96	0,00	8.839.191,49	0,00	8.163.150,	0,00	7.097.638,05	1.929.991,67
		3					31			
Retenção PASEP	0,00	19.861,82	70.118,50	0,00	88.391,91	0,	81.631,49	0,00	70.976,38	19.299,91
Base de Cálculo	10%	1.986.182,0	7.011.850,96	0,00	8.839.191,49	0,00	8.163.150,	0,00	7.097.638,05	
		3					31			
Aliquota	0,00	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
Valor Calculado	0,00	198.618,20	701.185,10	0,00	883.919,15	0,00	816.315,03	0,00	709.763,805	
			192.999,16							
				1						
Valor	335.720,4	198.618,20	290.113,53	411.071,57	883.919,15	0,	417.684,68	403.630,35	416.062,10	
Transferido	1	00								
Check			411.071,57	0,00	0,00	0,0	403.630,35	0,00	293.701,80	
		0		192.999,16						
Compensação Previdenciária										
Período de Apuração	402.720,4									
	1	0,00	128.501,31	203.524,34	632.576,91	828.851,04	9.422,74	350.703,17	790.988,53	192.335,11

Fonte: Extratos Bancários/sítio do Banco do Brasil

4. Conciliação bancária (outubro)

Conforme planilhas abaixo, verificou-se divergências entre os saldos dos extratos bancários e os saldos registrados na contabilidade, na **UG 140023, R\$ 650.177,12**(seiscentos e cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos).

Tabela 16: Análise da Conciliação Bancária –Outubro de 2023(UG 140023)

(=)Saldo conforme extrato bancário em 31.10.2023	41.195.581,10
(+) Depósitos não considerados pelo banco	0,00
(-) Ordens bancárias não lançadas p/banco	0,00
(=)Saldo bancário conciliado em 31.10.2023	41.195.581,10
(=)Saldo da Contabilidade c/registro no SIGEF 31.10.2023	41.845.758,22
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados (-)	0,00
Avisos de débitos não contabilizados	650.177,12
(=)Saldo contábil conciliado em 31.10.2023	41.195.581,10

Na **UG 140025**, a diferença entre o saldo bancário e o saldo da contabilidade registrado no SIGEF é de **R\$ 5.336.550,17** (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos)

Tabela 19: Análise da Conciliação Bancária –Outubro de 2023 (UG 140025)

(=)Saldo conforme extrato bancário em 31.10.2023	4.683.732.806,90
(+) Depósitos não considerados pelo banco	0,00
(-) Ordens bancárias não lançadas p/banco	0,00
(=)Saldo bancário conciliado em 31.10.2023	4.683.732.806,90
(=)Saldo da Contabilidade c/registro no SIGEF em 31.10.2023	4.678.396.256,73
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados	29.847.156,24
(-) Avisos de débitos não contabilizados	24.510.606,07
(=)Saldo contábil conciliado em 30.10.2023	4.683.732.806,90

Fonte: Papel de trabalho

(novembro)

Conforme planilhas abaixo, verificou-se divergências entre os saldos dos extratos bancários e os saldos registrados na contabilidade, na **UG 140023**, **R\$ 895.827,83**(oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Tabela 16: Análise da Conciliação Bancária –Novembro de 2023 (UG 140023)

(=) Saldo conforme extrato bancário em 30.11.2023	38.705.064,59
(+) Depósitos não considerados pelo banco	0,00
(-) Ordens bancárias não lançadas p/banco	0,00
(=) Saldo bancário conciliado em 30.11.2023	38.705.064,59
(=) Saldo da Contabilidade c/registro no SIGEF 30.11.2023	39.600.892,42
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados (-) Avisos de débitos não contabilizados	16.622,10
(=) Saldo contábil conciliado em 30.11.2023	912.449,93
	38.705.064,59

Fonte: Papel de trabalho

Na **UG 140025**, a diferença entre o saldo bancário e o saldo da contabilidade registrado no SIGEF é de **R\$ 65.652.526,61** (sessenta e cinco milhões seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)

Tabela 17: Análise da Conciliação Bancária –Novembro de 2023 (UG 140025)

(=) Saldo conforme extrato bancário em 30.11.2023	4.728.066.058,04
(+) Depósitos não considerados pelo banco (-) Ordens bancárias não lançadas p/banco	0,00
(=) Saldo bancário conciliado em 31.10.2023	4.728.066.058,04
(=) Saldo da Contabilidade c/registro no SIGEF em 30.11.2023	4.662.413.531,43
(+) Depósitos e avisos de créditos não contabilizados (-) Avisos de débitos não contabilizados	66.138.525,61
(=) Saldo contábil conciliado em 30.11.2023	485.999,00
	4.728.066.058,04

Fonte: Papel de trabalho

5. Dos Achados da análise

1 – Divergência dos saldos apontados nas conciliações bancárias dos meses de outubro e novembro, das duas unidades gestoras, em comparação aos saldos da contabilidade, registrados no SIGEF. Destaca-se no mês de novembro essa divergência é superior a **65.000.000,00**(sessenta e cinco milhões)

2 – Despesa empenhada no mês de outubro, no valor de R\$ 5.699.261,24(cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) acima da dotação orçamentária que é de R\$ 5.391.922,30(cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) (UG 140023; Programa 1015; P/A 2087).

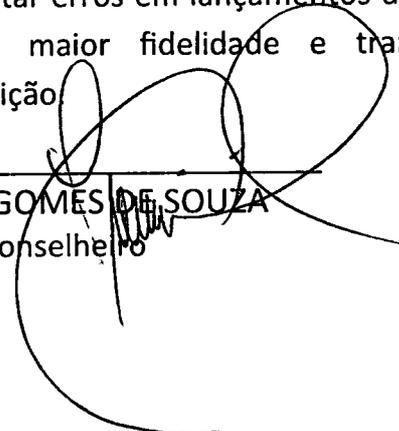
3 – Suplementação orçamentária realizada no mês de novembro (UG 140023; Programa 1.000; P/A 2492), no valor de R\$ 7.709.603,86 (sete milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos), sendo que foi empenhado apenas R\$ 1.844.799,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

6. Conclusão

Foram analisados os demonstrativos contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON; e seu Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, concernentes as respectivas UG's: 140025 e 140023, que apresentaram conformidade com todos os aspectos relevantes sobre a posição orçamentária, financeira e patrimonial nos meses de outubro e novembro de 2023.

Assim, com base nas informações apresentadas nos demonstrativos contábeis e no relatório da Gerência de Contabilidade, e em especial no **Relatório de Auditoria**, não se verifica impropriedades relevantes ou detecção aparente de irregularidades ou características de atuação dolosa em desfavor da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto e seu Fundo. Dessa forma, aprovamos os relatórios de outubro e novembro de 2023 com ressalvas baseadas nos achados da análise e fazemos a seguinte recomendação:

- 1 - Envidar esforços a fim de evitar erros em lançamentos de arrecadação e de pagamentos, proporcionando maior fidelidade e transparência dos demonstrativos contábeis da Instituição.


WILSON GOMES DE SOUZA
Conselheiro

- 1. Verificação do credenciamento das instituições que recebem aplicações financeiras do Regime Próprio, bem como a execução da Política de Investimentos.

1. Credenciamento das Instituições.

Verificar se as instituições que recebem aplicações financeiras do Regime Próprio estão previamente credenciadas, bem como se o administrador e o gestor estão na lista exaustiva divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Requisito	Status
1. Todas as Instituições que possuem recursos do RPPS estão credenciadas?	SIM
2. Todos os fundos possuem gestor ou administrador na Lista Exaustiva?	SIM

Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:

Qual Item não foi cumprido?	Todos os itens estão de acordo com a legislação.
Qual a Justificativa?	Não há desenquadramento
Quais as ações para que este item seja cumprido?	Não se aplica.

- 2. Enquadramento em relação à Resolução CMN 4.963/2021 e à Política de Investimentos de 2023, com foco no monitoramento dos limites por classe de ativos e na definição de metodologia e critérios para análise prévia dos riscos dos investimentos, controle e monitoramento

Requisitos da Política de Investimentos	Status
2.1 Enquadramento Resolução CMN 4.693/21 Limites por classe de ativos	SIM
2.1.1 Segmento Renda Fixa	SIM
2.1.2 Segmento Renda Variável	SIM
2.1.3 Segmento Estruturados	SIM
2.1.4 Segmento Investimentos no Exterior	SIM
2.2 Rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial	SIM
2.3 Limites de Risco da Política de Investimentos	
2.3.1 Indicadores de Risco (<u>Vol</u> e Var)	SIM
2.3.2 Stress Test	SIM
2.4 Indicador de Liquidez da Carteira	SIM
Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito: Qual Item não foi cumprido?	
Qual a Justificativa?	
Quais as ações para que este item seja cumprido?	

PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS

GESTOR	CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO SOB GESTÃO	% PARTICIPAÇÃO	
AZ Quest	04.506.394/0001-06	Não	22.014.347.093,21	0,21	✓
Banco J. Safra	03.017.677/0001-20	Sim	125.259.796.881,79	0,04	✓
Bayes Capital Management	36.174.602/0001-02	Não	231.991.261,66	2,21	✓
BB Gestão DTVM	30.822.936/0001-69	Sim	1.527.440.526.850,00	0,03	✓
BRAM	62.375.134/0001-44	Sim	655.854.986.997,33	0,01	✓
BRB DTVM	33.850.686/0001-69	Sim	78.419.742,71	4,90	✓
BTG Pactual AM DTVM	29.650.082/0001-00	Sim	351.626.820.926,71	0,02	✓
BTG Pactual Gestora	09.631.542/0001-37	Não	351.626.820.926,71	0,01	✓
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	500.848.247.751,43	0,08	✓
Claritas	03.987.891/0001-00	Não	7.151.072.778,51	1,08	✓
Constância Investimentos	10.626.543/0001-72	Não	1.896.761.599,86	4,72	✓
Guepardo Investimentos	07.078.144/0001-00	Não	3.827.322.747,42	0,73	✓
Icatu Vanguarda	68.622.174/0001-20	Não	44.326.847.172,56	0,09	✓
Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	Sim	868.537.342.541,52	0,00	✓
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-96	Não	868.537.342.541,52	0,01	✓
Occam Brasil Gestão	27.916.161/0001-86	Não	4.876.790.972,00	0,89	✓
Plural Investimentos	09.630.188/0001-26	Não	63.418.894.082,84	0,01	✓
Porto Seguro	16.492.301/0001-49	Não	24.276.746.002,48	0,02	✓
Reag Gestora	18.606.232/0001-53	Não	162.960.850.723,14	0,00	✓
Rio Bravo Investimentos	03.864.607/0001-08	Não	9.545.671.078,66	0,01	✓
Safra Wealth	01.638.542/0001-57	Sim	125.259.796.881,79	0,02	✓
Schroder	92.886.662/0001-29	Não	25.042.405.223,99	0,04	✓
Somma Investimentos	05.563.299/0001-06	Não	11.702.886.155,08	0,49	✓
Tarpon	35.098.801/0001-16	Não	6.322.951.617,53	0,45	✓
Trigono Capital	28.925.400/0001-27	Não	3.552.676.855,18	0,27	✓
Votorantim Asset	03.384.738/0001-08	Sim	802.882.876,64	0,07	✓

O % Participação representa a participação do BPPS de titularidade da Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.000.000/0001-00) em 31/12/2024, de acordo com a distribuição de recursos, conforme disposto no inciso I do parágrafo 3º, sendo necessário que o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra

0016.001041/2023-49

PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS

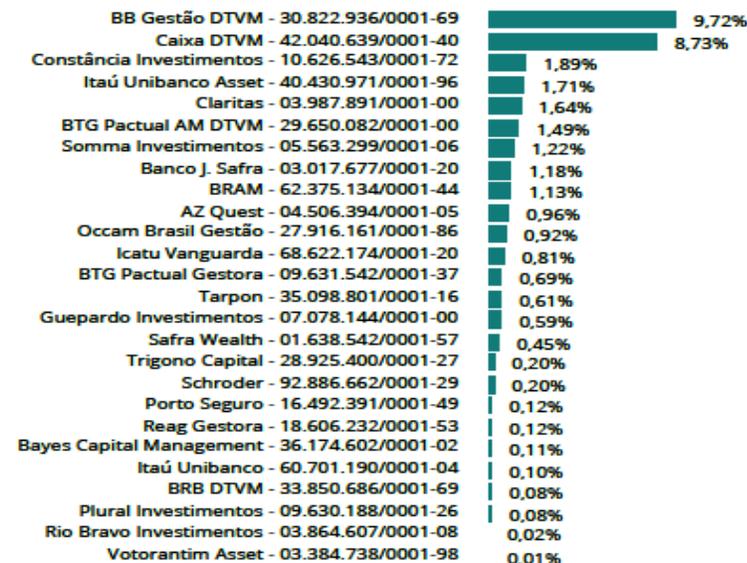
GESTOR	CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO SOB GESTÃO	% PARTICIPAÇÃO	
AZ Quest	04.506.394/0001-05	Não	21.746.320.531,04	0,21	✓
Banco J. Safra	03.017.677/0001-20	Sim	122.760.335.249,70	0,05	✓
Bayes Capital Management	36.174.602/0001-02	Não	174.075.807,69	2,95	✓
BB Gestão DTVM	30.822.936/0001-69	Sim	1.500.382.289.801,50	0,03	✓
BRAM	62.375.134/0001-44	Sim	644.506.966.142,72	0,01	✓
BRB DTVM	33.850.686/0001-69	Sim	78.587.363,63	4,89	✓
BTG Pactual AM DTVM	29.650.082/0001-00	Sim	336.127.606.000,46	0,02	✓
BTG Pactual Gestora	09.631.542/0001-37	Não	336.127.606.000,46	0,01	✓
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	500.529.497.715,63	0,08	✓
Claritas	03.987.891/0001-00	Não	7.080.221.301,29	1,10	✓
Constância Investimentos	10.626.543/0001-72	Não	1.764.343.553,52	5,07	✗
Guepardo Investimentos	07.078.144/0001-00	Não	3.268.873.447,62	0,85	✓
Icatu Vanguarda	68.622.174/0001-20	Não	43.736.785.914,78	0,09	✓
Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	Sim	851.755.290.771,13	0,00	✓
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-96	Não	851.755.290.771,13	0,01	✓
Occam Brasil Gestão	27.916.161/0001-86	Não	5.038.276.944,68	0,87	✓
Plural Investimentos	09.630.188/0001-26	Não	60.552.036.591,61	0,01	✓
Porto Seguro	16.492.391/0001-49	Não	23.950.967.244,87	0,02	✓
Reag Gestora	18.606.232/0001-53	Não	166.169.426.699,85	0,00	✓
Rio Bravo Investimentos	03.864.607/0001-08	Não	9.768.641.744,12	0,01	✓
Safra Wealth	01.638.542/0001-57	Sim	122.760.335.249,70	0,02	✓
Schroder	92.886.662/0001-29	Não	23.805.538.510,12	0,04	✓
Somma Investimentos	05.563.299/0001-06	Não	11.424.649.034,53	0,50	✓
Tarpon	35.098.801/0001-16	Não	5.675.273.411,90	0,51	✓
Trigono Capital	28.925.400/0001-27	Não	3.382.493.746,28	0,28	✓
Votorantim Asset	03.384.738/0001-98	Sim	32.467.779.428,26	0,00	✓

Obs.: Patrimônio em 10/2023, o mais recente divulgado pela Anbima na data de publicação desse relatório.

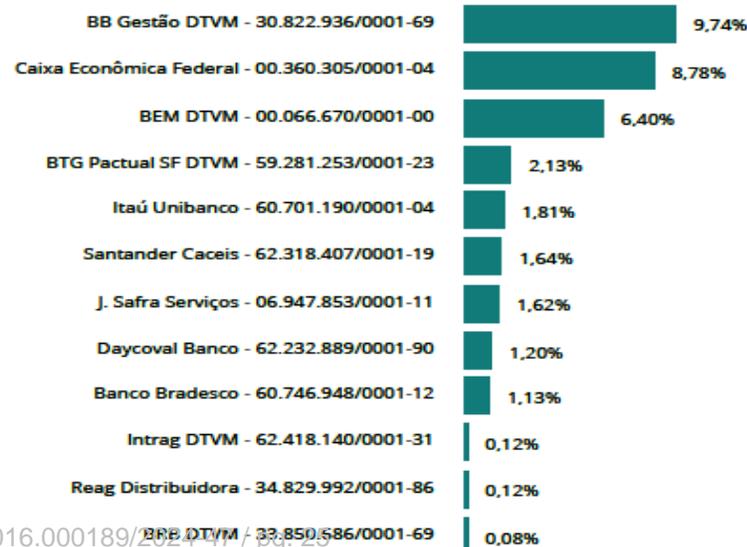
O % Participação denota o quanto o RPPS detém do PL do Gestor, sendo limitado a 5% pelo Art. 20. O Art. 21 indica se a instituição atende ao disposto no inciso I do parágrafo 2º, sendo necessário que o ou o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra.

0016.005401/2023-81

INVESTIMENTOS POR GESTOR DE RECURSOS

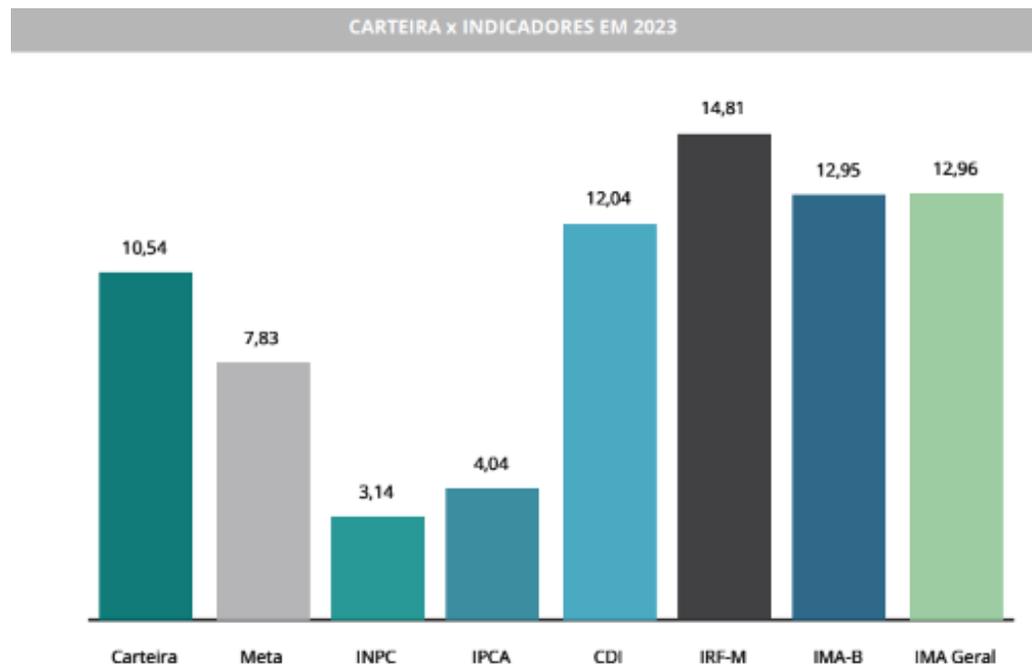


INVESTIMENTOS POR ADMINISTRADOR DE RECURSOS

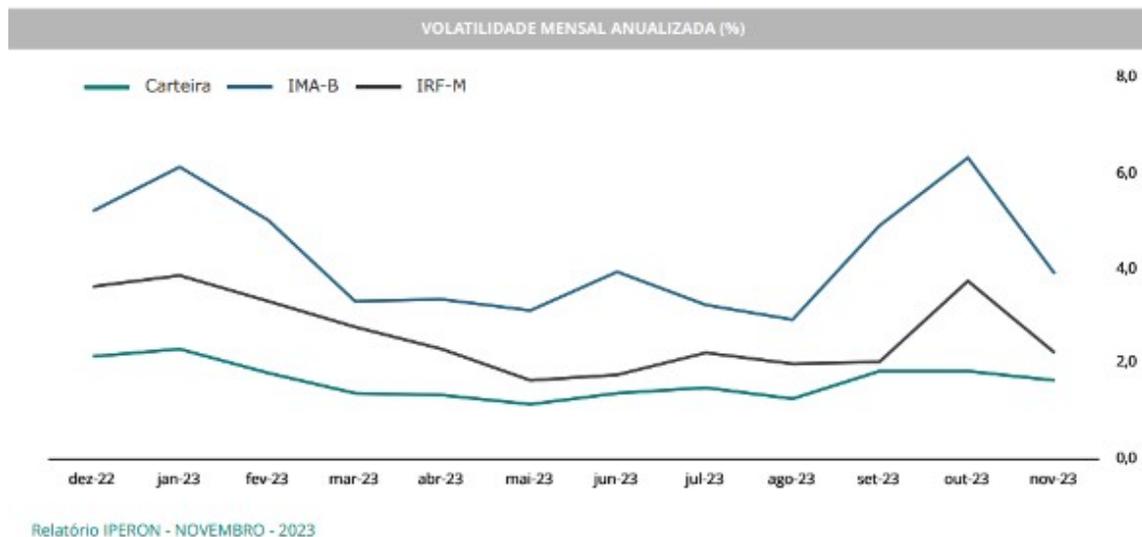


- 3. Retorno da carteira por ativo em reais, comparado com os indicadores: INPC, IPCA, CDI, IRF-M, IMA-B, IMA (Geral)

ATIVOS	1º SEMESTRE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	No ANO
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	94.418.201	16.434.019	18.078.550,24	17.875.591,10	175.475.590,00
FUNDOS DE RENDA FIXA	102.070.363	4.845.154	5.630.555,42	13.024.934,10	146.923.905,73
ATIVOS DE RENDA FIXA (LF)	40.010.521	5.074.967	5.434.912,59	5.065.720,40	61.587.797,85
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	24.956.952	1.890.062	(21.178.954,33)	48.643.874,83	44.901.762,97
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	3.322.274	(1.183.294)	(697.166,90)	2.310.154,35	5.263.604,96
FUNDOS MULTIMERCADO	2.046.280	344.317	307.984,01	388.704,96	3.812.511,84
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	1.998.275	(142.012)	(154.563,46)	(142.484,62)	1.271.671,40
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	2.328.057	296.201	(8.654,81)	89.849,20	3.034.689,07
TOTAL	271.150.925	27.559.417	7.412.662,76	87.256.344,32	442.271.533,82



- 4. Indicadores de risco da carteira, com destaque para a volatilidade anualizada como medida do risco de mercado.



B. Value at Risk - VaR (95%) Informação da Carteira – Novembro/2023 (SMI):

Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 2,9040%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 4,61%, e o IMA-B de 7,60%.

C. Tracking Error:

Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,1129% e -0,1129% da Meta.

5.2 RISCO DE CRÉDITO.

A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira.

B. Em relação aos investimentos em FIDC – Cotas Sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira.

5.2.1 RISCO DE LIQUIDEZ.

Considerando o patrimônio total do Instituto, seu prazo de resgate está dividido da seguinte maneira: 31,16% até 90 dias; 68,21% superior a 180 dias; os 0,63% restantes possuem regras mais específicas, ou não puderam ser medidos na data de publicação desse relatório.



GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON



CONSELHO FISCAL

Relatório de Atividades 2023

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO
CONSELHO FISCAL DO IPERON - 2023
Porto Velho/RO**

Elaboração:

Conselheiro José Carlos de Souza Colares.

**Aprovação: Conselho Fiscal, Sessão de 29
de janeiro de 2024.**



Membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON¹:

CONSELHEIROS TITULARES:

Representantes Poder Executivo

Emiliano de Sousa Marinho Filho - Decreto 28.489, de 09/10/2023.

Jurandir Claudio Dadda - Decreto 26.910 de 22/02/2022.

Representante TJ, Assembleia Legislativa, MP, TCE e Defensoria

Geovany Pedraza Freitas - Decreto 27.123 de 06/04/2022.

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo - Decreto 26.910 de 22/02/2022.

Representante Servidores Ativos e Inativos

Antônio Germano Torres Soares- Decreto 26.910 de 22/02/2022.

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza - Decreto 26.910 de 22/02/2022.

José Carlos de Souza Colares - Decreto 26.910 de 22/02/2022.

Wilson Gomes de Souza - Decreto 26.910 de 22/02/2022.

DIRETORIA ELEITA PARA O BIÊNIO 2022/2023:

Presidente: Conselheiro Antônio Germano Torres Soares.

Vice-presidente: Conselheiro Clênio Rubstânio Rabelo de Souza.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Joelma Alencar Diniz (Portaria nº 92 de 28 de março de 2022).

Rosineide Colares Carvalho (Portaria nº 93 de 28 de março de 2022).

Franciele Bastos de Assis (Portaria nº 153 de 02 de maio de 2022 – até março/2023).

Petterson Lanyne Coelho Alexandre Vaz (Portaria nº 232 de 10 maio de 2023).

¹ DECRETO Nº 26.910, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011. DIOF Nº 075 Porto Velho, 22.02.2022. Edição Suplementar 35.1 – 27, alterado pelo Decreto 27.123 de 06/04/2022.



Sumário

1. Apresentação	4
2. Organograma do Conselho Fiscal do IPERON	2
3. Dos fundamentos	2
4. Do Plano de Trabalho	4
5. Atividades desenvolvidas.....	5
6. Treinamento e Capacitação dos Conselheiros	16
7. Certificação dos Conselheiros	17
8. Considerações finais	18
Referências.....	19
ANEXOS.....	20



1. Apresentação

- 1.1 O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON (COFIS/IPERON) tem por uma das suas principais atribuições o dever de comunicar aos acionistas suas atividades, como forma de prestar contas de sua atuação, conforme entendimento do disposto no §1º do art. 87 da LCE nº 1.100/2021 (dever de transparência) e com o artigo 2º, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 01/COFIS/IPERON/2011 (indisponibilidade do interesse público).
- 1.2 A instituição do Conselho Fiscal está prevista no artigo 77, §§ 8º e 9º c/c os artigos 86 e 87 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado.
- 1.3 Ressalta-se que o COFIS/IPERON iniciou suas atividades em 24/02/2022, após as instalações dos trabalhos.
- 1.4 No Brasil, a composição do COFIS está baseada na LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998 e, no caso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, a instituição do Conselho Fiscal está prevista no artigo 77, §§ 8º e 9º c/c os artigos 86 e 87 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado.
- 1.5 Assim, como forma de dar cumprimento ao dever de comunicar seus atos à sociedade, em especial aos servidores públicos vinculados ao IPERON, o Conselho Fiscal apresenta o relatório de atividades do exercício de 2023, com vistas a deixar registradas as ações do Conselho no referido exercício, relativas à função constitucional de fiscalizar e zelar pela gestão econômico-financeira do IPERON, nos termos do art. 87 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.



2. Organograma do Conselho Fiscal do IPERON

ORGANOGRAMA



Art. 77 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. Decreto 26.910 de 22/02/2022. Decreto 27.123 de 06/04/2022. Portaria nº 153 de 02 de maio de 2022; Decreto 27.123 de 06/04/2022. Portaria nº 92 de 28 de março de 2022; e Portaria nº 93 de 28 de março de 2022. (Portaria nº 232 de 10 maio de 2023.



3. Dos fundamentos

3.1 As atividades do COFIS/IPERON estão amparadas na seguinte legislação:

- a) LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- b) LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL (LCE) Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.
- c) RESOLUÇÃO Nº 01/COFIS/IPERON/2011, que institui o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. IPERON.
- d) DECRETO Nº 26.910, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, alterado pelo DECRETO Nº 28.489, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, que nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

3.2 **São competências do Conselho Fiscal do IPERON²:**

Art. 87. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - zelar pela gestão econômico-financeira do IPERON;
- II - verificar a coerência de premissas e resultados de avaliação atuarial;
- III - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- IV - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- V - examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- VI - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Unidade Gestora do RPPS, nos prazos estabelecidos por normas do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas estadual;

² art. 87 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.



VII - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras, remetendo, imediatamente, ao Conselho de Administração, e, em caso de não solução, ao Conselho Superior Previdenciário;

VIII - requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica; Por fim, sem exclusão de outros preceitos que possam ser agregados para o aprimoramento das ações, as atividades do Conselho Fiscal do IPERON serão pautadas em conformidade com os princípios da proatividade; competência; equidade, transparência; independência confidencialidade; discricção; e aderência a boas práticas (IBCG, 2018; LCE 1.100/21, art. 87, § 1º).

IX - analisar e opinar sobre relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON, de aderência de alocações e de processos decisórios da Política de Investimentos, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento;

X - opinar sobre atos de gestão e fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor e da transparência institucional;

XI - praticar quaisquer atos indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;

XII - eleger o presidente, dentre os representantes dos beneficiários, e o vice-presidente; e

XIII - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal.

§ 1º A atuação dos membros do Conselho Fiscal deve ser pautada por equidade, transparência, independência e confidencialidade.

§ 2º O Conselho Fiscal deve acompanhar o trabalho da auditoria interna em cooperação com o Conselho de Administração.

§ 3º O Auditor Geral deve comparecer às reuniões do Conselho Fiscal sempre que solicitado para prestar informações relacionadas ao seu trabalho.

§ 4º A Administração não deve obstruir ou dificultar a comunicação entre quaisquer membros do Conselho Fiscal e da auditoria interna.

§ 5º As atribuições do Presidente do Conselho Fiscal serão definidas em regimento interno.

§ 6º O Presidente do Conselho Fiscal terá voto de qualidade em caso de empate nas votações.

§ 7º As reuniões ordinárias ou extraordinárias devem ocorrer na sede do IPERON, seguindo cronograma anual com dia e horário previamente definidos, observando a devida publicidade, a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

§ 8º Por determinação do Presidente do Conselho Fiscal, as reuniões poderão ocorrer por videoconferência.



4. Do Plano de Trabalho

- 4.1 O Plano de Trabalho foi uma forma adotada pelo COFIS/IPERON para fazer cumprir o disposto na legislação regente, com o objetivo de comunicar aos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas dos Poderes e Órgãos autônomos, incluídas suas autarquias e fundações, do Estado de Rondônia, as ações e atividades do Conselho Fiscal do IPERON para o exercício de 2023.
- 4.2 A finalidade foi de contribuir para que as patrocinadoras, os participantes e os assistidos acompanhassem os atos de fiscalização da gestão dos negócios do IPERON.
- 4.3 Além disso, o Plano de Trabalho serviu para fazer conhecidas pela sociedade as ações do Conselho Fiscal, primando pelo cumprimento dos princípios de ética, equidade e transparência no que se refere aos trabalhos desenvolvidos.
- 4.4 O Plano de Trabalho para o exercício de 2023 do Conselho Fiscal do IPERON foi aprovado na 1ª Reunião realizada em 27 de janeiro de 2023. O arquivo do Plano pode ser visualizado no ANEXO I deste Relatório.
- 4.5 Foram realizadas 12 (doze) reuniões ordinárias e 2 (duas) reuniões extraordinárias. As atas das reuniões estão disponíveis no ANEXO II deste Relatório.



5. Atividades desenvolvidas

5.1 27 de Janeiro de 2023: 1ª Reunião Ordinária do Conselho

- 1) Deliberação sobre o relatório de atividades do Conselho Fiscal do exercício de 2022.
- 2) Deliberação sobre o Plano de trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2023.
- 3) Exame do balancete mensal da entidade do mês de outubro/2022, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.
- 4) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
- 5) Emissão de Ofício à Direção do Iperon solicitando que sejam inseridas no Relatório de Gestão Mensal (ou no máximo trimestral) ou documento similar, informações sobre:
 - Melhoria no atendimento dos beneficiários e aposentados;
 - Cumprimento do calendário de pagamentos;
 - Número de processos de benefícios e aposentadoras em trâmite e tempo médio de atendimento desses processos.
 - Decisões que impactam diretamente a folha do Iperon, como novos atos concessórios.

5.2 27 de Fevereiro de 2023: 2ª Reunião Ordinária do Conselho

- 1) Apresentação pela Auditora Geral do IPERON dos seguintes temas:
 - Plano Anual de Auditoria Interna – exercício 2023;
 - Estratégia para estruturação do sistema de controle interno (situação atual);
 - Cronograma de fechamento contábil anual e monitoramento dos prazos para envio da prestação de contas ao TCE-RO – exercício 2022;
 - Apresentação do relatório de auditoria interna sobre a prestação de contas anual;
- 2) Apresentação do Plano de trabalho do Conselho Fiscal para 2023 à Presidência do IPERON, ao Conselho de Administração, ao Conselho Superior Previdenciário, ao Comitê de Investimento e à Diretoria Executiva do IPERON.
- 3) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.



- 4) Exame do balancete mensal da entidade do mês de Novembro e dezembro/2022, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.
- 5) Análise do Relatório de Governança 2022.

5.3 **27 de Março de 2023:** 3ª Reunião Ordinária do Conselho.

1. Apresentação, pelo IPERON, das ações para manutenção do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão).
2. Análise da prestação de contas anual do IPERON, exercício 2022. (ver a questão da regulamentação do trâmite da Prestação de Contas).
3. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
4. Exame do balancete mensal da entidade do mês de janeiro/2023, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.

5.4 **26 de Abril de 2023:** 4ª Reunião Ordinária do Conselho

- 1) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
- 2) Exame do balancete mensal da entidade dos meses de fevereiro/2023, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.

5.5 **17 de Maio de 2023:** 1ª Reunião Extraordinária do Conselho.

- 1) Apresentação pelo Diretor de Previdência do Iperon, Elton Parente para maiores esclarecimentos, quanto a solicitação através do Memo. nº 16/2023/IPERON-COFIS, conforme os pontos a seguir:
 - Excessiva demora na concessão dos benefícios (aposentadorias);
 - Melhoria no processo de Comunicação com o aposentando;
 - Exigência de prova de vida para aposentados e pensionistas: possibilidade de uso de meios alternativos;
 - Exigência de Junta Médica Oficial para aceitação de Laudos Médicos pelo IPERON para fins de concessão de benefícios.



- 2) Apresentação pelo Presidente do Comitê de Investimento do Iperon, Raiclin Lima da Silva para maiores esclarecimentos, quanto a solicitação através do Memo. nº 17/2023/IPERON-COFIS, conforme os pontos a seguir:
 - O parecer regrediu quanto a justificativa do não cumprimento da Política de Investimentos, pois foi uma melhoria observada na avaliação anterior, mas que ao que parece, deixou de ser executada no parecer de fevereiro/2023.
 - Observou melhorias no modelo do Relatório, pois estabeleceu-se Check List quanto ao cumprimento de normativos legais e passou-se a exigir justificativas e fazer juízo de valor quanto às justificativas quando não se observa o não atendimento de algum item do Check List, porém isso deixou de ser feito.
 - Os itens: 2.1.1 Segmento Renda Fixa e 2.2 Rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial estão identificados como não atendidos sem uma justificativa objetiva para o não atingimento.
 - O desempenho de algumas aplicações da carteira se demonstra de maneira abaixo da meta estabelecida.
- 3) Apreciação e deliberação do Relatório de Governança Corporativa de 2022 – 4º trimestre. Relator: Geovany Pedraza Freitas;
- 4) Apreciação e deliberação dos esclarecimentos dados em atendimento ao Memorando nº 12/2023/IPERON-COFIS, referente a prestação de contas anual do exercício de 2022 (UG 140023). Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi.

5.6 **25 de Maio de 2023:** 5ª Reunião Ordinária do Conselho.

- 1) Análise do Relatório de Governança 1º trimestre 2023.
- 2) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
- 3) Verificação da coerência de premissas e resultados de avaliação atuarial.
- 4)
- 5) Análise da Política de Investimentos elaborada pela Coordenadoria de Investimentos da Entidade.
- 6) Exame do balancete mensal da entidade do mês de março/2023, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.



5.7 **26 de Junho de 2023:** 6ª Reunião Ordinária do Conselho.

- 1) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
- 2) Análise do balancete mensal da entidade do mês de abril/2023.
- 3) Acompanhamento da Auditoria da Folha de pagamento.

5.8 **26 de Julho de 2022:** 7ª Reunião Ordinária do Conselho.

- 1) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
- 2) Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna (verificação do cumprimento do Plano de Trabalho para 2023).
- 3) Análise do balancete mensal da entidade do mês de maio/2023.

5.9 **28 de Agosto de 2023:** 8ª Reunião Ordinária do Conselho.

- 1) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.
- 2) Análise do Relatório de Governança 2º trimestre 2023.
- 3) Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (licitações e contratos).
- 4)
- 5) Análise do balancete mensal da entidade do mês de junho/2023.
- 6) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.

5.10 **26 de Setembro de 2023:** 9ª Reunião Ordinária do Conselho.

- 1) Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (gestão de pessoas).
- 2) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.
- 3) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.

5.11 **25 de Outubro de 2023:** 10ª Reunião Ordinária do Conselho.

- 1) Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (contratos administrativos).
- 2) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
- 3) Análise do balancete mensal da entidade do mês de agosto/2023.
- 4) Análise do balancete mensal da entidade do mês de julho/2023.



5.12 **27 de Novembro de 2023:** 11ª Reunião Ordinária do Conselho.

- 1) Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (diárias e passagens).
- 2) Análise do Relatório de Governança 3º trimestre 2023.
- 3) Análise do balancete mensal da entidade do mês de setembro/2023.
- 4) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.

5.13 **06 Dezembro de 2023:** 12ª Reunião Ordinária do Conselho.

- 1) Elaboração do Cronograma de trabalho do Conselho para o ano de 2024.
- 2) Aprovação do Cronograma de trabalho do Conselho para o ano de 2024.
- 3) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
- 4) Análise do balancete mensal da entidade do mês de outubro/2023.
- 5) Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna (verificação do cumprimento do Plano de Trabalho para 2023).

5.14 **18 de Dezembro de 2023:** 2ª Reunião Extraordinária do Conselho.

- 1) Apreciação e deliberação da Política de Investimentos para o exercício de 2024. Relator: Clênio Rubstânio Rabelo de Souza.

Quadro 2 – Resumo das Atividades Específicas do COFIS/IPERON 2023.

1. Deliberação sobre o relatório de atividades do Conselho Fiscal do exercício de 2022.
2. Deliberação sobre o Plano de trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2023.
3. Exame do balancete mensal da entidade do mês de outubro/2022, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.
4. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
5. Emissão de Ofício à Direção do Iperon solicitando que sejam inseridas no Relatório de Gestão Mensal (ou no máximo trimestral) ou documento similar, informações sobre: <ul style="list-style-type: none">• - Melhoria no atendimento dos beneficiários e aposentados;• - Cumprimento do calendário de pagamentos;• - Número de processos de benefícios e aposentadoras em trâmite e tempo médio de atendimento desses processos.• - Decisões que impactam diretamente a folha do Iperon, como novos atos concessórios.



<p>6. Apresentação pela Auditora Geral do IPERON dos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano Anual de Auditoria Interna – exercício 2023;• Estratégia para estruturação do sistema de controle interno (situação atual);• Cronograma de fechamento contábil anual e monitoramento dos prazos para envio da prestação de contas ao TCE-RO – exercício 2022;• Apresentação do relatório de auditoria interna sobre a prestação de contas anual;
<p>7. Apresentação do Plano de trabalho do Conselho Fiscal para 2023 à Presidência do IPERON, ao Conselho de Administração, ao Conselho Superior Previdenciário, ao Comitê de Investimento e à Diretoria Executiva do IPERON.</p>
<p>8. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.</p>
<p>9. Exame do balancete mensal da entidade do mês de Novembro e dezembro/2022, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.</p>
<p>10. Análise do Relatório de Governança 2022.</p>
<p>11. Apresentação, pelo IPERON, das ações para manutenção do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão).</p>
<p>12. Análise da prestação de contas anual do IPERON, exercício 2022. (ver a questão da regulamentação do trâmite da Prestação de Contas).</p>
<p>13. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.</p>
<p>14. Exame do balancete mensal da entidade do mês de janeiro/2023, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.</p>
<p>15. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.</p>
<p>16. Exame do balancete mensal da entidade dos meses de fevereiro/2023, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.</p>
<p>17. Análise do Relatório de Governança 1º trimestre 2023.</p>
<p>18. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.</p>
<p>19. Verificação da coerência de premissas e resultados de avaliação atuarial.</p>
<p>20. Análise da Política de Investimentos elaborada pela Coordenadoria de Investimentos da Entidade.</p>
<p>21. Exame do balancete mensal da entidade do mês de março/2023, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.</p>
<p>22. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.</p>
<p>23. Análise do balancete mensal da entidade do mês de abril/2023.</p>
<p>24. Acompanhamento da Auditoria da Folha de pagamento.</p>
<p>25. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.</p>
<p>26. Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna (verificação do cumprimento do Plano de Trabalho para 2023).</p>
<p>27. Análise do balancete mensal da entidade do mês de maio/2023.</p>
<p>28. Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.</p>
<p>29. Análise do Relatório de Governança 2º trimestre 2023.</p>
<p>30. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (licitações e contratos).</p>
<p>31. Análise do balancete mensal da entidade do mês de junho/2023.</p>
<p>32. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.</p>
<p>33. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (gestão de pessoas).</p>
<p>34. Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.</p>
<p>35. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.</p>



36. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (contratos administrativos).
37. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
38. Análise do balancete mensal da entidade do mês de agosto/2023.
39. Análise do balancete mensal da entidade do mês de julho/2023.
40. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (diárias e passagens).
41. Análise do Relatório de Governança 3º trimestre 2023.
42. Análise do balancete mensal da entidade do mês de setembro/2023.
43. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
44. Elaboração do Cronograma de trabalho do Conselho para o ano de 2024.
45. Aprovação do Cronograma de trabalho do Conselho para o ano de 2024.
46. Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.
47. Análise do balancete mensal da entidade do mês de outubro/2023.
48. Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna (verificação do cumprimento do Plano de Trabalho para 2023).
49. Apresentação pelo Diretor de Previdência do Iperon, Elton Parente para maiores esclarecimentos, quanto a solicitação através do Memo. nº 16/2023/IPERON-COFIS.
50. Apresentação pelo Presidente do Comitê de Investimento do Iperon, Raiclin Lima da Silva para maiores esclarecimentos, quanto a solicitação através do Memo. nº 17/2023/IPERON-COFIS.
51. Apreciação e deliberação do Relatório de Governança Corporativa de 2022 – 4º trimestre.
52. Apreciação e deliberação dos esclarecimentos dados em atendimento ao Memorando nº 12/2023/IPERON-COFIS, referente a prestação de contas anual do exercício de 2022 (UG 140023).
53. Apreciação e deliberação da Política de Investimentos para o exercício de 2024.

Fonte: Plano de Trabalho COFIS/2023 e Atas das Reuniões COFIS/2023.

5.15 Atividades relacionadas à Análise dos Relatórios Mensais de Acompanhamento de Rentabilidade dos Riscos das Diversas Modalidades de Operações Realizadas na Aplicação de Recursos do IPERON:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR N° 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 87. Compete ao Conselho Fiscal:

IX - analisar e opinar sobre relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON, de aderência de alocações e de processos decisórios da Política de Investimentos, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento;

- 1) Análise dos investimentos.
- 2) Distribuição da carteira de investimentos.



- 3) Análise do retorno da carteira de investimentos.
- 4) Rentabilidade da carteira, indicadores e meta atuarial.
- 5) Distribuição da carteira por instituições financeiras.
- 6) Volatilidade mensal anualizada da carteira de investimentos.
- 7) Indicadores de riscos da carteira de investimentos (riscos de mercado: risco de crédito e risco de liquidez).
- 8) Saldo da carteira de investimentos.
- 9) Cenário Econômico.
- 10) Em relação ao enquadramento à Resolução 4.963/2021 e ao Plano de Investimentos 2022.
- 11) Emissão de Parecer Opinativo sobre a Política de Investimentos do IPERON.

5.16 Atividades relacionadas ao Exame do balancete mensal da entidade.

- a) Análise e emissão de parecer opinativo sobre as Prestações de Contas do Fundo Previdenciário — UG: 140025.
- b) Análise e emissão de parecer opinativo sobre as Prestações de Contas do Fundo Previdenciário Capitalizado — FUNPRECAP.
- c) Análise e emissão de parecer opinativo sobre as Prestações de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON - UG: 140023.
- d) As análises consistem na avaliação da situação orçamentária e financeira dos fundos que compõe o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON, em cumprimento às competências estabelecidas no 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, constituindo as seguintes atividades:
 - 1) Exame da Dotação e Execução Orçamentária.
 - 2) Exame dos programas e ações.
 - 3) Exame das despesas.
 - 4) Exame das receitas.
 - 5) Exame dos Resultados da carteira de investimentos.
 - 6) Exame das transferências recebidas.
 - 7) Exame da conciliação bancária.
 - 8) Exame dos Achados e Recomendações do Relatório de Auditoria.



- 9) Emissão de parecer opinativo sobre os demonstrativos contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON; e seu Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, concernentes as respectivas UG's: 140025 e 140023.

5.17 Atividades relacionadas à expedição de documentos

- a) No exercício de 2023, o COFIS/IPERON, com apoio do Secretariado, expediu os seguintes documentos:

Quadro 2 – Controle de documentos expedidos COFIS/IPERON 2023.

EXPEDIENTE	PROCESSO SEI	ASSUNTO
1. Memorando nº 2/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Alocação de Recursos - Pagamento de jetons 2023
2. Memorando nº 3/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Desconsideração do Memorando 2/2023/IPERON-COFIS
3. Memorando nº 4/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Desconsideração do Memorando 3/2023/IPERON-COFIS
4. Memorando nº 5/2023/IPERON-COFIS (CONVITE)	Encaminhado por e-mail: Auditora Geral do Iperon	Execução do Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício financeiro de 2023; Estratégia para estruturação do sistema de controle interno (situação atual); Cronograma de fechamento contábil anual e monitoramento dos prazos para envio da prestação de contas ao TCE-RO – exercício 2022 e Apresentação do relatório de auditoria interna sobre a prestação de contas anual.
5. Memorando nº 6/2023/IPERON-COFIS (CONVITE)	Encaminhado por e-mail: Presidente do Iperon	Plano de Trabalho Cofis-2023.
6. Memorando nº 7/2023/IPERON-COFIS (CONVITE)	Encaminhado por e-mail aos Presidentes: DIREX, CSP, CAD e CIPERON	Plano de Trabalho Cofis-2023.
7. Memorando nº 8/2023/IPERON-COFIS	Encaminhado por e-mail: Presidente do Iperon	Alteração na data da Reunião Ordinária, marcada para o dia 24.02.2023.
8. Memorando nº 9/2023/IPERON-COFIS	Encaminhado por e-mail: Auditora Geral do Iperon	Alteração na data da Reunião Ordinária, marcada para o dia 24.02.2023.
9. Memorando nº 10/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons - fevereiro/2023
10. Memorando nº 11/2023/IPERON-COFIS (CONVITE)	Encaminhado por e-mail: Presidente do Iperon	Ações para manutenção do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão).
11. Memorando nº 12/2023/IPERON-COFIS	0016.001118/2023-81	
12. Memorando nº 14/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons - março/2023



EXPEDIENTE	PROCESSO SEI	ASSUNTO
13. Memorando nº 15/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons - abril/2023
14. Memorando nº 16/2023/IPERON-COFIS (CONVITE)	Encaminhado por e-mail: Diretor de Previdência.	Excessiva demora na concessão dos benefícios (aposentadorias); Melhoria no processo de Comunicação com o aposentando; Exigência de prova de vida para aposentados e pensionistas: possibilidade de uso de meios alternativos e Exigência de Junta Médica Oficial para aceitação de Laudos Médicos pelo Iperon para fins de concessão de benefícios.
15. Memorando nº 17/2023/IPERON-COFIS (CONVITE)	Encaminhado por e-mail para o Presidente do CIPERON	Parecer sobre a Política de Investimentos.
16. Memorando nº 18/2023/IPERON-COFIS (CONVITE)	Encaminhado por e-mail: Coordenadora de Planejamento do Iperon	Atuário Thiago Costa Fernandes discorrer sobre relatório de avaliação atuarial – 2023.
17. Memorando nº 21/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons - maio/2023
18. Memorando nº 22/2023/IPERON-COFIS	0016.001118/2023-81	Treinamento para auditores; Registro individualizado de contribuições previdenciárias; Otimizar as rotinas de fechamentos de folha de pagamento.
19. Memorando nº 23/2023/IPERON-COFIS (CONVITE)	Encaminhado por e-mail: Coordenador de Investimentos do Iperon	Atuação e estratégias da Cooinvest.
20. Memorando nº 24/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons – junho/2023
21. Memorando nº 25/2023/IPERON-COFIS	0016.002820/2023-61	Solicitação para participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S.
22. Memorando nº 26/2023/IPERON-COFIS	Encaminhado por e-mail: Presidente do Iperon	Cumprimento da deliberação do TCE-RO sobre a efetivação da autonomia do Iperon.
23. Memorando nº 27/2023/IPERON-COFIS	0016.002870/2023-49	Paridade e Integralidade dos Servidores que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003.
24. Memorando nº 28/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons - julho/2023
25. Memorando nº 29/2023/IPERON-COFIS	0016.003493/2023-65	Pagamento de passagens aéreas e diárias para participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S.
26. Memorando nº 30/2023/IPERON-COFIS	Encaminhado por e-mail: Presidente do Conselho de Administração do Iperon	Possibilidade de que as Comissões Eleitorais, responsáveis pelas eleições dos conselhos do Instituto de Previdência de Rondônia, sejam compostas por servidores estatutários lotados em outros Órgãos, Secretarias e Poderes.



EXPEDIENTE	PROCESSO SEI	ASSUNTO
27. Memorando nº 31/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons - agosto/2023
28. Memorando nº 34/2023/IPERON-COFIS	0016.003944/2023-64	Repasses das Contribuições e Aportes Financeiros.
29. Memorando nº 35/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons - setembro/2023
30. Memorando nº 36/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação de alocação de recursos (Emiliano de Souza Marinho Filho) para pagamento de jetons exercício de 2023, a partir de setembro de 2023.
31. Memorando nº 38/2023/IPERON-COFIS (CONVITE)	Encaminhado por e-mail: Auditor Geral do Iperon	Cumprimento da Execução do Plano de Auditoria do Instituto.
32. Memorando nº 40/2023/IPERON-COFIS	0016.004547/2023-18	Controle dos atos de gestão do Iperon envolvendo a área de licitações e contratos.
33. Memorando nº 41/2023/IPERON-COFIS	0016.004554/2023-10	Controle dos atos de gestão do Iperon envolvendo a área de gestão de pessoas.
34. Memorando nº 42/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons - outubro/2023
35. Memorando nº 46/2023/IPERON-COFIS (CONVITE)	0016.004757/2023-06	Prestação de contas de 2022, balancetes mensais no decorrer do presente exercício e quais providências adotadas acerca da tributação do PASEP sobre receitas intraorçamentárias.
36. Memorando nº 47/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons - novembro/2023
37. Memorando nº 48/2023/IPERON-COFIS	0016.000103/2023-03	Solicitação pagamento de jetons - dezembro/2023

Fonte: Secretaria dos órgãos colegiados do IPERON (2023).



6. Treinamento e Capacitação dos Conselheiros

6.1 Os Conselheiros do COFIS/IPERON participaram de eventos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, conforme a seguir:

1) **56º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM – 14 a 16 de junho de 2023 – Foz do Iguaçu/PR: Participantes:**

- Conselheiros participantes:
 - a) Antônio Germano Torres Soares.
 - b) Geovany Pedraza Freitas.
 - c) José Carlos de Souza Colares.

2) **11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS – 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023 - João Pessoa/PB:**

- Conselheiros participantes:
 - a) Antônio Germano Torres Soares.
 - b) Clênio Rubstânio Rabelo de Souza.
 - c) José Carlos de Souza Colares.
 - d) Geovany Pedraza Freitas.
 - e) Wilson Gomes de Souza.

6.1.1 Os Certificados de participação nos eventos podem ser conferidos no Anexo III deste Relatório.



7. Certificação dos Conselheiros

7.1 Certificação mínima exigida pela art. 77, § 4º, inciso V da Lei Complementar nº 1.100 de 18 de outubro de 2021, nestes termos:

V - possuir qualificação certificada, de acordo com regulamentação do Conselho de Administração, podendo ser comprovado o cumprimento de tal requisito no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da respectiva nomeação, sob pena de imediata exclusão do órgão;

7.2 Relação dos Conselheiros Certificados:

- Antônio Germano Torres Soares- Decreto 26.910 de 22/02/2022.
- Jurandir Claudio Dadda - Decreto 26.910 de 22/02/2022.
- Hermes Murilo Câmara Azzi Melo - Decreto 26.910 de 22/02/2022.
- Clênio Rubstânio Rabelo de Souza - Decreto 26.910 de 22/02/2022.
- José Carlos de Souza Colares - Decreto 26.910 de 22/02/2022.
- Wilson Gomes de Souza - Decreto 26.910 de 22/02/2022.
- Geovany Pedraza Freitas - Decreto 27.123 de 06/04/2022.

7.3 Conselheiro em processo de certificação:

- Emiliano de Sousa Marinho Filho - Decreto 28.489, de 09/10/2023.

7.4 Os certificados podem ser verificados no Anexo IV deste Relatório.



8. Considerações finais

- 8.1 O presente Relatório de Atividades tem por finalidade comunicar aos acionistas suas atividades, como forma de prestar contas de sua atuação durante o exercício de 2023, referente ao zelo pela gestão econômico-financeira do IPERON, nos termos definidos no § 6º da 6.404/1976 (dever de informar) c/c o § 1º da LCE nº 1.100/2021 (dever de transparência) e com o artigo 2º, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 01/COFIS/IPERON/2011.
- 8.2 O relato, feito de forma sintética, busca fortalecer o princípio da transparência pública das ações realizadas pelo COFIS/IPERON no exercício de 2023.
- 8.3 Como foi visto, em 2023 o COFIS/IPERON realizou 12 reuniões ordinárias e 2 extraordinárias, com a finalidade de deliberar, opinar e decidir sobre assuntos de interesse dos servidores públicos vinculados ao Instituto.
- 8.4 Destaca-se que foram realizadas 53 (cinquenta e três) atividades específicas voltadas ao cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho (ver Quadro 1), e expedidos 37 (trinta e sete) documentos oficiais com deliberações e recomendações ((ver Quadro 2).
- 8.5 Desse modo, cumpre-se o dever de comunicar à sociedade as ações deste Conselho.

Porto Velho/RO 29 de janeiro de 2024.

Conselheiro Antônio Germano Torres Soares
Conselheiro Presidente

Conselheiro **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**

Conselheiro **Emiliano de Sousa Marinho Filho**

Conselheiro **Geovany Pedraza Freitas**

Conselheiro **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**

Conselheiro **José Carlos de Souza Colares**

Conselheiro **Jurandir Claudio Dadda**

Conselheiro **Wilson Gomes de Souza**



Referências

BRASIL. LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações.** Brasília/DF: DOU de 17.12.1976 (suplemento). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm. Acesso em 26 mar 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 26 mar 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. PORTARIA Nº 185, DE 14 DE MAIO DE 2015: **Institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS".** Disponível em <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/01/PORTARIA-MPS-n%C2%BA-185-de-14maio2015-atualizada-at%C3%A9-02jan2018.pdf>. Acesso em 26 mar 2022.

RONDÔNIA. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. **Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.** Casa Civil: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207 de Publicação: 18/10/2021. Disponível em <https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/9979/lc1100.pdf>. Acesso em 26 mar 2022.

RONDÔNIA. RESOLUÇÃO Nº 01/COFIS/IPERON/2011. **Institui o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.** IPERON: DOE Nº 1757 Porto Velho, 20.06.2011 pág. 19,20 e 21 DIOF Nº 075 Porto Velho, 25.04.2019 pág. 122,123.

RONDÔNIA. DECRETO Nº 26.910, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. **Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** e revoga o Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011. DIOF Nº 075 Porto Velho, 22.02.2022. Edição Suplementar 35.1 – 27.



ANEXOS

ANEXO I - Plano de Trabalho para o exercício de 2023.

ANEXO II – Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho 2023.

ANEXO III - Certificados de participação nos eventos de treinamento e capacitação dos Conselheiros - 2023

ANEXO IV – Certificados de Certificação dos Conselheiros.



ANEXO I - Plano de Trabalho para o exercício de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON



CONSELHO FISCAL

Plano Anual de Trabalho 2023

29 DE JANEIRO DE 2024

PLANO ANUAL DE TRABALHO 2023
CONSELHO FISCAL DO IPERON
Porto Velho/RO



APROVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO APROVADO NA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023, VIA SKYPE (ON LINE).

CONSELHEIROS PRESENTES NA SESSÃO:

Presidente: Conselheiro Antônio Germano Torres Soares.

Vice-presidente: Conselheiro Clênio Rubstânio Rabelo de Souza.

Conselheiros Titulares:

Francisco Lopes Fernandes Netto.

Geovany Pedraza Freitas.

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo.

José Carlos de Souza Colares.

Jurandir Claudio Dadda.

Wilson Gomes de Souza.



Membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON¹:

Presidente: Conselheiro Antônio Germano Torres Soares.

Vice-presidente: Conselheiro Clênio Rubstânio Rabelo de Souza.

Conselheiros Titulares:

Francisco Lopes Fernandes Netto.

Geovany Pedraza Freitas.

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo.

José Carlos de Souza Colares.

Jurandir Claudio Dadda.

Wilson Gomes de Souza.

Conselheiros Suplentes:

Fábio Romanini Mattiuzi.

Mauro Consuelo Sales de Sousa.

Rubston Ferraz de Lima.

Alan Cândido Jesus Borges.

¹ DECRETO Nº 26.910, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011. DIOF Nº 075 Porto Velho, 22.02.2022. Edição Suplementar 35.1 - 27.



Sumário

1. Apresentação	4
2. Dos fundamentos	5
3. Do Plano de Trabalho	6
4. Disposições finais.....	9
Referências.....	10



1. Apresentação

- 1.1 No Brasil, a composição na LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998 e, no caso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, a instituição do Conselho Fiscal está prevista no artigo 77, §§ 8º e 9º c/c os artigos 86 e 87 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado.
- 1.2 Além disso, cabe ao Conselho opinar sobre o relatório anual de gestão e sobre os demonstrativos financeiros, além de denunciar, ao Conselho de Administração e aos acionistas, eventuais atos irregulares que cheguem ao seu conhecimento. Ademais o Conselho efetua a análise dos balanços financeiros e emite opinião sobre eles. De acordo com a lei, o Conselho Fiscal deve prestar contas aos acionistas sobre sua própria atuação.
- 1.3 Dentre as atribuições do Conselho Fiscal do IPERON encontra-se o dever de comunicar aos acionistas suas atividades, como forma de prestar contas de sua atuação, conforme entendimento do disposto no § 1º do art. 87 da LCE nº 1.100/2021 (dever de transparência) e com o artigo 2º, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 01/COFIS/IPERON/2011 (indisponibilidade do interesse público).
- 1.4 Este Plano de Trabalho tem por objetivo comunicar aos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas dos Poderes e Órgãos autônomos, incluídas suas autarquias e fundações, do Estado de Rondônia, as ações e atividades que o atual Conselho Fiscal do IPERON propõe para o exercício de 2023.
- 1.5 Assim, espera-se que este trabalho possa contribuir para que os interessados possam acompanhar os atos de fiscalização da gestão dos negócios do IPERON, assim como colabore para que as ações do Conselho Fiscal sejam conhecidas pelos interessados e pela sociedade em geral, primando pelo cumprimento dos princípios de ética, equidade e transparência no que se refere aos trabalhos a serem desenvolvidos.



2. Dos fundamentos

2.1 Este Plano de Ação está amparado na seguinte legislação:

- a) LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- b) LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL (LCE) Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.
- c) RESOLUÇÃO Nº 01/COFIS/IPERON/2011, que institui o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. IPERON.
- d) DECRETO Nº 26.910, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

2.2 Além disso, este trabalho está apoiado nos seguintes preceitos (BRITO E SILVA (2013, pág. 2):

- I. **Fundamento** – o direito assegurado das patrocinadoras, participantes e assistidos de fiscalizar a gestão dos negócios por intermédio do Conselho Fiscal, valendo-se do exame de quaisquer documentos da entidade.
- II. **Finalidade** – assegurar aos proprietários (patrocinadoras, participantes e assistidos) que a entidade atenda aos objetivos explicitados no estatuto e regulamentos do plano de benefícios, dentro dos princípios de ética, equidade, transparência.
- III. **Atuação** – a atuação do Conselho Fiscal se dá pelo entendimento dos negócios, por opiniões, por recomendações, pela elaboração de pareceres e pela fiscalização das contas.

2.3 Por fim, sem exclusão de outros preceitos que possam ser agregados para o aprimoramento das ações, as atividades do Conselho Fiscal do IPERON serão pautadas em conformidade com os princípios da proatividade; competência; equidade, transparência; independência; confidencialidade; discricção; e aderência a boas práticas (IBCG, 2018; LCE 1.100/21, art. 87, § 1º).



3. Do Plano de Trabalho

3.1 Para elaboração do Plano de Trabalho para o exercício de 2023 do Conselho Fiscal do IPERON foram consideradas as atribuições contidas no artigo 87 da LCE nº 1.100/2021, *in verbis*:

Art. 87. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Zelar pela gestão econômico-financeira do IPERON;
- II - Verificar a coerência de premissas e resultados de avaliação atuarial;
- III - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- IV - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- V - Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- VI - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Unidade Gestora do RPPS, nos prazos estabelecidos por normas do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas estadual;
- VII - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras, remetendo, imediatamente, ao Conselho de Administração, e, em caso de não solução, ao Conselho Superior Previdenciário;
- VIII - requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
- IX - Analisar e opinar sobre relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON, de aderência de alocações e de processos decisórios da Política de Investimentos, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento;
- X - Opinar sobre atos de gestão e fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor e da transparência institucional;
- XI - praticar quaisquer atos indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
- XII - eleger o presidente, dentre os representantes dos beneficiários, e o vice-presidente; e
- XIII - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal.

3.2 Além desses, serviram como parâmetros: a RESOLUÇÃO Nº 01/COFIS/IPERON/2011 (**Regimento Interno do Conselho Fiscal – RI**); os artigos 86, 89, 90, 93 da LCE nº 1.100/2021; os artigos 40, 149, § 1º e 249 da CF/88; o art. 6º, I, da Portaria MPS nº 185/2015; e a Ata da 1ª Reunião ordinária do COFIS de 24/02/22.

3.3 O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado a qualquer tempo por proposição da Presidência ou por pelo menos um dos Conselheiros titulares, mediante aprovação da maioria simples do colegiado, ou ainda quando houver necessidade em razão da dinâmica dos trabalhos do Conselho e de eventuais fatores externos que possam impactar na gestão da Previdência Estadual.

3.4 O Plano de Trabalho do Conselho Fiscal é apresentado na forma de cronograma, conforme o Quadro a seguir:



CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL DO IPERON PARA 2023

REUNIÃO	MÊS/ANO	PAUTAS A SEREM ANALISADAS	PARÂMETROS	CONSELHEIRO RELATOR
1ª	JAN/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Deliberação sobre o relatório de atividades do Conselho Fiscal do exercício de 2022.		
		c) Deliberação sobre o Plano de trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2023.		
		d) Exame do balancete mensal da entidade do mês de outubro/2022, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.	LCE 1.100/21, art. 93, II. Art. 2º. III e XII do RI.	Rodízio Cons. Wilson
		e) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Jurandir
		f) Emissão de Ofício à Direção do Iperon solicitando que sejam inseridas no Relatório de Gestão Mensal (ou no máximo trimestral) ou documento similar, informações sobre: - Melhoria no atendimento dos beneficiários e aposentados; - Cumprimento do calendário de pagamentos; - Número de processos de benefícios e aposentadoras em trâmite e tempo médio de atendimento desses processos. - Decisões que impactam diretamente a folha do Iperon, como novos atos concessórios.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Cons. Clênio
2ª	FEV/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Apresentação pela Auditora Geral do IPERON dos seguintes temas: • Plano Anual de Auditoria Interna – exercício 2023; • Estratégia para estruturação do sistema de controle interno (situação atual); • Cronograma de fechamento contábil anual e monitoramento dos prazos para envio da prestação de contas ao TCE-RO – exercício 2022; • Apresentação do relatório de auditoria interna sobre a prestação de contas anual;	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 2º e 3º. RI.	AUD. GERAL DO IPERON
		c) Apresentação do Plano de trabalho do Conselho Fiscal para 2023 à Presidência do IPERON, ao Conselho de Administração, ao Conselho Superior Previdenciário, ao Comitê de Investimento e à Diretoria Executiva do IPERON. c1) Convidar a Presidência para a reunião do Conselho Fiscal de fev/23.	RI. art. 3º, letra “g”.	Conselho Fiscal
		d) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Colares
		e) Exame do balancete mensal da entidade do mês de Novembro e dezembro/2022, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto. Obs: Caso o BM de dez/22 não esteja disponível, será analisado em mar/23, prosseguindo o calendário.	LCE 1.100/21, art. 93, II. Art. 2º. III e XII do RI.	Rodízio Cons. Geovany



CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL DO IPERON PARA 2023

REUNIÃO	MÊS/ANO	PAUTAS A SEREM ANALISADAS	PARÂMETROS	CONSELHEIRO RELATOR
		f) Análise do Relatório de Governança 2022 (ver com o Iperon)	LCE 1.100/21, art. 93, II. Art. 2º. III e XII do RI.	Cons. Murilo
3ª	MAR/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Apresentação, pelo IPERON, das ações para manutenção do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão).	Artigos 40, 149, § 1º e 249 da CF/88. Portaria MPS nº 185/2015, art. 6º, I.	Presidência do IPERON
		c) Análise da prestação de contas anual do IPERON, exercício 2022. (ver a questão da regulamentação do trâmite da Prestação de Contas).	LCE 1.100/21, art. 87, VI. RI.	Conselheiro Murilo
		d) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Germano
		e) Exame do balancete mensal da entidade do mês de janeiro/2023, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.	LCE 1.100/21, art. 93, II. Art. 2º. III e XII do RI.	Rodízio Cons. Wilson
4ª	ABR/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Francisco Neto
		c) Exame do balancete mensal da entidade dos meses de fevereiro/2023, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.	LCE 1.100/21, art. 93, II. Art. 2º. III e XII do RI.	Rodízio Cons. Wilson
5ª	MAIO/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Análise do Relatório de Governança 1º trimestre 2023.	LCE 1.100/21, art. 93, II. Art. 2º. III e XII do RI.	Cons. Clênio
		c) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Clênio
		d) Verificação da coerência de premissas e resultados de avaliação atuarial.	LCE 1.100/21, art. 87, II. RI.	Cons. Murilo
		e) Análise da Política de Investimentos elaborada pela Coordenadoria de Investimentos da Entidade.	LCE 1.100/21, art. 90, III. RI.	Conselheiro Germano
		d) Exame do balancete mensal da entidade do mês de março/2023, a fim de subsidiar análise de riscos nas contas do Instituto.	LCE 1.100/21, art. 93, II. Art. 2º. III e XII do RI.	Rodízio Cons. Colares



CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL DO IPERON PARA 2023

REUNIÃO	MÊS/ANO	PAUTAS A SEREM ANALISADAS	PARÂMETROS	CONSELHEIRO RELATOR
6ª	JUNHO/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Murilo
		c) Análise do balancete mensal da entidade do mês de abril/2023.	LCE 1.100/21, art. 93, II. RI.	Rodízio Cons. Jurandir
		d) Acompanhamento da Auditoria da Folha de pagamento.	LCE 1.100/21, art. 87, IV. RI.	Conselheiro José Carlos Colares
7ª	JULHO/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Germano
		c) Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna (verificação do cumprimento do Plano de Trabalho para 2023).	LCE 1.100/21, art. 87, § 2º. RI.	Cons. Francisco Neto
		d) Análise do balancete mensal da entidade do mês de maio/2023.	LCE 1.100/21, art. 93, II. RI.	Rodízio Cons. Geovany
8ª	AGO/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.	LCE 1.100/21, art. 87, III. RI.	Conselheiro Clênio
		c) Análise do Relatório de Governança 2º trimestre 2023.	LCE 1.100/21, art. 93, II. Art. 2º. III e XII do RI.	Cons. Jurandir
		d) Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (licitações e contratos).	LCE 1.100/21, art. 87, V. RI.	Conselheiro José Carlos Colares
		e) Análise do balancete mensal da entidade do mês de junho/2023.	LCE 1.100/21, art. 93, II. RI.	Rodízio Murilo
		f) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Wilson



CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL DO IPERON PARA 2023

REUNIÃO	MÊS/ANO	PAUTAS A SEREM ANALISADAS	PARÂMETROS	CONSELHEIRO RELATOR
9ª	SET/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (gestão de pessoas).	LCE 1.100/21, art. 87, V. RI.	Conselheiro José Carlos Colares
		c) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.	LCE 1.100/21, art. 87, III. RI.	Conselheiro Clênio
		d) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Wilson
10ª	OUT/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (contratos administrativos).	LCE 1.100/21, art. 87, V. RI.	Conselheiro José Carlos Colares
		c) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Murilo
		d) Análise do balancete mensal da entidade do mês de agosto/2023.	LCE 1.100/21, art. 93, II. RI.	Rodízio Cons. Geovany
		e) Análise do balancete mensal da entidade do mês de julho/2023.	LCE 1.100/21, art. 93, II. RI.	Rodízio Cons. Emiliano
11ª	NOV/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (diárias e passagens).	LCE 1.100/21, art. 87, V. RI.	Cons. Jurandir
		c) Análise do Relatório de Governança 3º trimestre 2023.	LCE 1.100/21, art. 93, II. Art. 2º. III e XII do RI.	Cons. Clênio
		d) Análise do balancete mensal da entidade do mês de setembro/2023.	LCE 1.100/21, art. 93, II. RI.	Rodízio Cons. Colares
		e) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Germano



CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL DO IPERON PARA 2023

REUNIÃO	MÊS/ANO	PAUTAS A SEREM ANALISADAS	PARÂMETROS	CONSELHEIRO RELATOR
12ª	DEZ/23	a) Reunião Ordinária do Conselho.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		b) Elaboração do Cronograma de trabalho do Conselho para o ano de 2024.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselheiro José Carlos Colares
		c) Aprovação do Cronograma de trabalho do Conselho para o ano de 2024.	LCE 1.100/21, art. 87, §§ 7º e 8º. RI.	Conselho Fiscal
		d) Análise mensal dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.	LCE 1.100/21, art. 87, IX. RI.	Rodízio Cons. Clênio
		e) Análise do balancete mensal da entidade do mês de outubro/2023.	LCE 1.100/21, art. 93, II. RI.	Rodízio Cons Wilson
		f) Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna (verificação do cumprimento do Plano de Trabalho para 2023).	LCE 1.100/21, art. 87, § 2º. RI.	Cons. Cons. Emiliano.

*RI – Regimento Interno do Conselho Fiscal do IPERON.



4. Disposições finais

- 4.1 Em razão da natureza dinâmica que envolve as atividades previdenciárias regidas pelo IPERON e do próprio Conselho Fiscal, este Plano de Trabalho poderá ser revisto a qualquer momento, na busca de promover maior eficiência e eficácia aos trabalhos desenvolvidos, sempre no interesse dos segurados e na observância dos princípios estabelecidos na legislação.
- 4.2 A Presidência do Conselho deverá promover a designação dos Relatores para as atividades propostas neste Plano, a fim de que as atividades sejam programadas e realizadas nos meses aprazados.
- 4.3 Cada Relator deverá apresentar um plano de ação onde estejam demonstradas as ações que serão desencadeadas para cumprimento do presente Plano de Trabalho.
- 4.4 A Presidência deverá determinar à Secretaria do Conselho que implemente e mantenha um Relatório de Acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do Plano de Trabalho, visando subsidiar a elaboração do Relatório Anual de Atuação do Conselho Fiscal.
- 4.5 As possíveis reuniões extraordinárias, bem como outras atividades não previstas no Plano, deverão ser inseridas no Cronograma de Trabalho, à medida que forem ocorrendo.
- 4.6 As alterações no presente Plano de Trabalho, após aprovação do Conselho, serão inseridas como anexos ao presente documento, devendo constar certidão de juntada emitida pela Secretaria do Conselho, para fins de acompanhamento, atualização e controle.
- 4.7 Os casos omissos serão resolvidos em Sessão do Conselho Fiscal, por aprovação da maioria simples.

Porto Velho/RO 27 de janeiro de 2023.

Conselheiro Antônio Germano Torres Soares
Presidente



Referências

BRASIL. LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações.**

Brasília/DF: DOU de 17.12.1976 (suplemento). Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm. Acesso em 26 mar 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 26 mar 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. PORTARIA Nº 185, DE 14 DE MAIO DE 2015: **Institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS".**

Disponível em <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/01/PORTARIA-MPS-n%C2%BA-185-de-14maio2015-atualizada-at%C3%A9-02jan2018.pdf>. Acesso em 26 mar 2022.

BRITO E SILVA. **Planejamento do Conselho Fiscal: Uma abordagem prática.** CEF/CAVA/ABRAPE: junho/2013.

IBCG. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Guia de orientação para o conselho fiscal.** 3. ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2018.

RONDÔNIA. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. **Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.** Casa Civil: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207 de Publicação: 18/10/2021. Disponível em <https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/9979/lc1100.pdf>. Acesso em 26 mar 2022.

RONDÔNIA. RESOLUÇÃO Nº 01/COFIS/IPERON/2011. **Institui o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.** IPERON: DOE Nº 1757 Porto Velho, 20.06.2011 pág. 19,20 e 21 DIOF Nº 075 Porto Velho, 25.04.2019 pág. 122,123.

RONDÔNIA. DECRETO Nº 26.910, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. **Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.** DIOF Nº 075 Porto Velho, 22.02.2022. Edição Suplementar 35.1 – 27.



ANEXO II

Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho 2023.



ATAS DA REUNIÕES ORDINÁRIAS 2023



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h e 30min (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma Skype, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2023. Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI o Presidente Antonio Germano Torres Soares, Vice-Presidente Clênio Rubstânio Rabelo de Souza e os Conselheiros: Francisco Lopes Fernandes Netto - Representante do Poder Executivo; Geovany Pedraza Freitas - Representante da Defensoria Pública; Hermes Murilo Câmara Azzi Melo - Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça; José Carlos de Souza Colares - Representante dos Beneficiários; Jurandir Cláudio D’adda - Representante do Poder Executivo; Wilson Gomes de Souza - Representante dos Beneficiários. A reunião teve como pauta, na Ordem do Dia: **1.** Apresentação e deliberação do Plano de Trabalho de 2023. Relator: José Carlos de Souza Colares; **2.** Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de Outubro/2022. Relator: Wilson Gomes de Souza; **3.** Apresentação da análise referente ao mês de Novembro/2022 sobre relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento. Relator: Jurandir Cláudio D’adda; **4.** Apreciação e deliberação do Relatório de Governança Corporativo 3º Trimestre. Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Melo. O Presidente **Antonio Germano**, cumprimentou a todos, e ao iniciar os trabalhos solicitou a Secretária do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença 08 (oito) conselheiros presentes e deu início a reunião dando boa tarde a todos e solicitando a inversão na pauta da reunião deixando o primeiro item da pauta para último. Em seguida, o Presidente **Antonio Germano** passou a palavra para Conselheiro **Wilson Gomes** para que fizesse a apresentação sobre o **primeiro** item referente: **Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de Outubro/2022.** Deu iniciou a sua fala dando boa tarde a todos e passou a discorrer sobre **Dotação e Execução Orçamentária; Programas e ações:** Programa 2127 (modernização do sistema Previdenciário) e Programa 1000 (Pró-Gestão), os dois desenvolvidos dentro da unidade administrativa UG 140023 – Instituto de Previdência dos servidores. Quanto ao Programa da unidade gestora UG 140025 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon, existe somente um Programa que é o Programa 1019 (Previdência Social Estatutária); **Execução orçamentário-financeira do Programa da UG 140023** destacou dois programas: o Pró-Gestão que teve uma execução muito baixa, com a dotação orçamentária de R\$ 1.056.751,48 (um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)



houve a execução de apenas 13% até Outubro/2022 e o referente a construção da sede do Iperon que não foi realizado nenhuma execução. O Conselheiro **Hermes Murilo** pediu o uso da palavra e falou que não ter gasto o orçamento do Pró-Gestão é positivo, pois se torna uma economia de recurso e conseguiu alcançar o objetivo que foi o maior nível de certificação nível IV; **Execução orçamentário-financeira do Programa da UG 140025; Das despesas: Despesas da UG 140023 – Instituto de Previdência dos servidores Públicos**, os gastos do mês de Outubro/2022 comparados com Setembro/2022 houve uma diminuição no valor de R\$ 22.253,94 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) e **Despesas da UG 140025 – Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon**, no período em análise foram pagos de benefícios previdenciários, assistenciais e pensões o montante de R\$ 56.680.082,13 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, oitenta e dois reais e treze centavos). Informou que em contato com a senhora Geralda Aparecida Teixeira - Auditora Geral do Iperon, foi informado que o pagamento dos benefícios não é só o valor de R\$ 56.680.082,13 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, oitenta e dois reais e treze centavos), ultrapassa esse valor, pois o Iperon transfere aos Poderes (Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça) aquilo que já é descontado, perfazendo um valor total de R\$ 15.943.796,34 (quinze milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) com a soma passa a ter um valor total de R\$ 72.623.878,47 (setenta e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos); **Das receitas** a receita arrecadada na UG 140025 foi de R\$ 70.916.935,82 (setenta milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), informações retiradas do Portal da Contabilidade do Estado de Rondônia; **Resultado da carteira de investimentos** o saldo final referente ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon no tocante ao mês de Outubro/2022 apresentou um saldo de R\$ 3.393.954.703,35 (três bilhões, trezentos e noventa e três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e cinco centavos). Já as aplicações geraram um rendimento de R\$ 198.124.894,43 (cento e noventa e oito milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Comparando o saldo do mês de Outubro/2022 com Janeiro do mesmo ano, notou-se um expressivo aumento no saldo do fundo na ordem de R\$ 1.081.404.863,92 (um bilhão, oitenta e um milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao recebimento dos aportes financeiros feito pelos poderes do Estado, em decorrência do cumprimento do plano de amortização, realizados a partir do mês de abril/2022; **Transferências recebidas** verificou-se o recebimento de depósito a título de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos no total de R\$ 996.454,79 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos); **Conciliação Bancária** observou-se divergências entre os saldos dos extratos bancários e os saldos registrados na



contabilidade, na UG 140023, o valor de R\$ 774.066,97 (setecentos e setenta e quatro mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), já na UG 140025, o valor é de R\$ 25.671.724,07 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), referentes a avisos de débito, avisos de crédito e depósitos não contabilizados; **Dos achados e Recomendações do Relatório de Auditoria** considerando que as demonstrações contábeis do mês de outubro/2022 foram objeto de Relatório de Auditoria, ao final não foram identificados achados relevantes; **Conclusão** foram analisados os demonstrativos contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON; e seu Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, concernentes às respectivas UG's: 140025 e 140023, que apresentaram conformidade com todos os aspectos relevantes sobre a posição orçamentária, financeira e patrimonial no período de 01 a 30 outubro de 2022. Com base nas informações apresentadas nos demonstrativos contábeis e no relatório da Gerência de Contabilidade, e em especial no Relatório de Auditoria, não se verifica impropriedades relevantes ou detecção aparente de irregularidades ou características de atuação dolosa em desfavor da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto e seu Fundo. A apresentação fica fazendo parte da ata (xxx). Após, o Presidente **Antonio Germano** concedeu a oportunidade ao Colegiado para fazerem uso da palavra sobre o tema. O Conselheiro **Jurandir Cláudio** pediu o uso da palavra e disse que a observação referente a conciliação bancária foi bem demonstrada. Falou que este Conselho fiscal precisa trabalhar na visão que o COFIS deve garantir que aqueles que estão de fora, ou seja, os usuários externos, a população que não tem acesso privilegiado da informação, consigam saber sobre a informação de forma mais fidedigna e real promovendo a ampla transparência. O Conselheiro **Hermes Murilo** pediu a palavra para contribuir com o Conselheiro Jurandir Cláudio a respeito da conciliação bancária, e concorda que precisa ser uma informação fidedigna para que não ocorra o descasamento dos meses subsequentes, por exemplo, os rendimentos que ocorreram no mês de agosto sendo contabilizados no mês de setembro, gerando confusão o que não deve ocorrer. Sugeriu que a Coordenadoria de Investimentos compartilhe com este Conselho e Contadoria Geral do Estado a planilha de controle de toda movimentação financeira realizada diariamente. Acredita que o controle planilhando todos os extratos e movimentação dará para fazer diversas análises. O Conselheiro **Jurandir Cláudio** explicou que no ano de 2022 trabalharam para a implementação da automação das receitas arrecadadas pelo Instituto e não vão mais ficar na dependência dos lançamentos manuais, reduzindo assim a carga de trabalho do setor de contabilidade do IPERON. E ficaria perfeito se conseguissem por meio da Coordenadoria de Investimento, qual o arquivo usado para aplicarem naquelas receitas que mais caem no regime de caixa e automatizar. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o balancete mensal da entidade do mês de Outubro/2022. Dando prosseguimento, o Presidente **Antonio Germano** passou para o **segundo** item da pauta



referente: **Apresentação da análise referente ao mês de Novembro/2022 sobre relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento.** Em seguida, passou a palavra para **Jurandir Cláudio** que deu início a sua fala dando boa tarde a todos e discorreu sobre a distribuição da carteira de investimento. Disse que a maior parte está investida em Títulos Públicos, Fundo de Renda Fixa e Ativos de Renda Fixa que são investimentos mais seguros e com menos riscos, e estão bem casados com a Política de Investimentos do Iperon - PI. A PI procura maximizar seus ganhos com risco baixo, tornando muito bem casado com a Resolução n. 4.963/2021 que trata das características para o investidor RPPS fazer investimento com menos riscos. Além disso, a PI utiliza o piso mínimo de 4.81%. Desse modo, com as informações disponibilizadas os riscos estão aceitáveis, os retornos estão adequados e o Iperon vem caminhando numa trilha certa. Falou que observou no relatório de gestão da Consultoria de Investimento SMI que a maior parte dos investimentos vem seguindo a ideia da Resolução n. 4.963/2021 e trazendo um perfil mais moderado, e que a maior parte do recurso que está sendo investido pelo Iperon vem satisfazendo esse critério. Pontuou que por meio do gráfico apresentado, observou que a distribuição do segmento da Política de Investimentos vem sendo obedecida e seguindo prudente com os recursos dos segurados que estão aplicados. Explanou sobre o saldo do Fundo Previdenciário. Disse que embora a análise atual se faça sobre os dados de Outubro é possível estender para uma visão comparativa dos últimos dez meses, sobre tudo se fazendo uso dos dados do relatório de auditoria. Sendo possível verificar como se portou durante o ano até Outubro/2022 a disponibilidade dos recursos existentes no fundo Capitalizado. Como bem pontuado pelo Conselheiro Wilson Gomes, em meados de março e abril houve uma diferença de R\$ 937.915.608,67 (novecentos e trinta e sete milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos), ou seja, os recursos aplicados que vinham girando na casa de dois bilhões deram um salto em abril para três bilhões e manteve-se esse saldo nessa média, o que torna positivo. Reforçou que a diferença foi decorrente dos aportes dos Poderes que são adiantamentos para déficit futuro em cumprimento da Lei n. 5.111/2021. A situação do fundo capitalizado é diferente da que se enxergava no ano de 2018, 2019 e 2020 por conta que os recursos estavam sendo esvaídos. Atualmente se observa um cenário de estabilidade. Demonstrou sobre o retorno financeiro. Explicou que é o saldo da carteira que consta os rendimentos, tornando diferente do saldo da disponibilidade que foi demonstrado num gráfico mais estável. No caso dos rendimentos que são recursos aplicados, observa-se no relatório de gestão de investimento que houve período de melhor retorno e outros com retorno negativo, o ponto positivo é que só teve retorno negativo em abril e junho/2022. Ressaltou que o ponto de análise é Outubro/2022, porém trouxe os meses anteriores porque acha interessante ter essa visão, inclusive já era para estar analisando



todos os meses anteriores para se ter uma visão um pouco maior do ocorrido durante o ano/2022. Outro ponto positivo é que no mês de análise que é Outubro/2022, verifica-se o maior ponto de retorno, com exceção do mês de Março/2022. No acumulado dos dez meses consta um cenário positivo com o saldo no valor de R\$ 198.124.894,43 (cento e noventa e oito milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Por último apresentou um panorama da rentabilidade. Disse que o resultado da meta no período de Outubro/2022 e o resultado da meta foi muito acima do esperado. Lembrou que conforme a Política de Investimentos do Iperon existe um piso mínimo de rentabilidade de 4.81%, o que foi atendido se observar o acumulado. Opinou que com base nos documentos disponíveis os riscos são adequados e estão sendo observados a Política de Investimentos e também as Normativas e Resoluções que tratam sobre o tema. Os slides que foram usados na apresentação ficam fazendo parte da ata. Após, o Presidente **Antonio Germano** concedeu a oportunidade ao Colegiado para fazerem uso da palavra sobre o tema. O Conselheiro **Hermes Murilo** pediu o uso da palavra e rememorou o que vem falando nas reuniões anteriores sobre a composição da carteira em renda variável, que precisa de uma análise mais minuciosa fundo a fundo para acompanhar aonde estão sendo colocados os recursos, principalmente os recursos de renda variável, porque muitas vezes tem puxado os retornos para baixo. Informou que o mercado de renda fixa vem sendo favorável atualmente por questões políticas e a taxa de juros que o tesouro vem pagando já cumpre a meta atuarial. O Instituto vem diversificando, porém na sua opinião não faz muito sentido. Com a queda da Americanas vai ficar um pouco mais claro para todos os riscos que estão relacionados ao mercado de renda variável, que apesar de ser interessante, acredita que precisa dar uma revisada nos fundos que o Iperon vem investindo em renda variável e suas estratégias. Se disponibilizou a analisar o mês de Dezembro/2022 para que possa analisar o ano fechado com todos os meses, podendo analisar um dos fundos de renda variável. Pontuou a necessidade de revisar principalmente a estratégia de renda variável, se vem fazendo sentido nesse momento. Provavelmente com a queda da Americanas e com o novo Governo que assumiu, não é um bom momento de resgatar os valores. Em termos de riscos, os títulos públicos no Brasil são os menores riscos, pois o Governo sempre vai ser o último a quebrar, no Brasil. Pela teoria financeira o único ativo que seria livre de risco seriam os títulos do Governo americano. Ainda que os títulos brasileiros corram risco, no mercado brasileiro tem as regulações do Banco Central e como RPPS não se tem alternativa obrigando investir 80% da carteira. Reforçou que o risco de título público é muito menor que os de títulos de renda variável, e o mercado se encontra muito favorável para rever a estratégia de renda variável, que tem puxado muito o retorno do Instituto para baixo. Asseverou que observou no relatório do mês de Dezembro/2022 disponibilizado, que o rendimento da carteira foi bem abaixo da meta. Contou com o retorno da carteira de 7,66% e a meta considerando a inflação de 11%. Falou que não adianta ter um grande volume de



recursos aportados se não for atingir a meta atuarial, pois vai precisar de mais recursos ainda. Disse que existe a oportunidade com o novo Presidente do Iperon de fazer uma revisão da carteira e avaliar, rever as aplicações em renda variáveis que não vem fazendo muito sentido. Falou que o assunto foi discutido com o Comitê de Investimento do Iperon juntamente com a Coordenadoria de Investimento do Iperon que deram algumas explicações, inclusive o Consultor de Investimentos já havia falado e alertado no seu relatório sobre o tema. Uma estratégia saudável para o Iperon seria concentrar mais em renda fixa. De qualquer forma, a estratégia do Iperon não está tão ruim comparado com outros Institutos que arriscaram mais em renda variável. O Conselheiro **Jurandir Cláudio** se manifestou dizendo que ao receberem o relatório de gestão de forma atrasada não conseguem ter uma visão fechada. Sugeriu que para este Conselho ser mais proativo e fazer uma análise interna, os componentes que têm mais facilidade de enxergar e criticar tem que apontar sobre o assunto. Disse que tem a facilidade de ler e chegar a conclusão se estão obedecendo a instrução e em tese cumprindo os requisitos, ainda assim não podem ficar no conformismo de simplesmente ler. Perguntou se o Conselheiro Hermes Murilo tem disposição no caso do Conselho Fiscal ao fazer a análise do mês, por exemplo, se pudesse adiantar a informação mais atual do próximo mês ou outro conselheiro com mais propriedade e facilidade para enxergar pudesse fazer os questionamentos e trazer para as reuniões, pois embora exista a Cooinvest nada impede o Cofis de ter essa proatividade e fazer os apontamentos e alertas. Podendo evoluir um pouco mais e ao ter a informação mais atualizada e levantar entre si o que tem mais condições de fazer as análises e críticas sempre suscitando o Comitê de Investimento do Iperon e sendo vigilante nesse ponto. O Presidente **Antonio Germano** se manifestou dizendo que de fato já conviveram o com o atraso das informações durante o decorrer do ano de 2022, deu como exemplo o Relatório de Governança Corporativo – 1º trimestre que até foi disponibilizado com uma certa antecedência, no entanto o do 2º trimestre receberam com meses de atraso. O que o Cofis poderá fazer com o Relatório do 2º trimestre que chegou no final do ano. O Conselheiro **Wilson Gomes** se manifestou dizendo que concorda com as colocações do Conselheiro Hermes Murilo, já que no momento o fundo de renda fixa são as melhores opções, não tem muito porque de estar variando a carteira e tendo perdas. Tem que ter um pouco de cautela sobre o assunto.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, os relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON, acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos. Dando continuidade, o Presidente **Antonio Germano** passou para o **terceiro** item da pauta referente: **Apreciação e deliberação do Relatório de Governança Corporativo 3º Trimestre**. Em seguida, passou a palavra para **Hermes Murilo** que deu iniciou a sua fala dizendo que fez algumas anotações a respeito do relatório, mas não fez um relatório especificamente, mas com uma proposta de voto favorável à aprovação com algumas ressalvas. De modo geral, observou que houve uma



evolução em alguns pontos que tinham levantado anteriormente e foram atendidos. Aproveitou e parabenizou a diretoria responsável, pois houve uma evolução significativa na apresentação do Relatório de Governança. E destacou o **primeiro ponto de ressalva**, que é a ausência de regulamentação sobre os prazos para elaboração, apreciação e publicação do Relatório de Governança, bem como o da Prestação de Contas mensal que está sem a regulamentação a respeito disso. E esse relatório apesar de ter tido uma tempestividade melhor do que o anterior a esse, ainda assim há uma defasagem muito grande, e esse é o fechamento do mês de setembro, tendo ainda outubro, novembro e dezembro, sendo três meses de defasagem, o que não é muito, mas o ideal é que fosse em torno de 45 dias para ter a publicação e análise, sendo algo que se pode conversar para apresentar uma sugestão para a administração e para regulamentarem esses prazos, tanto de elaboração quanto de análise por parte do Conselho Fiscal e de publicação, sendo esse após análise do Cofis. Disse também que tem uns pontos um pouco superficiais, que seriam mais de melhorias, mas com o intuito de melhorar a qualidade da informação que é apresentada para os usuários. E o primeiro ponto que citou foi em relação ao quadro do item **2.1 Quantitativo de Pessoal**, disse que essa informação é muito descritiva, como por exemplo os cargos ocupados de nível superior que tem 46 quantidades, mas só 25 são ocupados, e isso chama a atenção, pois não se sabe se isso realmente é suficiente. Outra informação que não tem é quantos servidores do Iperon que estão cedidos a outros órgãos, sendo importante ter alguns comentários da administração a respeito dessa informação, mencionando se esse quantitativo de profissionais está adequado, se tem previsão de novo concurso, se tem pedidos de nomeações que está travando nos órgãos do governo, pois informações assim tem pouca utilidade. O segundo ponto citado é o **2.2 Força de Trabalho**, disse que é importante essas informações terem uma perspectiva histórica para ver como está essa força de trabalho ao longo do tempo, e a administração também poderiam fazer comentários sobre essa informação. Mas disse que mesmo assim melhorou bastante, pois formataram o relatório, tiraram as casas decimais, porém ainda há erros de vírgulas, alguns pontos faltam uma revisão e diagramação melhor que são coisas que facilitam bastante para os usuários da informação. Asseverou que muitas das informações não tem comparação com o mesmo exercício anterior, sendo importante comparar meses e sempre com o mesmo período do ano anterior para que seja avaliado. E nos quadros as informações estão somente do último período sem base comparativa o que não permite entender muita coisa. Com relação ao Pessoal, faltou a informação de quantos servidores estão cedidos para outro cargo ou para outros órgãos, onde estão lotados e como estão distribuídos, sendo esse assunto já falado em reuniões anteriores. No que se refere ao item **2.5 Contratos em Vigor**, só tem o período dos 3 meses, não tem base comparativo do exercício anterior e nem saldo contratual, que são informações mais interessantes de serem colocadas. Ressaltou que quando se fala em base comparativa, é colocar o período anterior, os percentuais de variação e o montante de variação, pois



tende a qualificar mais. Os números de processos são de menor importância para quem está olhando, serve mais para controle. Quanto ao **3.1 Receita**, algumas coisas lhe chamou a atenção, sendo a comparação do mesmo período que não tem, e algumas variações precisam de explicações, pois há variações de mais de 10% no mês de agosto e setembro em contribuição de cotas de servidor, e não tem o motivo da redução. Quando se fala em Receita, de acordo com as normas contábeis vigente atualmente, tem que ser por regime de competência, e independente dos recursos terem sido repassados ou não, o Iperon tem que registrar a receita, e o que não foi recolhido pelos órgãos, tem que ser colocado como contas a receber. Possivelmente pode ter sido alguma coisa em setembro que alguém pode não ter repassado integralmente as contribuições. Citou uma parte do texto do relatório no item **3.1.1 Receita de Contribuição Cota Servidor**, e disse ter ficado um pouco confuso, onde diz: “O quadro acima, representa a receita de contribuição servidor, sob a ótica do regime orçamentário, sob a ótica patrimonial, regime contábil...”. Explicou que o orçamentário é caixa e o patrimonial é competência, então não tem como ser as duas coisas. Porém, como disse anteriormente, são coisas para ser melhorado e o importante é que está claro que é por regime de Caixa e algumas das movimentações é possivelmente em decorrências de atraso no recolhimento, o que seria importante entender como estão sendo cobrados. Quanto ao item **3.1.2 Receita de Contribuição Patronal**, disse que é semelhante ao quadro anterior, pois não tem nenhuma explicação e repetindo o texto confuso. E o gráfico constante neste item, achou desnecessário, visto que não tem objetivo do que comunicar. Acerca do item **3.1.3 Receita de Compensação Previdenciária**, é mencionado que houve falta de regularidade nos repasses por conta de uma problemática da certidão negativa, sendo que não tem explicação nenhuma, nem se é do Iperon ou do Governo do Estado, nem como era essa problemática e como foi resolvido. Em relação ao item **3.1.4 Receita de Recursos Hídricos**, há um aspecto que está lançada a questão patrimonial, mas se fosse por regime de competência, em termos de receita, esses valores deveriam estar registrados, pois traz o que foi arrecadado, mas está zerado e segundo as informações diz que não há data certa para os repasses, por isso não foram repassados. Porém, disse discordar dessas afirmações, pois no seu entender, ainda que não tenha uma data certa, não se pode reter esses recursos, não há porque o tesouro ficar com esses recursos, parecendo até uma afronta de uma lacuna de normas, podendo estar sendo comprado títulos e aproveitando a disponibilidade de mercado, gerando retorno ao Iperon. É um tipo de situação que se pode encaminhar pelo Conselho Fiscal, até que seja uma situação de necessidade de regulamentação, situação mesmo de cobrar o tesouro do Estado porque retém esses valores sem justificativa, apenas por uma lacuna normativa de que não tem data exata para que os recursos sejam repassados, mas também não há nenhuma norma que possibilita o tesouro ficar com esses recursos, que são legalmente vinculados ao Fundo Previdenciário. No item **3.1.5 Aporte Financeiro**, disse que pedirá para que os relatórios



sejam revistos, pelo menos na parte do Tribunal de Contas onde tinha a informação mais precisa, pois os valores não parecem estarem exatos. No que se refere ao item **3.1.6 Receita de Rendimentos**, disse que há um descasamento e não corresponde ao que foi observado no Relatório de Investimentos, sendo que no retorno da carteira é de 1.13% em julho e 1.39% em agosto, e os retornos do Relatório de Governança não correspondem aos percentuais de retorno do Relatório de Investimentos, não tendo maiores explicações. Há explicações sobre práticas contábeis que no seu entender ficaria mais oportuno se fosse colocado em uma sessão específica em relação a isso, e também sem maiores explicações para se entender o que aconteceu. Em relação ao item **3.2.1 Pagamento de Aposentados e Pensionistas**, o único ponto também é o mesmo em questão do comparativo do ano anterior, mas não identificou variações significativas para serem explicadas, pois está bem estável os valores. Quanto ao item **4.1 Controle das Demandas Jurídicas**, ficou bem precário e que as informações deveriam ter mais qualidade com menos detalhamento. No item **5 Gestão de Investimentos**, traz um pouco da reprodução do Relatório de Investimentos, com tabelas que acabam não sendo muito boas para o usuário da informação e sem comentários da própria administração em relação às movimentações. Nos gráficos se observa algumas movimentações significativas, mas sem nenhuma explicação e sem comentário. Em relação a Meta, é muito descritiva e pouco qualitativa. No que se refere ao item **6 Gestão de Beneficiários**, disse que as informações descritivas estão corretas, permitindo que o usuário entenda as informações. Quanto ao item **7 Gestão Operacional**, no **Quadro 30 – Quantitativo de atos concessórios emitidos no 3º Trimestre/2022**, disse que a fundamentação não é boa, e que teria que explicar o que os números querem dizer, qual seria a meta, como foi a produtividade no mesmo período do ano anterior, quantos pedidos de aposentadoria estão para serem analisados pelo Iperon e qual foi a meta definida. Essas informações seriam mais importantes para serem colocadas neste item, cabendo também aos outros indicadores numéricos relacionados à produtividade da gestão operacional do Iperon em termos de produção. Em relação ao item **7.4 Representações Regionais**, sugeriu que tivesse informações a respeito do custo, para ter uma noção de quanto está custando os atendimentos mencionados no relatório. No item **7.5 Ouvidoria**, disse que os números de reclamações são bem significativas, mas dita como resolvidas, acreditando que pela relevância das reclamações seria importante que tivesse um desdobramento dessas reclamações, como uma tipologia para classificá-las quais foram as reclamações e como foi o tratamento e resoluções delas para que seja acompanhado melhor o trabalho da Ouvidoria. Finalizou a apresentação dizendo que acredita que nenhum dos pontos citados seja impedimento, a não ser o quadro do Tribunal de Contas e dos Poderes que devem mesmo ser ajustados. Após, o Presidente **Antonio Germano** concedeu a oportunidade ao Colegiado para fazerem uso da palavra sobre o tema. O Conselheiro **José Carlos** pediu o uso da palavra e disse que concorda com os pontos destacados pelo Conselheiro Hermes Murilo, e quanto essa análise é



preciso adotar uma postura, pois o Relatório de Gestão em sua visão, precisa ter uma linguagem clara e explicativa, pois quando só se coloca dados e não explica o que está acontecendo, fica de certa forma prejudicada a informação tanto para o Conselho quanto para o usuário comum. Acredita que essas informações trazidas pelo Conselheiro Hermes Murilo com relação aos aspectos qualitativos do Relatório de Gestão, precisam ser bastante evidenciadas para a Presidência e para o Iperon, até mesmo no sentido de contribuir para a melhoria desse tipo de informação. Pois há informações que realmente precisam de respostas, e para quem analisa e precisa dar um parecer sobre o relatório, fica difícil e talvez fosse necessário fazer essas perguntas ao responsável para ser melhor esclarecido. O Conselheiro **Geovany Pedraza** se manifestou e disse que precisa deixar registrado em ata que esse Relatório de Gestão sofre distorções relevantes quando se trata de dados e números, pois os próprios registros contábeis não estão de fato todos contabilizados, que impacta diretamente quando se elabora um relatório, sendo analisado os dados que estão no balanço, e a não conciliação bancária resulta em relatórios distorcidos. O Conselheiro **Jurandir Cláudio** pediu o uso da palavra e disse que a apresentação foi muito clara e objetiva, e levantou em especial a preocupação com relação a informação de que os recursos hídricos não estão sendo repassados e não trouxe mais detalhes para dizer quais são os esforços do Iperon, de buscar junto ao tesouro, os repasses. Pois embora possa não ter nenhum normativo, mas não ficou claro e não impediria o Iperon de buscar a transferências dos recursos, o que levanta um nível de atenção e que o Conselho precisa estar atento quanto a isso. Contudo, acha que o Iperon já melhorou muito, mas tem que sempre estar buscando a excelência, levantando a atenção por falta dos repasses e cobrar do Iperon uma pró-atividade para que o tesouro faça esse repasse dos recursos hídricos. O Presidente **Antonio Germano**, tomou a palavra e disse que de fato como o Conselheiro Geovany Pedraza falou, na elaboração de um relatório desse as informações não podem ser insuficientes na parte qualitativa, pois os números não estão batendo, e não corresponde ao que se espera também na parte quantitativa. Concluiu que o relatório é duplamente prejudicado, pois há números que não se encontram porque a conciliação não é feita, e há dados que não tem a devida explicação. Sugeriu que o Conselheiro Hermes Murilo faça um documento com os apontamentos, e após enviar a Presidência do Iperon falando especificamente do Relatório de Governança. O Conselheiro **Hermes Murilo** respondeu que poderia fazer sim, e que faria no formato como já havia feito antes em outro relatório que foi Sugestão de Medidas Saneadoras, para melhorar a qualidade e transparência do relatório. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade, com as ressalvas apontadas pelo Conselheiro Hermes Murilo**, o Relatório de Governança Corporativo 3º Trimestre. Dando continuação, o Presidente **Antonio Germano** passou para o **quarto** item da pauta referente: **Apresentação e deliberação do Plano de Trabalho de 2023**. Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro **José Carlos** que deu início a sua fala dando boa tarde a todos e disse que a



proposta já tinha sido encaminhada anteriormente no grupo do WhatsApp e que recebeu duas manifestações antecipadas dos Conselheiros Antonio Germano e Clênio Rubstânio. Falou que praticamente foi seguida a proposta do ano passado, como analisar as principais atividades e relatórios. A sugestão do Conselheiro Clênio Rubstânio foi sobre a necessidade de Emissão de Ofício à Direção do Iperon solicitando que sejam inseridas no Relatório de Gestão Mensal (ou no máximo trimestral) ou documento similar, informações sobre: - Melhoria no atendimento dos beneficiários e aposentados; - Cumprimento do calendário de pagamento; - Número de processos de benefícios e aposentadorias em trâmite e tempo médio de atendimento desses processos; - Decisões que impactam diretamente a folha do Iperon, como novos atos concessórios. Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro **Clênio Rubstânio** que iniciou sua fala dizendo que carece muito de atenção este dispositivo devido ao aumento de cobrança por parte dos beneficiários. Falou que os posicionamentos que foram apontados pelos Conselheiros são para enriquecer e ajudar na melhoria da atual gestão do Iperon para que seja uma gestão realmente voltada para os beneficiários, inclusive o Conselheiro Hermes Murilo demonstrou a quantidade de processos de pagamento com RPV, porém não se tem maiores explicações. É preciso que este Conselho Fiscal possa entender melhor tudo que gera impacto no orçamento do Iperon. Falou que suas sugestões são situações simples, mas que poderão servir para melhoria no atendimento aos beneficiários. O Conselheiro **José Carlos** pontuou mês a mês cada tópico com os demais conselheiros e foram fazendo as alterações necessárias. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o Plano Anual de Trabalho de 2023 do Conselho Fiscal do Iperon, que fica fazendo parte da Ata (xxxxx). O Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 18hs (dezoito horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Francisco Lopes Fernandes Netto
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro



Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Sousa Colares
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheiro

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h e 30min (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma Skype, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2023. Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI o Presidente Antonio Germano Torres Soares, Vice-Presidente Clênio Rubstânio Rabelo de Souza e os Conselheiros: Geovany Pedraza Freitas - Representante da Defensoria Pública; Hermes Murilo Câmara Azzi Melo - Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça; José Carlos de Souza Colares - Representante dos Beneficiários; Jurandir Cláudio D’adda - Representante do Poder Executivo; Wilson Gomes de Souza - Representante dos Beneficiários. Também estiveram presentes: Tiago Cordeiro Nogueira – Presidente do Iperon e Geralda Aparecida Teixeira - Auditora Geral do Iperon. A reunião teve como pauta, na Ordem do Dia: **1.** Apresentação para o Presidente do Iperon, Tiago Cordeiro Nogueira do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal 2023; **2.** Apresentação pela Auditora Geral do Iperon, Geralda Aparecida Teixeira para tratar dos assuntos a seguir: **a)** Execução do Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício financeiro de 2023; **b)** Estratégia para estruturação do sistema de controle interno (situação atual); **c)** Cronograma de fechamento contábil anual e monitoramento dos prazos para envio da prestação de contas ao TCE-RO – exercício 2022; **d)** Apresentação do relatório de auditoria interna sobre a prestação de contas anual; **3.** Apresentação da análise referente ao mês de dezembro/2022 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: José Carlos de Souza Colares; **4.** Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade dos meses de novembro e dezembro de 2022. Relator: Geovany Pedraza Freitas; **5.** Deliberar sobre o Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – 2º quadrimestre de 2022. O Presidente **Antonio Germano**, cumprimentou a todos, e ao iniciar os trabalhos solicitou a Secretária do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença 07 (sete) Conselheiros presentes e deu início a reunião dando boa tarde a todos. Em seguida, o Presidente **Antonio Germano** concedeu a palavra ao Presidente do Iperon **Tiago Cordeiro** para que pudesse se apresentar. Iniciou sua fala agradecendo o convite para participar da reunião e a oportunidade de se apresentar. Falou que é Procurador do Estado de Rondônia desde o ano de 2016, porém é servidor público desde o ano de 2006, foi policial militar até 2009, ainda em 2009 foi Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado, permanecendo até 2012. Em 2012 foi Procurador do Estado do Acre, retornando em 2016 para o Estado de



Rondônia. Antes de aceitar o convite para a Presidência do Iperon era Procurador-Geral Adjunto. Disse saber da dimensão do trabalho que o Iperon representa e sabe da responsabilidade que é dirigir o Instituto, não só pelo volume de recurso que carrega consigo e que carregará, haja vista o plano de amortização, mas sobretudo pelo impacto que tem na vida das pessoas, dos servidores que mais se dedicaram ao Estado e estão se aposentando, de fato é um desafio tremendo. Pontuou que sentiu um pouco de tranquilidade ao saber do legado deixado pela doutora Maria Rejane frente ao Iperon, foram quase nove anos de gestão juntamente com a equipe dela e servidores do Instituto, o que de fato foi um divisor de águas. Ressaltou que o Iperon tem nível IV no Pró-Gestão, governança corporativa bem consolidada, a avaliação atuarial mais precisa, todos frutos do trabalho dela com sua equipe. Disse que reconhece e onde vai sempre gosta de deixar frisado isso, pois nove anos na cadeira não é fácil. Explicou que ainda está montando a diretoria executiva e que na próxima quarta-feira estará apresentando o novo diretor de previdência. Se colocou à disposição do Conselho Fiscal, pois acredita que os órgãos de níveis de governança têm que ter uma harmonia com a gestão, juntamente com a diretoria executiva que também é um órgão colegiado, afinal a missão é única, embora os papéis e as atribuições sejam diferentes, buscam o mesmo resultado. Trouxe à baila que ninguém gosta de ser controlado, de prestar contas e se justificar, inclusive o mesmo lida com isso todos os dias, pois isso é do ser humano e faz parte do dia a dia se justificar, de prestar contas de ser monitorado, é importante. Os órgãos colegiados do Iperon carregam consigo essa marca muito forte, sendo que esse controle não é um fim em si mesmo, pois há uma razão de existir e de ser, que é melhorar o serviço do Instituto, que é melhorar o produto que se entrega aos segurados, servidores e poderes. Reforçou que trabalharam assim, cada qual desenvolvendo o seu papel, mas imbuído no mesmo espírito colaborativo, coparticipativo e de corresponsabilidade. Frisou que embora o Iperon tenha avançado muito, ainda há muito a ser feito, pois a previdência é complexa e demanda uma vigilância constante, no sentido de melhorias e implantação de novos fluxos de trabalhos. Informou que ainda está sendo montado o plano de ação de sua gestão, com relação à diretoria administrativa e financeira precisará melhorar o setor de contratação, pois é deficiente, precisa ganhar novos servidores, novos treinamentos, e ser mais eficiente naquilo que faz. O patrimônio do Iperon precisa consolidar suas informações e dar destinação. Ainda sobre a DAF pontuou sobre a própria gestão de pessoas, pois existe um problema de adoecimento muito alto dentre os servidores do Iperon e um clima organizacional que precisa melhorar, dando suporte maior aos servidores e identificar qual a matriz do adoecimento para conseguir trazer os servidores de volta, motivá-los constantemente para que possam dar o resultado esperado. Pouco mais de um terço dos servidores do Instituto estão usufruindo do abono de permanência, dos 146 servidores 53 estão em abono, sem contar os cedidos. A realização de concurso público é outra meta que pretende, dessa vez com um prazo de validade maior, para que ao longo do tempo possa



substituir o que for para substituir e ampliar o que tiver que ampliar. A respeito da diretoria de previdência explicou que o desafio é ainda maior, pois no exercício de 2022, houve uma redução nos processos de concessão de benefícios e um aumento no prazo de análise. O monitoramento ainda não se encerrou e conseguiram identificar que isso se deve ao fluxo de trabalho, precisará adotar novos fluxos de trabalhos. A presidência do Iperon decide por três ocasiões dentro do mesmo procedimento de concessão de benefício, percebeu que o retrabalho ocasiona um atraso na concessão do benefício, será prioridade rever esses fluxos de trabalho para conseguirem diminuir esse tempo. Existe um problema crônico no atendimento ao público assegurado, seja em relação a quantidade de servidores que fazem esse atendimento presencial ou da falta de teleatendimento profissionalizado, seja por meio de telefone ou internet. O setor de cadastro deixa bastante a desejar. Os relatórios de gestão atuarial têm indicado e não se consegue prever de maneira mais eficiente por existir um déficit no cadastro, desatualizado não só do executivo, como poderes também. Precisam ter um contato muito próximo com os poderes para conseguir alimentar o período passado e com o executivo tornar mais eficiente a troca de informação, além dos recadastramentos e recenseamentos para que consigam ao menos mitigar o problema relacionado ao setor de cadastro. A diretoria de tecnologia da informação e comunicação é a que mais precisa caminhar, pois não existe um sistema de gestão previdenciária completo no Instituto, e o atual diretor já começou a trabalhar no sistema, estavam sem o sistema de cálculos de previdência para tempo de aposentadoria, porém estão em fase de contratação, irão priorizar bastante a parte de TI, seja de atualização do pacto tecnológico, seja em relação aos sistemas de backup, haja visto que só tinha backup interno e não existia backup externo. É uma área que demanda muito, e não tratar a tecnologia da informação como uma prioridade é um erro fatal do gestor, porque pode crescer o número que for de recursos humanos e não tem como dar conta, senão aprimorar e automatizar o fluxo de trabalho. Informou que a Coordenadora Alba Solange permanecerá na coordenação de planejamento e gestão, e em conversa com a mesma informou o que irá mudar com relação ao fluxo de trabalho e o que espera da coordenação de planejamento e gestão para que não seja só planejamento e mais gestão estratégica de fato, tanto que as questões relacionadas à avaliação atuarial e tudo que diz respeito passarão pela coordenação de planejamento e também o monitoramento do pró-gestão. Quanto à coordenação de investimentos o que todo mundo espera é a melhoria da performance, muito embora considerando o cenário que o mundo viveu no ano de 2022 não foi possível atingir a meta, porém ficou-se na média nacional. Precisa priorizá-la justamente porque os poderes têm um olhar crítico e com razão, por ser um fundo capitalizado se espera obviamente que dê retorno e devido ao volume de aportes que tem sido feito. Asseverou que a gestão será humanizada, com valorização de servidor público, mas também de cobranças ao mesmo. Finalizou sua fala agradecendo o convite, se colocou à disposição para perguntas e para as próximas



reuniões. Após, o Presidente **Antonio Germano** concedeu a oportunidade ao Colegiado para fazerem uso da palavra. O Conselheiro **Clênio Rubstânio** pediu o uso da palavra e disse que será mais um ano de muito trabalho e dedicação para somar ao lado da diretoria executiva e demais colegiados, no bom atendimento aos beneficiários. Deu as boas-vindas ao Presidente Tiago Cordeiro, sabe que não é fácil estar na presidência do Iperon. Falou que ficou satisfeito com a fala do presidente Tiago Cordeiro ao explanar sobre a detecção dos problemas crônicos no atendimento do Instituto. O conselho fiscal ao discutir diversos assuntos sempre chega na conclusão que todo trabalho feito tem que ser em prol do bom atendimento ao beneficiário. Questionou sobre um recente desconto referente a alguns dias do implemento da legislação 1.100/2021 que não foram descontados a época, ou seja, depois de passado um ano que fizeram o desconto, sem ao menos uma notificação a respeito do ocorrido, porém esses tipos de desconto tem que haver notificação prévia, pois maltrata muito os beneficiários. Em resposta, o Presidente do Iperon **Tiago Cordeiro** disse que desconhece e teria que estudar o ocorrido para saber se o desconto foi lícito ou não. O Presidente **Antonio Germano** se manifestou dizendo que o desconto foi sobre a implementação que ocorreu na mudança da legislação previdenciária, a alteração não foi aplicada no mês de janeiro/2022, a respeito do desconto de 14% a partir de três salários mínimos até o teto do INSS. O Conselheiro **Jurandir Cláudio** pediu o uso da palavra e disse que o processo de substituição de troca de gestão é natural e consegue enxergar as melhorias que a contribuição da doutora Maria Rejane realizou no Iperon. Disse que ficou tranquilo após a explanação do Presidente do Iperon Tiago Cordeiro, pois já foi feita uma análise a respeito das deficiências do Instituto e de como combater, e o que deve ser feito primeiro. Disse ainda que na troca foi substituída uma grande gestora e veio um grande gestor, com espírito novo e com vontade de resolver. Pontuou que o conselho fiscal está à disposição e disposto a contribuir na melhoria e engrandecimento do Instituto. O Conselheiro **José Carlos** pediu a palavra e disse entender muito salutar a mudança de gestão, nova visão, nova verificação das pendências, criatividade, inovação, tudo vem devido a alternância de poder. Isso foi muito assertivo por parte do governo, e a doutora Maria Rejane deixou um legado maravilhoso, sendo de conhecimento de todos. A nova presidência composta pelo doutor Tiago Cordeiro além de jovial chega com todo ânimo e noção de serviço público, com seu cabedal de conhecimento. E como procurador de estado chega com uma visão de controle, observou que a nova presidência vem fazendo diagnóstico, e claro que é muita coisa e seria desumano exigir uma visão de tudo, porém já existe uma visão bastante alargada daquilo que muita vez já foi discutido neste conselho, no sentido de tentar contribuir. Pontuou sobre a previdência complementar no tocante a migração, pois existem muitas dúvidas até mesmo por parte dos servidores do Iperon e da previdência complementar. Inclusive saiu uma lei no final do ano passado regulamentando a migração e talvez seja um assunto que o presidente em algum momento possa trazer à baila para que possam fazer um esclarecimento melhor para os



colegas, considerando que assim como o conselheiro Clênio Rubstânio e conselheiro Antonio Germano é representante da classe. Deu como exemplo, que existe um prazo de noventa dias para se manifestar para irem para previdência natural e muitos perderam o prazo alegando que não sabiam. O Presidente do Iperon, **Tiago Cordeiro**, se manifestou, dizendo que a previdência complementar não está sob a batuta do Iperon, quem cuida do assunto é a secretaria de finanças de maneira ainda não oficial com a governadoria, inclusive falta uma disciplina do governador delegando atribuições à Sefin para fazer a gestão da previdência complementar. Claro que interessa ao Iperon, pois a migração faz com que o teto vá para o regime geral da previdência social. Explicou que na lei o responsável é o poder executivo, administração direta que poderá delegar para qualquer secretaria, mas para o Iperon só se houver alteração na lei, inclusive a lei prescreve que cada poder e órgão autônomo irá disciplinar. O Conselheiro **Wilson Gomes** pediu o uso da palavra e deu as boas-vindas ao Presidente Tiago Cordeiro e disse que este colegiado está à disposição, principalmente na sua pessoa como representante de servidores. Falou que todos os avanços que o Iperon conquistou ao longo dos anos teve a participação da diretoria executiva e dos demais colegiados, inclusive sempre apoiaram a diretoria e a presidência com austeridade na fiscalização e com bom senso na hora de sugerir ou dar indicações. O Presidente **Antonio Germano** se manifestou dizendo que este colegiado criou de uma certa forma uma sinergia muito positiva entre os conselheiros, porque de fato todos querem alcançar o mesmo objetivo independente de serem representantes de servidores ou patronais dos órgãos. Disse que ficam felizes com o nível IV do Iperon na certificação obtida, único Estado do Brasil com esta certificação. Porém, como representantes de servidores em especial, se a qualidade não chegar ao servidor em relação a atendimento, com rapidez e qualidade, perde um pouco sentido o nível IV. Ressaltou que como representante de servidores, são de maneira mais direta os que recebem as cobranças dos colegas, neste sentido fica tranquilo pelo presidente Tiago Cordeiro entender a questão de cobrança de documentos e prazos, pois o conselho fiscal trabalha muito dessa maneira, com trabalho posteriores, porém é algo extremamente profissional e não há pessoalidade nenhuma em nada que o colegiado venha se manifestar. Agradeceu pela compreensão e presença do presidente do Iperon Tiago Cordeiro e colocou o conselho fiscal à disposição. Após, passou a palavra para o Conselheiro **José Carlos** fazer explanação a respeito do plano de trabalho do Conselho Fiscal 2023 ao Presidente do Iperon Tiago Cordeiro. Informou que desde o ano passado o colegiado estabeleceu um plano de trabalho para delinear as atividades do colegiado durante as reuniões e o exercício de 2022. Pontuou que o plano de trabalho do exercício de 2022 foi todo executado com algumas alterações e que gerou resultados bastante satisfatórios, em razão das atividades e obrigações legais e constitucionais. O plano de trabalho do exercício de 2023 foi aprovado na primeira reunião ordinária do conselho realizada em 27.01.2023, baseado na legislação nacional e estadual, além do regimento interno. O trabalho está basicamente baseado nas competências do conselho



fiscal que consta no art. 87 da lei complementar 1.100/2021. O plano de trabalho está organizado a partir das reuniões ordinárias e nas deliberações que constam nas atribuições do Conselho Fiscal previstas na lei. Quanto às deliberações, sugestões e pareceres opinativos geralmente solicitam com antecedência as informações, quem vem de pronto atendendo a este conselho é a auditora geral do Iperon Geralda Aparecida de maneira proativa. É feita uma limitação do que dentro do mês será analisado, sendo designado um conselheiro relator, este recebe as informações e faz o trabalho para que na reunião ordinária ou extraordinária, conforme o caso, o trabalho seja apreciado pelos demais membros do conselho, emitindo deliberações ou pareceres opinativos e até mesmo opinando por algum convite para membro das diretorias do Iperon para esclarecer alguma situação que por ventura o relator entendeu por bem. Explicou que não é um planejamento rígido, ou seja, conforme necessidade ocorrem as reuniões ordinárias e também pedidos para que outros assuntos entrem na pauta, sejam atualizados ou removidos, de maneira organizativa, procuram segui-lo. O plano é bastante flexível e aceita sugestões e geralmente é baseado naquilo que o conselho entende que são as suas atribuições evidenciadas. O Presidente do Iperon **Tiago Cordeiro** disse que iria aproveitar o ensejo do plano de trabalho para tirar uma dúvida. Ao ler a ata da última reunião do conselho de administração, uma das deliberações era revisar os fluxos de trabalhos da Auditoria Geral do Iperon quanto a prestação de contas mensal, para que seja redesenhada e apresentada ao CAD. Verificou-se que na lei 1.100/2021, não existe a exigência da prestação de contas mensal para seguir o rito de elaboração interna, passar pelos conselhos e etc. Perguntou ao colegiado se a prestação de contas mensal de fato é eficiente para o que se propõe. Em resposta, o Conselheiro **Hermes Murilo** disse que ao chegar no conselho fiscal também questionou bastante, tendo em vista não achar na legislação nenhuma referência de obrigação para emitir uma manifestação formal sobre o balancete mensal e a qualidade da prestação de contas mensal é precária, pois existem muitas informações e poucas informações qualitativas. Sugeriu fazer uma sinergia com o relatório de governança que conta com uma periodicidade trimestral e, é uma obrigação do pró-gestão, sendo relevante esse demonstrativo trimestral, teria que definir somente uma rotina de fechamento mensal para ter segurança no fechamento dos extratos bancários, conciliações, conciliações da folha, dos extratos e dos investimentos. Sem necessidade de um relatório muito extenso, com muitas informações para não se tornar contra produtivo, demandando muito esforço e demora para ser disponibilizado, gerando pouca utilidade, caso demore as informações acabam se tornando intempestivas. Rememorou que no ano passado existia uma regulamentação do processo de prestação de contas anual. Disse que o processo precisa ser regulamentado, inclusive regulamentando o próprio relatório de governança que não tem regulamentação estabelecida. O presidente do Iperon **Tiago Cordeiro** sugeriu ao colegiado trabalhar juntamente com o CAD para adotar outra regularidade em relação à prestação de contas. Dando prosseguimento, o Presidente



Antonio Germano passou para o **segundo** item da pauta referente **Apresentação pela Auditora Geral do Iperon, Geralda Aparecida Teixeira para tratar dos assuntos a seguir:**

a) Execução do Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício financeiro de 2023; b) Estratégia para estruturação do sistema de controle interno (situação atual); c) Cronograma de fechamento contábil anual e monitoramento dos prazos para envio da prestação de contas ao TCE-RO – exercício 2022; d) Apresentação do relatório de auditoria interna sobre a prestação de contas anual. Em seguida, passou a palavra para a Auditora Geral do Iperon **Geralda Aparecida** que deu início a sua fala dando boa tarde a todos e dizendo que no exercício de 2022 foi apresentado um plano de estruturação onde foi idealizado uma estrutura levando em consideração a realidade do Iperon em conseguir executá-los. Alguns pontos tiveram prosseguimento no decorrer do exercício de 2022, deu como exemplos a definição de fluxos, mapeamento, manualização de quase todas as áreas em razão do pró-gestão, porém, ainda não é o fluxo mais adequado. Informou que existe uma nova proposta elaborada por auditor de um novo fluxo visando dar mais celeridade. Disse que a maior dificuldade do Iperon é com relação a primeira linha de defesa, onde muitas vezes chega ato concessório para a presidência assinar e a assessoria ainda detecta erro, porque a primeira linha não se encontra bem estruturada, tornando uma batalha para o sistema de controle funcionar. Ainda existe no Iperon a falsa ideia de que apenas os gestores são responsáveis por todos os atos, porém isso não é verdade, cada servidor responde com seu CPF por tudo que executar. Houve a realização de dois cursos para capacitar os servidores, porém a maioria dos servidores não se encontram mais no Iperon. Comunicou que será apresentado um plano de ação que contemple todas as linhas de defesa, solicitado pelo presidente do Iperon, no qual será coordenado pela Audint. Será apresentado ao TCE/RO e levará em consideração a opinião da corte de contas e caso solicite alguma alteração será executada, para que no final do exercício de 2023 haja um avanço no sistema de controle. Ressaltou que foram poucos os avanços no exercício de 2022 em razão de divergências de opiniões, pela cultura das pessoas. **Quanto à execução do plano anual da auditoria** disse que o objetivo é permitir ao Cofis avaliar o desenvolvimento das atividades da auditoria interna do Iperon ao longo do exercício de 2022. Consignou que fará a apresentação em cumprimento a determinação da LC n. 1.100/2021 que prevê que a auditoria prestará contas das suas atividades ao conselho fiscal e conselho de administração. Na elaboração do plano foi levado em consideração três requisitos: a materialidade, a relevância e a criticidade. A partir dos três critérios, fazem a conjugação e através da pontuação obtida e que são selecionados os itens que irão ser executados no exercício seguinte. As auditorias estão estruturadas em duas formas: quanto a gestão orçamentária e financeira e administração, assessoramento da gestão. No exercício de 2022 o plano foi executado por completo, foram executadas as auditorias que estavam previstas e mais uma auditoria extraordinária em atendimento a determinação do TCE/RO. Explanou sobre: Auditoria nos processos de concessão de aposentadoria e



pensões; Auditoria nos processos de pagamentos de aposentadorias e pensões; Auditoria no controle da dívida e arrecadação; Auditoria no sistema contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; Auditoria Fiscal e Administração, controle e assessoramento. Os slides (0036444572) usados na apresentação, farão parte da ata. Após, o Presidente **Antonio Germano** concedeu a oportunidade ao Colegiado para fazerem uso da palavra sobre o tema. O Conselheiro **Clênio Rubstânio** pediu o uso da palavra perguntando como procede a auditoria com relação ao prazo de trâmite aos processos dentro do Iperon. Em resposta, a Auditora Geral do Iperon **Geralda Aparecida** disse que leva em consideração os atos concessórios concedidos no mês. A partir dos atos concedidos no mês se busca o momento que ele adentrou no Instituto até o momento da emissão do ato, esse é o período analisado. No exercício de 2021 com a pandemia, muitos servidores trabalharam em *home office* e o Instituto conseguiu conceder mais benefício em menor tempo, porém no exercício de 2022 o tempo de análise em média é de 300 dias para conceder o benefício, houve um aumento de 100 dias do exercício de 2021 para o de 2022. A meta para o exercício de 2023 é retornar ao patamar do exercício de 2021. Informou que não existe nenhuma regulamentação referente ao trâmite no Iperon, ocorre que houve uma reunião promovida pela Audint para definir indicadores e um dos indicadores é o tempo de tramitação. A diretoria executiva vai estabelecer as metas para o exercício de 2023 visando diminuir a quantidade de dias para a concessão, com isso irá existir uma meta que deverá ser cumprida. O Conselheiro **Jurandir Cláudio** pediu a palavra sugerindo que a nova gestão solicite alteração na legislação a respeito da autonomia do Iperon para que não necessite de autorização da Sugesp a concessão de passagens e diárias. O Conselheiro **Hermes Murilo** tomou a palavra para questionar sobre os investimentos do Iperon, pois observou que não foi abordado no plano. Perguntou qual a perspectiva da Audint para incluí-lo no plano. Pontuou que é um desafio muito grande para o Iperon alcançar o retorno esperado da carteira definido na meta atuarial e atualmente existem várias ofertas no mercado de títulos com taxas que superam a meta atuarial. Asseverou que no exercício do ano passado observou uma postura muito célere da gestão de investimentos, inclusive em alguns investimentos que quis analisar mais especificamente para entender a estratégia, a justificativa para a seleção de um ou de outro fundo de investimento e notou que a documentação da aplicação não foi preenchida no momento que foi definida. Ressaltou a importância da necessidade de ser feita uma análise no processo de seleção, de definição e documentação pela Audint. Em resposta, a Auditora Geral do Iperon **Geralda Aparecida** disse que é um assunto de preocupação, em virtude de esbarrar no quesito qualificação. Os auditores do Iperon têm várias qualificações como direito, contábeis e economia, porém não existe auditor qualificado para realizar auditoria nos investimentos. O Conselheiro **Hermes Murilo** se manifestou dizendo que precisam saber quais as providências estão sendo adotadas para endereçar o problema, tanto para selecionar novos auditores, revisar a estrutura



da carreira, contratação de consultoria ou qualificação dos próprios auditores, uma vez que existem várias alternativas para o problema apontado pela Auditora Geral do Iperon. Salientou que a carteira conta com três bilhões e meio, e existem riscos consideráveis na carteira e a sustentabilidade da previdência depende do resultado da carteira de investimentos. Complementando os questionamentos feitos pelo Conselheiro Clênio Rubstânio, perguntou se há estudos de algum painel com informações disponíveis com os dados de tempo médio de concessão e tamanho do estoque, se tem manual, se existe última atualização, se existe alguma periodicidade para fazer a estruturação das informações. Entendeu pela explanação da Auditora Geral do Iperon Geralda Aparecida que será objeto do plano estratégico com objetivo e indicador a ser definido como meta. Solicitou caso exista alguma dessas informações, que sejam remetidas para este conselho para que monitore esses indicadores. Em resposta, a Auditora Geral do Iperon **Geralda Aparecida** disse que encaminhou um relatório para a diretoria executiva, visto que eles vão estabelecer as metas. Por ser uma diretoria nova, o relatório contou com o levantamento de alguns dados e existem alguns painéis. Falou que irá pedir para o auditor disponibilizar para os conselheiros e, caso tenham algumas sugestões, podem encaminhar para Audint. **No tocante a apresentação do relatório de auditoria interna sobre a prestação de contas anual** informou que o relatório não se encontra fechado ainda e não foi elaborado o parecer, dado que as demonstrações contábeis foram disponibilizadas somente hoje pela manhã e a Audint precisa de no mínimo dois dias para fechar o relatório. Falou que o escopo era a análise das UGs 140023 e 140025. **Explanou sobre a previsão orçamentária.** Informou que a descentralização de crédito não consta no orçamento apresentado e quando for falar sobre despesas e o valor ultrapassar os oitocentos e sessenta e nove milhões, podem ficar tranquilos, porque houve a cobertura do orçamento. Na própria lei orçamentária já é destacada para cada poder ou órgão; **Dotação inicial UG 140023 – instituto de previdência dos servidores públicos.** Pontuou sobre as operações especiais no tocante ao pagamento de contribuição do Pasep de mais de sete milhões. Falou que merece atenção, pelo motivo de que essa contribuição é arcada com os recursos da taxa de administração. Perguntou se a contribuição sobre a folha dos servidores ativos, realmente tem que ficar a cargo da taxa de administração. Disse que vem fazendo esse questionamento, e recebe como resposta que existe uma previsão legal, a previsão de sete milhões não foram suficientes para pagar o Pasep no exercício de 2022. Asseverou que é uma conta cara, que fica a cargo da taxa de administração. Perguntou se não seria o caso de ser arcado pelo fundo e não pela taxa de administração e pela autarquia. Em resposta, o Conselheiro **Hermes Murilo** disse que não tem a resposta, mas pode se informar a respeito do assunto. Rememorou que no exercício do ano passado fez um apontamento sobre a manifestação do STF a respeito da tributação do Pasep sobre receitas intra orçamentárias, já que existe entendimento firmado pelo STF de que é uma bitributação. Falou que o aumento foi o mesmo caso das receitas de repasse do plano



de amortização que foi tributada na base de cálculos. Discorda que seja feita dessa forma, inclusive remodelaram a forma de reconhecimento dessa receita para que um dos fatores da essência da natureza que não existe essa operação, pois originalmente já está sendo tributado como receita do Estado e quando transmuta e vira contribuição é tributado novamente, foi nesse sentido que o STF entendeu. Em conversa com a antiga Presidência do Iperon no final do ano passado perguntou qual providência estavam adotando, como estavam em processo de transição, não obteve resposta, inclusive quando foram conversar sobre o assunto já tinham sido pagos os valores. Opinou que ninguém precisa pagar esse valor, porém não sabe se existe alguma decisão judicial referente a isso. Falou que no seu entender poderia ser corrigido pela receita que atuasse e teria como se defender administrativamente, se fosse o caso, pois existe uma interpretação abusiva da receita federal, conforme palavras do relator ministro Gilmar Mendes, no caso do parecer da receita federal que mudou o entendimento e estabeleceu tributação de forma infralegal com base em parecer administrativo. A Auditora Geral do Iperon **Geralda Aparecida** se manifestou dizendo que não tem conhecimento se estão adotando alguma providência nesse sentido. Relembrou que no ano passado o conselheiro Daniel Piedade ressaltou bastante em relação às receitas dos rendimentos, a forma como estava sendo contabilizado e se não seria o caso de incidência da contribuição do Pasep nas receitas dos investimentos, além disso teve a questão dos aportes que foram recolhidos. O Conselheiro **Jurandir Cláudio** se manifestou recordando que no ano passado a Contabilidade Geral do Estado respondeu um ofício para o Iperon, no qual foi debatido a questão do recolhimento do Pasep. Na época, o posicionamento foi que, de acordo com a Receita Federal existia a obrigação de fazer o recolhimento, porém também foi feita referência da decisão do STF, rebatendo o posicionamento da receita, demonstrando que de fato é bitributação. Não faz sentido pagar duas vezes, uma vez que já foi recolhido por outra receita. Ressaltou que não foi feita a suspensão e foi sugerido que fosse feita uma consulta para a procuradoria. A consulta foi feita e estavam aguardando manifestação da procuradoria. A Auditora Geral do Iperon, **Geralda Aparecida**, salientou que na execução orçamentária pagaram quase nove milhões e meio de Pasep no exercício de 2022, se levar em consideração que o orçamento tinha uma previsão de quarenta e oito milhões de taxa de administração, é algo que precisa ser debatido; **Dotação inicial UG 140025 – fundo capitalizado; Execução orçamentária – financeira dos programas – UG 140023; Execução orçamentária financeira dos programas – UG 140025; Despesas; Transferências concedidas (descentralização de crédito orçamentário); Receitas.** Os slides (0036444728) usados na apresentação, farão parte da ata. O Presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença e a participação da Auditora Geral na reunião. Disse que este Conselho está sempre do lado da Audint buscando da forma que for possível auxiliar nas resoluções das demandas. Dando continuidade, o Presidente **Antonio Germano** passou a palavra para o Conselheiro **José Carlos** para que fizesse a



apresentação sobre o **terceiro** item da pauta referente: **Apresentação da análise referente ao mês de Dezembro/2022 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.** Iniciou sua fala dizendo que a análise mensal diz respeito ao comparativo de dezembro 2021 x dezembro 2022. Discorreu sobre a distribuição da carteira – dezembro 2022 (Comparativo com dez/2021); Análise do retorno da carteira dez/21 x dez/22; Retorno total da carteira por ativo - dezembro 2022 (Comparativo com dez/2021 x dez/2022); Rentabilidade da carteira indicadores e meta atuarial dez/21 x dez/22; Rentabilidade da carteira (em %); Distribuição da carteira por instituições financeiras dez/21 x dez/22; Distribuição da carteira por instituições financeiras, gestor e administrador de recursos – dez/21 x dez/22; Volatilidade mensal anualizada dez/21 x dez/22; Volatilidade mensal anualizada 2021; Volatilidade mensal anualizada 2022; Indicadores de risco da carteira 2022; Risco de mercado – Dez/22; Risco de crédito e risco de liquidez – Dez/22; Saldo da carteira dezembro 2022; Cenário econômico dezembro 2022; Enquadramento em relação à resolução 4.963/2021 e à PI 2022; Parecer geral sobre a política de investimentos do Iperon dezembro 2022;

Conclusão: a) Aplicação dos recursos previdenciários: Em relação ao capital investido, percebeu-se um crescimento de 48,38%, na monta de R\$ 1.147.195.688,36, em relação ao capital investido em dez/21. Pode-se destacar como fator positivo os investimentos nos Títulos Públicos na Curva e nos ativos de renda fixa (que não foi feito em 2021). **b) Em relação ao retorno da carteira:** Destacou o crescimento do retorno nos fundos de renda variável. Destacou, ainda, o retorno negativo nos investimentos no exterior e nos fundos de participação. **c) Em relação à rentabilidade da carteira:** Destacou o crescimento em relação ao ano de 2021, o que proporcionou um resultado positivo em detrimento do resultado negativo mostrado no ano anterior. Conseguiu-se cumprir somente 69,44% da meta estabelecida. Embora represente avanços em relação ao ano de 2021, o resultado carece de incremento. **d) Em relação à Distribuição da Carteira:** os limites estão de acordo com a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010. Destaca-se a necessidade atenção aos ativos de renda variável. Destacou em 2022 uma maior diversificação dos investimentos por gestor/administrador dos recursos, com a entrada da BRAM, SHRODER, PORTO SEGURO, BRB DVTM, BEM DTVM, BRADESCO, SANTANDER CACEIS, DAYCOVAL, BNY e INTRAG. **e) Em relação à Volatilidade:** comparativamente com 2021, percebeu que, em geral, a volatilidade da carteira foi bem menor (sempre abaixo de 4 pontos). **f) Em relação aos riscos da carteira:** A carteira está dentro dos limites de riscos estabelecidos pela Política de Investimento. **g) Em relação ao enquadramento à Resolução 4.963/2021 e ao Plano de Investimentos 2022:** os investimentos se encontram enquadrados ao regulamento da Resolução 4.963/2021 e ao Plano de Investimentos 2022. **h) Emissão de Parecer Opinativo sobre a Política de Investimentos do IPERON Dezembro 2022:** Opinou favoravelmente à aprovação do Relatório de Investimentos de dezembro de 2022, observadas as recomendações da



proposta de encaminhamento. **Sua proposta foi pelo encaminhamento de: I** - Dar maior atenção à questão do retorno negativo nos investimentos no exterior e nos fundos de participação. **II** - Estabelecer um plano de ação para melhorar o desempenho da Meta a curto, médio e longo prazo. **III** - Em razão da conjuntura incerta no âmbito fiscal, observar a necessária serenidade na avaliação dos riscos conforme recomendação do COPOM. **IV** - Propôs a aprovação do Relatório de Investimentos de dezembro de 2022, observadas as recomendações da proposta de encaminhamento. Os slides (0036445128) usados na apresentação, farão parte da ata. Após, o Presidente **Antonio Germano** concedeu a oportunidade ao Colegiado para fazerem uso da palavra sobre o tema. O Conselheiro **Jurandir Cláudio** pediu o uso da palavra, e rememorou sobre uma postagem compartilhada no grupo do WhatsApp do Conselho Fiscal, pelo Conselheiro Hermes Murilo, sobre o investimento no fundo imobiliário DOMO FII, onde o Iperon vinha fazendo aplicação. No vídeo explicavam que o fundo estava sendo objeto de alguns apontamentos e parecia que de fato não estava sendo uma boa aplicação. Na oportunidade levantou a dúvida se teria como encontrar algo a respeito do fundo BRB FII, pois também estavam apresentando alguns retornos negativos. Sugeriu para que nas próximas análises observem os pontos compartilhados pelo Conselheiro Hermes Murilo, incluindo nas próximas análises como alerta, pois muito embora o investimento esteja enquadrado na resolução da CMN 4.963/2021 e esteja obedecendo as características de investimentos podem ser que alguns fundos persistentemente tenham títulos que não irão dar muito retorno. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade, com as ressalvas apontadas pelo Conselheiro José Carlos**, os relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon, acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos nos autos SEI n. 0016.069027/2022-61. Dando continuação, o Presidente **Antonio Germano** passou a palavra para o Conselheiro **Geovany Pedraza** para que fizesse a apresentação sobre o **quarto** item da pauta referente: **Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de Novembro/2022**. Iniciou sua apresentação dizendo que irá pontuar somente os itens mais recorrentes. Destacou sobre a execução orçamentária da unidade gestora do Iperon a UG 140023, pois embora tenha executado até novembro 75,16% do orçamento previsto para o exercício de 2022, observou a baixa execução referente aos P/A 1417 (construir a sede do Iperon) e 2492 (manutenção e apoio ao âmbito do programa pró-gestão). Disse que podem entrar no mérito que gastaram menos e foram eficientes, no tocante ao P/A 2492, porém no P/A 1417 teria que fazer uma análise mais aprofundada, visto que não foi executado nenhum centavo. No que se refere ao fundo previdenciário da UG 140025 de todo o orçamento previsto até o final de novembro foram executados 77,85%. Observou na apresentação da auditora geral do Iperon Geralda Aparecida, que o exercício de 2022 finalizou com 85% do orçamento previsto executado. Assinalou que para este quesito pode se inferir eficiência na execução dos recursos atinentes ao fundo previdenciário



capitalizado, de tudo o que foi orçado, projetado e executado. No tocante às receitas até novembro, identificou que o Iperon arrecadou o valor de R\$ 1.204,259.924,77 (um bilhão, duzentos e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) e o projetado para o exercício era o valor de R\$ 1.132.344.772,00 (um bilhão e cento e trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais). Fazendo um comparativo do orçado com o arrecadado resultou numa arrecadação de 106,35% até novembro representando uma arrecadação acima em torno de 6,35% do previsto. Embora tenha essa arrecadação acima do previsto é possível identificar no relatório que houve uma frustração na receita orçada no que tange a contribuição do servidor civil ativo em torno de R\$ 15.581.161,59 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Em relação às conciliações bancárias até o final de novembro, observou as pendências recorrentes desde o início do ano ainda permaneceram, entretanto com a apresentação da auditora geral do Iperon Geralda Aparecida identificou que em torno de 99% dos depósitos, e avisos de débitos e créditos de não contabilizados foram regularizados, ficando em torno de dezenove milhões, observou que foi tratado na gestão do Iperon a questão da regularização. Não identificou distorções e se manifestou pela aprovação do referido balancete de novembro/2022. O relatório (0036445242) apresentado pelo Conselheiro Geovany Pedraza fará parte da ata. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o balancete mensal da entidade do mês de novembro/2022. Prosseguindo, o Presidente **Antonio Germano** passou para o **quinto** item da pauta referente: **Deliberar sobre o Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – 2º quadrimestre de 2022**. Pontuou que houve uma reunião específica para discutir sobre o tema, o material foi disponibilizado com antecedência e houve explanação feita pelo atuário Halley Silva. O Conselheiro **Hermes Murilo** se manifestou dizendo que naquela ocasião fez alguns questionamentos, deu como exemplo as regras dos cálculos, pois perguntou se poderia conter erros nos cálculos atuariais, devido às variações apresentadas pelo atuário, inclusive tinha um referente às provisões de benefícios com paridade. Na oportunidade o atuário explicou que não foi o mesmo que elaborou os cálculos e ficou de dar um retorno, porém até o presente momento não obteve resposta. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o Relatório Gerencial de Gestão Atuarial – 2º quadrimestre de 2022. O Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 18hs (dezoito horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON



Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Sousa Colares
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheiro

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do Google Meet, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **3ª (terceira) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares;**

Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza;**

Representante do Poder Executivo - **Francisco Lopes Fernandes Netto;**

Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas;**

Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo;**

Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares;**

Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda;**

Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

Também, estiveram presentes:

Presidente do Iperon - **Tiago Cordeiro Nogueira;**

Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica do Iperon - **Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães;**

Auditora Geral do Iperon - **Geralda Aparecida Teixeira.**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Apresentação pelo presidente do Iperon, Tiago Cordeiro Nogueira sobre as ações de manutenção do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão);
2. Apreciação e deliberação do relatório da prestação de contas do Iperon, exercício 2022. Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Melo;
3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de janeiro/2022 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: Antonio Germano Torres Soares;
4. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de janeiro/2023. Relator: Wilson Gomes de Souza;
5. Apresentação e deliberação do relatório de atividades, exercício 2022. Relator: José Carlos de Souza Colares.



Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **3ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item **1. Apresentação pelo presidente do Iperon, doutor Tiago Cordeiro Nogueira sobre as ações de manutenção do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão).**

Em seguida, passou a palavra ao presidente do Iperon, Tiago Cordeiro Nogueira, para que o mesmo explanasse sobre o tema.

O presidente do Iperon, **Tiago Cordeiro**, cumprimentou a todos e, inicialmente, registrou que a sistemática da gestão que se findou em 31/12/2022 - de dispor de um assessor na presidência como responsável pelo monitoramento e acompanhamento da certificação das ações pelas unidades executoras -, se mostrou exitosa, tanto que se logrou conseguir o certificado nível IV do Pró-Gestão. No entanto, na 2ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, foi revisado tal modelo, conferindo-se nova conformação institucional em relação ao monitoramento da manutenção da certificação do Pró-Gestão. Nesses termos, deliberou-se que cada unidade executora do Iperon responsabilizar-se-á pela realização das ações que lhe dizem respeito, de acordo com a matriz de responsabilidades definida, na qual se previu as ações a serem executadas e respectivas unidades responsáveis por sua efetiva implementação. A atividade de monitoramento passou a ser realizada pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, sendo o setor responsável por acompanhar a execução a cargo das unidades executoras, e a Auditoria, por sua vez, ficou responsável por efetuar a análise de conformidade, ou seja, apurar se, de fato, está sendo executado o papel das unidades executoras e a atividade de monitoramento da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Ato contínuo, passou a palavra para a coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica, **Alba Solange**, para trazer o tema da pauta ao conhecimento do Conselho Fiscal. Deu prosseguimento fazendo uma breve contextualização das dimensões do Pró-Gestão e de que forma vem sendo tratado o monitoramento.

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Disse que o Iperon ter certificado nível IV do Pró-Gestão é bastante gratificante, pois o Estado de Rondônia é o primeiro Estado a ter a certificação nesse nível e talvez os segurados não saibam a dimensão dessa certificação, mas fora do Estado, o Iperon é bem visto por ter alcançado o **nível IV no Pró-Gestão** com validade até **22 de junho de 2025**.

Informou que o Pró-Gestão RPPS é definido por três dimensões que são: os controles internos, governança corporativa e educação previdenciária.

Ressaltou que o monitoramento, que já está sendo executado pela Auditoria e pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, fará parte do operacional que será verificado, a título de exemplo: quais conselheiros estão com a certificação vencida, próxima do vencimento ou que ainda não se encontram certificados.



Destacou que o portal da transparência está devidamente auditado e monitorado pela auditoria e que uma das decisões da Direx é que todas as unidades do Instituto terão a responsabilidade com relação aos documentos para que sejam inseridos no portal.

No tocante à educação previdenciária, todos os treinamentos foram realizados, o plano de ação de capacitação e ações de diálogo com os segurados e a sociedade. As ações foram voltadas para o público externo, bem como para o público interno, tanto na capital como no interior do estado, com as ações itinerantes.

Destacou que todas as ações do Pró-Gestão estão contempladas no programa anual de trabalho para o exercício de 2023.

A apresentação da Coplag, ficará fazendo parte da presente ata (xxx).

A Auditora **Geralda Aparecida**, ressaltou que um dos principais benefícios do Pró-Gestão é a continuidade dos serviços, e para isso tem-se uma série de rotinas estabelecidas e que precisam ser cumpridas. O objetivo principal é que o segurado sinta realmente os benefícios do nível IV do Pró-Gestão. Ademais, a metodologia utilizada pelo Pró-Gestão é bastante interessante desde que seja executada. Pontuou que foram adotadas diversas providências que foram incluídas no planejamento anual da Diretoria Executiva do Iperon, como exemplo citou a revisão dos fluxos dos processos do instituto, a fim de reduzir o tempo de tramitação dos processos e evitar o retrabalho, além de direcionar as ações e dar o norte principal. A fim de subsidiar o trabalho da Direx, na definição do programa anual de trabalho, a Auditora Geral informou que já realizou o primeiro monitoramento do Pró-Gestão, onde verificou-se as ações que foram atendidas e as que estavam pendentes.

O presidente **Antonio Germano** finalizou agradecendo ao presidente do Iperon e sua equipe pelas informações prestadas sobre o tema.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** solicitou a inversão na pauta, e assim, passando para o item **3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de janeiro/2022 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.**

O Relator **Antonio Germano** destacou que o limite por classe de ativos não foi respeitado, especificamente no segmento de renda fixa (BB Previdenciário Crédito Privado IPCA III), no qual o IPERON superou 5% do PL do fundo. Atualmente o Instituto de Previdência de Rondônia possui R\$ 23 milhões aplicados, enquanto o citado fundo tem um PL de R\$ 400 milhões.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade com ressalva**, o relatório mensal de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon, com a recomendação de que o Comitê de Investimentos adote as medidas necessárias para que o desenquadramento, ora observado seja corrigido.

Prosseguindo a reunião, o Presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta, **4. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de janeiro/2023.**

Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro **Wilson Gomes** para explicar sobre o tema.

O relator **Wilson Gomes**, no início de sua apresentação, destacou o expressivo aumento da dotação orçamentária de 2023 em relação à dotação do exercício de 2022, onde em 2023 já está



incluída a previsão de arrecadação referente aos aportes financeiros que deverão ser feitos pelos Poderes.

Dando sequência a apresentação, discorreu sobre os seguintes assuntos:

1 - Programas das Unidades 140023 e 140025; Execução orçamentária; Despesas; Receitas

O conselheiro Wilson, pontuou que a receita arrecadada foi de R\$ 73.692.092,59 (setenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), porém, foi verificado que houve diminuição da receita arrecadada, decorrente de uma frustração de receita de contribuição de servidor, no valor de **R\$ 11.200.422,76 (onze milhões, duzentos mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**, e a não realização do aporte periódico para a amortização do déficit atuarial no valor de **R\$ 45.297.536,64 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. Pontuou também, que o resultado da carteira de investimentos foi positivo no mês de janeiro, e comparando o saldo de janeiro de 2023 com o de janeiro de 2022, observa-se um expressivo aumento na ordem aproximadamente de **R \$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões)**.

Por fim, O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade com ressalvas**, o balancete mensal da entidade do mês de janeiro de 2023, e apresentou a seguinte recomendação sugerida pelo Conselheiro José Carlos Colares:

Recomendação - Recomendar à presidência do IPERON que seja envidado esforços a fim de prevenir erros contábeis em lançamentos de arrecadação, proporcionando a efetividade do registro contábil adequado.

Dando prosseguimento à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **5. Apresentação e deliberação do relatório de atividades, exercício 2022**.

Em seguida, passou a palavra para o conselheiro **José Carlos** para explicar sobre o tema.

O conselheiro **José Carlos** sugeriu que seja dada ampla divulgação do relatório de atividades do exercício 2022 e seja incluído no Portal de Transparência do Iperon com a informação de acesso ao relatório pelo link para todos os interessados.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o **Relatório de atividades do exercício de 2022** e recomendou que seja dada ampla divulgação em todas plataformas de comunicação do Iperon para um melhor acesso aos beneficiários e a comunidade de modo geral.

Prosseguindo a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o último item da pauta, **2. Apreciação e deliberação do relatório da prestação de contas do Iperon, exercício 2022**.

Em seguida, passou a palavra para o relator, conselheiro **Hermes Murilo**, para explicar sobre o tema.

O conselheiro **Hermes Murilo** deu início fazendo uma apresentação objetiva e sintética sobre os principais elementos que compõem a prestação de contas, com destaque para o balanço patrimonial, o passivo atuarial, os investimentos, as despesas administrativas; os pontos de auditoria interna e o projeto de parecer prévio, que ficará fazendo parte da presente ata (xxxxx). **O conselheiro Hermes Murilo** propôs a emissão de parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas, tendo em vista que apesar de terem sido identificadas divergências relevantes, estas não foram generalizadas nas demonstrações contábeis. Assim sendo, destacou as seguintes **ressalvas:**



1. Divergência entre o total de ativo no balanço patrimonial, em decorrência da não apresentação do saldo referente ao plano de amortização dos poderes;
 2. Limitação de escopo pela auditoria interna por não deter competências para atuar a área de investimentos;
 3. Defasagem de 12 (doze) meses na data base da avaliação atuarial consignada no balanço;
 4. Deficiência na divulgação em nota explicativa da natureza e perfil de vencimento do montante de R\$ 46.590.604,53 registrado em demais créditos e valores a curto prazo, referente a contribuições previdenciárias patronal, que teve um incremento de 548% em relação ao final do exercício de 2021 (R\$6.972.433,65);
 5. Divergência entre o saldo da carteira de investimentos constante no relatório da consultoria SMI e o saldo contábil R\$ 18 milhões;
 6. Divergência no saldo de adiantamento referente ao plano de amortização (R\$18 milhões) e deficiência na divulgação na nota explicativa;
 7. Deficiência na divulgação da política para reconhecimento, classificação e divulgação dos instrumentos financeiros (divergência no saldo de caixa e equivalentes de caixa.)
- As informações estão contidas no relatório (IDXXXX).

O conselheiro **Hermes Murilo** propôs ainda a emissão de recomendação para sanear as deficiências de apresentação e de divulgação, para a republicação e reapresentação da prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias.

Deliberação: Submetida à apreciação do colegiado, em consonância com o voto do relator, foi **aprovada, por unanimidade com ressalvas, a prestação de contas anual do exercício de 2022.** O **relatório e voto do relator, conselheiro Hermes Murilo Câmara Azzi Melo, com a recomendação para sanear as deficiências de divulgação e para republicação das demonstrações contábeis no prazo de 30 (trinta) dias.**

O presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h30min.** (dezesete horas e trinta minutos), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Francisco Lopes Fernandes Netto
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo



Conselheiro

José Carlos de Souza Colares

Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda

Conselheira

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 4ª (**quarta**) **Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo - **Francisco Lopes Fernandes Netto**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de fevereiro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: Francisco Lopes Fernandes Netto;
2. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de fevereiro/2023. Relator: Wilson Gomes de Souza;
3. Deliberação sobre encaminhamento ao Iperon, de correspondência solicitando ao Instituto informar quais providências estão sendo adotadas para maior celeridade na concessão dos benefícios, em especial das pessoas com deficiência, assim como informar sobre as metas e ações previstas para melhoria do processo de comunicação com o "aposentando" que muitas vezes fica sem informações sobre o andamento dos referidos processos que lhes são de interesse;
4. Deliberar sobre convite para o atuário Thiago Costa Fernandes explanar sobre o relatório de avaliação atuarial - 2023.

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **4ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item **1. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de fevereiro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.**



Em seguida, passou a palavra ao conselheiro relator, Francisco Lopes, para que o mesmo explanasse sobre o tema.

O conselheiro cumprimentou a todos e prosseguiu fazendo uma apresentação objetiva sobre os principais pontos da política de investimentos, analisados no mês de fevereiro.

Durante sua apresentação, fez as seguintes ressalvas:

1- Visualizou uma regressão quanto às justificativas do não cumprimento da Política de Investimentos. Informa ainda que, em avaliações anteriores já haviam sido pontuadas e elogiadas as melhorias em relação ao *Check-list*, do cumprimento dos normativos legais e justificativas sobre o não cumprimento de algum dos itens do *Check-list*, transparecendo que tais melhorias deixaram de ser executada no parecer de fevereiro/2023.

2- Foi verificado um desempenho crítico da carteira, abaixo da meta estabelecida, visto que o relatório informa que foi atingido apenas 14% da meta. Destaca ainda que em análises anteriores foram propostos maiores aprofundamentos e estudos na análise do desempenho das carteiras e registrar de forma clara quais serão as ações do Comitê de Investimentos diante de resultados negativos. Sendo necessário questionar as iniciativas ou providencias que o Ciperon tem tomado para evitar esse baixo desempenho, e ainda sugerir rediscutir a Política de Investimentos em razão da dificuldade de se aproximar da meta e da relação risco x retorno indesejado.

Ao final deixa consignado duas proposituras em ata:

- 1- Que se resgate cada vez mais boas práticas que foram melhoradas quanto às justificativas do não cumprimento da Política de Investimentos, como esclarecimentos e justificativas claras, como já foi observado e destacado em relatorias anteriores do exercício passado na apuração mensal.
- 2- Que se envide cada vez mais esforços para que busquem mitigar e diminuir impactos de não atingimento de metas satisfatórias relativas aos investimentos, visto que foi apontado também anteriormente que esse esforço era necessário e rediscutir o que era relação a risco e retorno indesejado.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade, com as ressalvas** apontadas pelo conselheiro relator Francisco Lopes, o relatório mensal de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **2. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de fevereiro/2023.**

Em seguida, passou a palavra ao conselheiro relator, Wilson Gomes, para que o mesmo explanasse sobre o tema.

O conselheiro, cumprimentou a todos e, fazendo uma apresentação objetiva e sintética sobre os principais pontos analisados do balancete mensal da entidade do mês de fevereiro.



Fez as seguintes ressalvas:

1- O saldo bancário da UG 140025 diverge do saldo disponível na carteira de investimento descrito no extrato da SMI no montante de **R\$ 5.091.459,38** (cinco milhões, noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), tal inconsistência refere-se a conta 36924-1 agência 33804, Bradesco Reag.

Fez as seguintes recomendações:

- 1- Envidar esforços a fim de evitar erros em lançamentos de arrecadação e de pagamentos, proporcionando maior fidelidade e transparência dos demonstrativos contábeis da Instituição;
- 2- Providenciar a demonstração contábil que deu origem aos recursos na ordem de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões), que proporcionou o aumento do saldo do Fundo Financeiro no mês de fevereiro/2023.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade, com ressalva** apontada pelo conselheiro relator Wilson Gomes o balancete mensal da entidade do mês de fevereiro de 2023.

Prosseguindo a reunião, o Presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta, **3. Deliberação sobre encaminhamento ao Iperon, de correspondência solicitando ao Instituto informar quais providências estão sendo adotadas para maior celeridade na concessão dos benefícios, em especial das pessoas com deficiência, assim como informar sobre as metas e ações previstas para melhoria do processo de comunicação com o "aposentando" que muitas vezes fica sem informações sobre o andamento dos referidos processos que lhes são de interesse.**

O presidente **Antonio Germano** se manifestou informando que pela manhã houve uma segunda reunião entre o presidente do Iperon e uma comissão de servidores que são portadores de deficiência e um conselheiro do Conselho de Administração, para tratar sobre as dificuldades que os servidores PCD têm para conseguir se aposentar. A dificuldade é basicamente porque o Estado não dispõe de médicos capacitados para identificar se de fato tem a deficiência que afirma ter. Informou ainda que está previsto um treinamento de noventa dias com os médicos do Estado para que adquiram essa habilidade para poder atestar ou não a deficiência alegada pelo servidor.

O conselheiro **José Carlos** se manifestou dizendo que existe um julgado do STJ, que excluiu a exigência da avaliação médica feita exclusivamente por médico oficial do Estado, pois existem Estados que não estão aparelhados para elaborar a perícia e sendo aceitos os laudos médicos emitidos por rede particular.

Sugerindo que o Iperon adote a aplicação do julgado para as pessoas com deficiência, com isso conseguirá dar uma resposta rápida ao assunto, visto que existe base constitucional.

Ressaltou ainda que existem pessoas que não se enquadram com deficiência e que também vem sofrendo a mesma situação da demora para se aposentar.

Pontuou ainda sobre o processo de comunicação, que o Presidente do Iperon já se sensibilizou e tomou conhecimento das dificuldades estruturais existentes no Órgão, quanto aos recursos humanos necessários, porém entende que a tecnologia da informação pode ajudar nesse sentido. Salienta ainda que o problema da celeridade e comunicação são pautas sensíveis, vez que afetam diretamente os beneficiários no qual representam e precisam ajudar o Instituto a solucioná-los.



O conselheiro **Clênio Rubstânio** se manifestou informando que o julgado já é adotado para isenção de imposto de renda na esfera administrativa. Na esfera judicial, há julgado concedendo isenção do Imposto de Renda, sem precisar passar por junta médica do Estado.

Salientou que a demora no trâmite de processos, no Iperon, não justifica nos setores que vão apensar documentos ou cumprir despachos, justifica-se quando está pendente de análise e manifestação por parte da Procuradoria do Iperon; porém observa-se que o prazo dentro dos setores é absurdo; deu como exemplo processos que foram encaminhados pelas secretarias para o protocolo do Iperon que passaram quatro ou cinco meses para dar andamento para os setores responsáveis.

Enfatizou a respeito do cadastramento, que existem pessoas que moram fora do País e na legislação do cadastramento precisam fazer o cadastramento via online e depois precisam se deslocar até o consulado para obter uma certidão de prova de vida para posteriormente encaminhar ao Iperon; também tem a situação de beneficiários acometidos de enfermidades e que se encontram internadas em Hospital, ter que fazer o cadastramento online ou passar uma procuração para uma pessoa fazer-lo, para em seguida, informar ao Iperon, que deslocará uma assistente social até o hospital para fazer a prova de vida.

Frisou que precisam ajudar a nova Diretoria Executiva do Iperon a sanar os problemas apontados pelos beneficiários.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, endereçar um expediente para a Diretoria Executiva do Iperon e convidá-la para participarem da 1ª Reunião Extraordinária que será realizada no dia 17 de maio de 2023 às 14 horas e 30 minutos, pela plataforma Google Meet, para esclarecimentos sobre:

- 1- Excessiva demora na concessão dos benefícios (aposentadorias);
- 2- Melhoria no processo de Comunicação com o aposentando;
- 3- Exigência de prova de vida para aposentados e pensionistas: possibilidade de uso de meios alternativos;
- 4- Exigência de Junta Médica Oficial para aceitação de Laudos Médicos pelo Iperon para fins de concessão de benefícios.

Dando prosseguimento à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **4. Deliberar sobre convite para o atuário Thiago Costa Fernandes explicar sobre o relatório de avaliação atuarial - 2023.**

O conselheiro **José Carlos** se manifestou sugerindo convidar o presidente do Comitê de Investimento para esclarecer sobre o não cumprimento da meta e da não adoção das medidas que já haviam sido recomendadas anteriormente, conforme relatou e apontou o conselheiro Francisco Lopes em sua análise do parecer do mês de fevereiro/2022.

Parabenizou a atuação dinâmica do colegiado, pois vem usando a força regimental que o conselho tem para fazer valer algumas situações que por longa data se arrastam no Iperon e estão alinhados em ações de tentar não só coibir, cominar alguma coisa, mas principalmente contribuir para a melhoria da gestão. Assim, com a nova Presidência e a visão do novo presidente irão somar forças. Exaltou o trabalho que vem desenvolvendo com os demais conselheiros e se senti feliz, com a oportunidade está participando desse momento que acredita ser um momento histórico e fundamental para melhorar a prestação de serviço aos jurisdicionados.



Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, convidar o atuário Thiago Costa Fernandes e o presidente do Comitê de Investimentos Raiclin Lima da Silva para participarem da 1ª Reunião Extraordinária que será realizada no dia 17 de maio de 2023 às 14 horas e 30 minutos, pela plataforma Google Meet.

O presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h30min.** (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Francisco Lopes Fernandes Netto
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Souza Colares
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheira

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **5ª (quinta) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo - **Francisco Lopes Fernandes Netto**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Apresentação e deliberação da análise do Relatório de Governança de 2023 - 1º Trimestre. Relator: Clênio Rubstânio Rabelo de Souza;
2. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de março/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: Clênio Rubstânio Rabelo de Souza;
3. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de março/2023. Relator: José Carlos de Souza Colares;
4. Apresentação e deliberação da análise da Política de Investimentos elaborada pela Coordenadoria de Investimentos da Entidade. Relator: Antonio Germano Torres Soares;
5. Apresentação e deliberação da verificação da coerência de premissas e resultados de avaliação atuarial. Relator: Hermes Murilo Camara Azzi Melo.
6. Apreciação e deliberação dos esclarecimentos dados aos apontamentos do Cofis-Iperon, referente a prestação de contas anual do exercício de 2022 (UG 1400023). Relator Hermes Murilo Camara Azzi Melo

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **5ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal, informou que iria se ausentar durante alguns minutos e a reunião seguiria sendo conduzida pelo Vice-Presidente Conselheiro Clênio Rubstânio Rabelo de Souza.



Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item **1. Apresentação e deliberação da análise do Relatório de Governança de 2023 - 1º Trimestre.**

Em seguida, passou a palavra ao conselheiro relator, **Clênio Rubstânio**, para que o mesmo explanasse sobre o tema.

O conselheiro cumprimentou a todos e prosseguiu fazendo uma apresentação objetiva sobre os **principais pontos:**

- Quantitativo de pessoal;
- Contratos vigentes;
- Receitas despesas;
- Auditoria interna;
- Gestão Judicial;
- Gestão de benefícios;
- Ouvidoria.

O slide utilizado na apresentação será parte da presente ata (xxx).

Deixou registrado sua insatisfação a respeito do calendário de pagamento, pois no mês de maio não foi cumprido na data prevista.

Sugeriu encaminhar um expediente à Diretoria de Administração e Finanças para esclarecer e definir a data do pagamento das aposentadorias e benefícios, retirando a observação de que poderá ser a data modificada sem aviso prévio, bem como melhorar a comunicação com os usuários para sempre mantê-los informados quanto a qualquer modificação e/ou informações importantes.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o relatório de governança de 2023 – 1º Trimestre. E também um expediente para a Diretoria de Administração e Finanças conforme a sugestão descrita acima do conselheiro relator Clênio Rubstânio.

Dando continuidade à reunião, o vice-presidente **Clênio Rubstânio** passou para o próximo item da pauta **2. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de março/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.**

O conselheiro, fez uma apresentação objetiva e sintética sobre os principais **pontos analisados:**

- Cenário econômico;
- Carteira 1º trimestre/2023;
- Evolução da Carteira;
- Aporte recebido no 1º trimestre;
- Saques no FUNPRECAP para pagamento da folha dos inativos;
- Relação Risco x Retorno da carteira;
- Enquadramento RES 4.963/21 do conselho monetário nacional.

O slide utilizado na apresentação será parte da presente ata (xxx).



Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, a análise referente ao 1º trimestre de 2023, dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.

Fica consignado ainda que o Conselheiro **José Carlos**, sugeriu uma reunião com a atual Coordenadoria de Investimentos do Iperon, para conhecer a nova formação da equipe e para o esclarecimento de possíveis dúvidas sobre a atuação e estratégias.

Prosseguindo a reunião, o vice-presidente **Clênio Rubstânio**, passou para o próximo item da pauta, **3. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de março/2023.**

Em seguida, passou a palavra ao conselheiro relator, **José Carlos**, para que o mesmo explanasse sobre o tema.

O conselheiro, cumprimentou a todos e, fazendo uma apresentação objetiva e sintética sobre os principais **pontos analisados:**

- Variações do balancete;
- Demonstração dotação orçamentária/2023;
- Execução orçamentária unidade 140023 – programas 1015, 2127, 0000 e 1000 até março/2023;
- Execução orçamentária unidade 140025 FUNPRECAP – programa 1019 até março/2023;
- Distribuição do montante pago de benefícios previdenciários em março/2023 da UG 140025 – FUNPRECAP;
- Comparativo entre receita previstas e arrecadadas até março/2023;
- Transferências recebidas;
- Transferências realizadas março/2023;
- Conciliação bancária março/2023 (UG 140023 e UG 140025).

Fez as seguintes ressalvas:

- Alertar o Iperon sobre o risco de baixa capacidade de execução orçamentária, especialmente sobre a manutenção e apoio no âmbito do programa pró-gestão do RPPS, a promoção saúde e segurança servidor, a formar qualificar e capacitar recursos humanos e a capacitar servidores e colaboradores, que se mostraram críticas até o mês de março/2023;
- Alertar o Iperon sobre o risco de execução da receita abaixo da previsão, essencialmente sobre a dependência de repasse dos aportes periódicos para amortização;
- Recomendar ao Iperon para que promova à transferência dos valores do fundo compensação previdenciária para o FUNPRECAP (UG 140025), uma vez que esses valores estão sendo lançados na UG 140023;
- Recomendar ao Iperon que determine ao setor competente a regularização contábil dos valores correspondentes aos depósitos e avisos de créditos não contabilizados identificados na conciliação bancária do mês de março/23.

O slide utilizado na apresentação será parte da presente ata (xxx).

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade com ressalvas**, apresentadas pelo conselheiro relator **José Carlos**, o balancete mensal da entidade do mês de março/2023.



Dando prosseguimento à reunião, o vice-presidente **Clênio Rubstânio** passou para o item seguinte da pauta, **4. Apresentação e deliberação da análise da Política de Investimentos elaborada pela Coordenadoria de Investimentos da Entidade.**

Deliberação: Retirado de pauta, tendo em vista que o item já foi deliberado anteriormente na 3ª reunião extraordinária do dia 01 (um) de dezembro de 2022.

Continuando a reunião, o vice-presidente **Clênio Rubstânio** passou para o item seguinte da pauta, **5. Apresentação e deliberação da verificação da coerência de premissas e resultados de avaliação atuarial.**

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o adiamento da análise do item para após a finalização do relatório atuarial.

Dando sequência à reunião, o vice-presidente **Clênio Rubstânio** passou para o item seguinte da pauta, **6. Apreciação e deliberação dos esclarecimentos dados aos apontamentos do Cofis-Iperon, referente a prestação de contas anual do exercício de 2022 (UG 1400023).**

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, o adiamento da análise do item para após o retorno do Instituto sobre as correções referente às publicações ou não das demonstrações contábeis e aguardar as demonstrações contábeis para verificar o saneamento.

O vice-presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h00min.** (dezessete horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares

Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza

Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Francisco Lopes Fernandes Netto

Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas

Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo

Conselheiro

José Carlos de Souza Colares

Conselheiro



Jurandir Cláudio D'adda
Conselheira

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **6ª (sexta) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo - **Francisco Lopes Fernandes Netto**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

6. Apresentação da atual equipe que compõe a Coordenadoria de Investimentos do Iperon;
7. Apreciação e deliberação do Relatório de Avaliação Atuarial de 2023.
Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Melo;
8. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de abril/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.
Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Melo;
9. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de abril/2023.
Relator: Jurandir Cláudio D'adda;
10. Apresentação do acompanhamento da auditoria em folha de pagamento.
Relator: José Carlos de Souza Colares;

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **6ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item **1. Apresentação da atual equipe que compõe a Coordenadoria de Investimentos do Iperon**. O presidente **Antonio Germano**, agradeceu a presença dos membros da Coordenadoria de Investimentos, passando a palavra para o Coordenador Felipe Ataíde, para realizar a apresentação de sua equipe, o andamento dos investimentos e demais pontos como estratégias e posicionamento de mercado. Com a palavra o Coordenador Felipe Ataíde, explanou um pouco sobre



sua história e experiência, logo em seguida apresentando os membros que compõem a equipe da COOINVEST, os assessores: Almerio Rodrigues, Arthur Diego e Antonio José. Logo em seguida, realizou a apresentação sobre os atuais investimentos do IPERON, bem como explicando sobre as estratégias adotadas. Devolvida a palavra ao presidente **Antonio Germano**, o qual agradeceu a disponibilidade e presença de todos os membros da Coordenadoria de Investimentos, franqueou a palavra para os conselheiros para caso tenham alguma dúvida ou apontamento a ser realizado. Com a palavra o Conselheiro Murilo, solicitou uma maior explanação quanto aos fundos de Renda Variável, Fundo e Investimentos, bem como o Fundo Absoluto de Ações FIC BTG (o qual apresenta vem apresentando retornos negativos). Devolvida a palavra ao Coordenador Felipe Ataíde, o qual explicou que com início da gestão bem como o aumento do quadro de pessoal, está sendo feita a revisão da carteira de investimentos de forma minuciosa dentro de todos os fundos, bem como informa ainda que os fundos apontados com retorno negativo, foi diligenciado junto aos gestores dos fundos os motivos e justificativas para os retorno negativos, e após as justificativas dadas pelos gestores, acredita que os fundos começaram a dar retorno positivo e caso não seja visto esse retorno mudarão de estratégia quanto esses fundos, com possível saída da carteira. Informa ainda que os investimentos encontram-se em uma posição bem confortável, em relação a Renda Fixa e a Renda Variável. Retornando a palavra ao Conselheiro Murilo, agradeceu os esclarecimentos e enfatizou que está muito contente com a atual formação da equipe, registrando assim as grandes mudanças e melhorias frente a antiga gestão. Finalizando os debates junto a COOINVEST, o presidente Antonio Germano, novamente agradeceu a participação da equipe e informou que o Conselho Fiscal está de portas abertas para recebê-los sempre que necessário.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **2. Apreciação e deliberação do Relatório de Avaliação Atuarial de 2023, Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Melo:** O conselheiro, fez uma apresentação objetiva e sintética sobre os principais pontos analisados, e após a apresentação do relatório e debate realizado, **fica deliberado, por unanimidade**, a aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial de 2023, com a ressalva e sugestão, realizadas pelo Conselheiro Relator, onde observa que as tabelas contendo projeções para a LDO apresentam indicativo de aporte por partes de poderes e órgãos autônomos que possuem saldo de amortização, que deveriam ser deduzidos das parcelas vincendas, conforme disposto no art. 5º, 1º, da Lei 5.111/2021, que estabelece o plano de amortização do déficit atuarial. Ainda diante do elevado crescimento do passivo atuarial, os membros do Conselho Fiscal **recomendam** que o monitoramento seja mais tempestivo para evitar o descontrole e conseqüente incremento do plano de amortização.

Prosseguindo a reunião, o presidente **Antonio Germano**, passou para o próximo item da pauta, **3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de abril/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator:** O relator, Hermes Murilo Câmara Azzi Melo, apresentou os resultados da análise, abordando o parecer do comitê de investimentos, bem como os principais aspectos do período em questão. Durante a apresentação, foram destacadas as seguintes informações:

- Aquisições de títulos públicos: O conselheiro ressaltou as aquisições de títulos públicos realizadas no período, os quais estão indexados à inflação e apresentam uma taxa de juros pré-fixada superior a 6%.



- Desquadramento de fundos de investimentos em crédito privado: Foi observado o desquadramento de alguns fundos de investimentos em crédito privado. No entanto, ressaltamos que as ações cabíveis foram deliberadas pelo Comitê de Investimentos.
- Distribuição da carteira de investimentos, concentração em títulos públicos e ativos de renda fixa, posição adequada para a atual conjuntura econômica.
- Rentabilidade da carteira do mês de abril, que superou a meta atuarial, bem como a rentabilidade acumulada no exercício, de 3,55%, que estava um pouco abaixo da meta atuarial para o período.
- Rentabilidade negativa de dois fundos de renda variável: Durante o período analisado, foi constatada uma rentabilidade negativa em dois fundos de renda variável.

Em seguida, passou a palavra ao conselheiro relator, o qual realizou a explanação sobre o tema.
Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação sem ressalvas, do presente item.

Dando prosseguimento à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **4. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de abril/2023. Relator: Jurandir Cláudio D'adda;**

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação com as ressalvas/sugestões realizadas pelo Conselheiro Relator: "1) Solicitar a gestão do IPERON, que verifique a conformidade dos saldos inscritos nas contas contábeis abaixo, adotando as providências necessárias caso fique conhecido que os saldos estejam superavaliados: 1.2) 11341020100 Créditos A Receber Decorrentes De Pagamentos Indevidos -Tomada De Contas Especial, no total de R\$ 1.082.458,24, e 1.3) 11341020800 Créditos A Receber Decorrentes De Falta Ou Irregularidade De Comprovação - Tomada De Contas Especial, no montante de R\$ 2.615,90. 2) Sugerir ao IPERON, que verifique a fidedignidade do saldo apresentado na conta contábil 12321000000 Bens Imóveis- Consolidação (Ug 140023 IPERON), no valor de R\$ 395.506,65. De modo a aferir se o Bem inscrito nessa rubrica, encontra-se evidenciado pelo valor que reflita a sua realidade. 3) Sugerir ao IPERON, que faça os ajustes contábeis necessários, para que as informações contábeis passe a refletir as informações apresentadas na "Tabela H 3 – Valores a serem lançados no balancete contábil – CODIFICAÇÃO PCASP 2023" página nº 104 do Relatório de Avaliação Atuarial 2023, Verdão 4. 4) Sugerir à gestão do IPERON, que verifique a atual situação dos Bens do Imobilizado, inscrito nas contas 12321010300 Edifícios e 12321010400 Terrenos/Glebas (Ug 140025 FUNPRECAP), esclarecendo ao conselho fiscal, se tais bens estão relacionados as doações feita pelo Poder Executivo ao Instituto Previdenciário. Caso os bens tenham relação com a citada doação, esclarecer ainda o atual andamento dos processos."

Continuando a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **5. Apresentação do acompanhamento da auditoria em folha de pagamento. Relator: José Carlos de Souza Colares;**



Antes de iniciar a apresentação, o Conselheiro José Carlos, elogiou o trabalho que está sendo feito dentro desse colegiado, face às contribuições que o Conselho Fiscal tem apresentado dentro das reuniões à Gestão do Iperon, enfatizando que a missão dada aos conselheiros está sendo cumprida com muita responsabilidade e profissionalismo.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do item nos termos do voto do relator, com os seguintes encaminhamentos: **1.** O COFIS deverá ser informado mensalmente sobre o andamento da aquisição do sistema de folha de pagamentos, com maiores detalhes para esclarecer em que fase encontra-se, preferencialmente apresentando o cronograma das ações. **2.** Sobre a questão da segregação de funções, como a solução ainda está em andamento, é importante que seja emitido relatório sobre as ações específicas que estão sendo adotadas para saneamento dessa situação. **3.** O COFIS deverá ser informado quando for solucionada a questão sobre os valores referentes ao mês de janeiro de 2021 (providências em andamento conforme Ofício nº 2598/2022/IPERON-GEFPAP (0034053217)). **4.** O IPERON deverá fornecer informação só COFIS sobre a solução das seguintes questões: **a)** Equipe insuficiente para operacionalização da folha de pagamento. **b)** Providências para corrigir as falhas no controle sobre quem insere os dados no sistema. **c)** O COFIS deverá ser informado sobre o cumprimento do Acórdão AC2-TC 00430/21 do processo 01626/21 TCE/RO e se ainda existem processos de concessão e pagamento de benefícios pelo Iperon sem que tenha sido enviado ao TCE-RO para julgamento.

Antes de finalizar a reunião, o Conselheiro José Carlos, solicitou o registro de sua insatisfação com as mudanças realizadas de última hora no seu cronograma de viagem e do Presidente Antonio Germano, trazendo constrangimentos e frustrações quanto às expectativas da viagem.

Fica ainda, aprovada por unanimidade, a sugestão do Conselheiro Hermes Murilo, para convidar o Presidente do Iperon, Dr. Tiago Cordeiro, para participar da próxima reunião do **Conselho Fiscal** e tratar do cumprimento da deliberação do TCE-RO sobre a efetivação da autonomia do Iperon.

Fica ainda, deliberado por unanimidade, a aprovação da emenda aos cursos de capacitação, com a sugestão de curso realizada pelo Conselheiro José Colares, que visa a participação no 11º Congresso de Braileiro de Conselheiros de RPPS's nos dias 29 de Novembro a 1º de Dezembro de 2023 em João Pessoa/PB.

Também foi deliberado, por unanimidade, o encaminhamento à Procuradoria do Iperon, para que seja realizado um parecer sobre Paridade e Integralidade dos Servidores.

O presidente **Antonio Germano** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h00min.** (dezessete horas), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON



Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Francisco Lopes Fernandes Netto
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Souza Colares
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheiro

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **7ª (sétima) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo - **Francisco Lopes Fernandes Netto**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Apresentação pelo Presidente do Iperon, Tiago Cordeiro Nogueira para tratar sobre o cumprimento da deliberação do TCE-RO, quanto a efetivação da autonomia do Iperon;
2. Apreciação e deliberação Relatório de Gestão Atuarial – 2022 3º Quadrimestre – **Proc. SEI n. 0016.000243/2023-73**. Relator: Jurandir Cláudio D'adda.
3. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de maio/2023 – **Proc. SEI n. 0016.002686/2023-07**. Relator: Geovany Pedraza Freitas;
4. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de maio/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: Antonio Germano Torres Soares;
5. Apresentação do acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna (verificação do cumprimento do Plano de Trabalho para 2023). Relator: Francisco Lopes Fernandes Netto.

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **7ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item **1**. Apresentação pelo Presidente do Iperon, Tiago Cordeiro Nogueira para tratar sobre o cumprimento da deliberação do TCE-RO, quanto a efetivação da autonomia do Iperon;

O **Presidente Antonio Germano**, agradeceu a presença do **Presidente do Instituto Dr. Tiago Cordeiro**, salientando que é sempre uma satisfação a presença do Presidente do Instituto nas reuniões do



Conselho Fiscal, fez uma retrospectiva sobre os fatos ocorridos durante a viagem ao evento da Abipem, enfatizando a importância da autonomia do Iperon sobre seus recursos, na sequência passou a palavra ao Dr. Thiago, presidente do Iperon, que explanou sobre o tema e esclareceu que após a viagem, realizou uma reunião com a Superintendente de Gestão de Pessoas, onde foi explicado as dificuldades que estavam ocorrendo, que a SUGESP não poderia está intervindo nas decisões do Instituto, que havia encaminhado um expediente informado sobre a autonomia do órgão, a superintendente informou que toda a administração indireta do executiva estaria passando por esse problema, após a superintende informou que ela não iria mais intervir nos atos e decisões que fossem tomada pela administração indireta , no máximo colocaria no sistema uma recomendação se contrária ao que a autarquia teria decidido, agradeceu a recepção da superintende, e salientou ainda que após o envio do expediente e a reunião, o Presidente do Instituto, informou que não ocorreram mais intervenções da SUGESP. Aberta a palavras as os conselheiros, o **Conselheiro Francisco Netto**, solicitou a palavra e esclareceu que o maior questionamento e ponto relevante na situação ocorrida, foi quanto a modificação unilateral das passagens dos conselheiros, o qual acredita ter ocorrido um choque de informações, pois não é costumaz da gestão esse tipo de modificação, devolvida a palavra ao Presidente do Iperon, o Presidente esclareceu que a SUGESP interferiu diretamente na marcação das passagens, ocorrendo de fato a modificação unilateral da passagens pela Superintendência, contudo, conforme já havia pontuado anteriormente, após a reunião realizada com a SUGESP, esta não está mais intervindo na autonomia do Instituto. O **Conselheiro Hermes Murilo**, solicitou a palavra, fazendo uma explanação sobre o assunto, bem como realizou um questionamento, quanto ao fluxo de contratações/aquisições (compras de passagens, cursos, combustíveis..) se estariam ainda centralizadas na SUGESP, ou se o Iperon realizaria contratações diretas, respondendo ao questionamento, o Presidente do Iperon informou que, após a reunião com SUGESP, o fluxo de contratações/aquisições (compras de passagens, cursos, combustíveis..), está centralizado ainda na SUGESP, contudo sem intervenções na autonomia do Órgão. Prosseguindo o Conselheiro Murilo, realizou um novo questionamento se havia algum impedimento normativo quanto a autonomia do Iperon, em resposta o Presidente do Iperon informou que não há nenhum impedimento normativo quanto à autonomia dos recursos do Instituto. Na sequência o **Conselheiro José Colares**, solicitou a palavra, agradeceu a prontidão do Presidente do Iperon, Dr. Tiago Cordeiro, em sempre atender aos pedidos do Conselho Fiscal, sempre trazendo senão uma solução, um direcionamento, salientando que é sempre importante a articulação entre os Conselhos e a Presidência do Instituto, para que os assuntos sejam melhor elucidados. Ao final o **Presidente Antonio Germano**, agradeceu a presença do Presidente do Iperon, informou que o Conselho está sempre de portas abertas para recebê-lo, registrou que o maior intuito do conselho é trabalhar em conjunto com Diretoria Executiva, para que possa caminhar uma boa Gestão. O Dr. Tiago, agradeceu pelo convite realizado, informou que está disponível para participar das reuniões quando convidado, salientou que se sente seguro tendo conselhos bem ativos dentro do instituto, pois conseguem de forma rápida visualizar possíveis erros, para que sejam corrigidos com a maior brevidade possível.

Dando continuidade à reunião, o presidente passou para o próximo item da pauta **2. Apreciação e deliberação Relatório de Gestão Atuarial – 2022 3º Quadrimestre – Proc. SEI n. 0016.000243/2023-73**. Relator: Jurandir Cláudio D’adda.

O conselheiro explanou sobre o Relatório de Gestão Atuarial – 2022, 3º Quadrimestre, onde pontuou algumas observações (id. Xxxxxxx)como: a Tabela 2 - Patrimônio Constituído pelo RPPS, Tabela 3 - Distribuição dos Participantes 2022, Tabela 4 - Distribuição dos Participantes 2023, Tabela 7 - Ocorrências Totais, Tabela 5 - Reservas Matemáticas, Tabela 8 - Evolução da RMBac, Tabela 11 -



Evolução da RMBC, 4.3.1 Fundo Garantidor de Benefício de Risco - FGB em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, Tabela 23 - Evolução do FGB de Aposentadoria por Invalidez, Tabela 25 - Evolução do FGB de Pensão por Morte de Servidor Ativo, Tabela 26 - Evolução do FGB dos Benefícios de Risco, Tabela - 31 Evolução do Patrimônio Realizado, Tabela 32 - Valores Extras Aportados segundo os Órgãos, Tabela 35 - Evolução do Índice de Cobertura do Passivo e Gráfico 14 - Evolução do Índice de Cobertura do Passivo. O **Conselheiro Hermes Murilo**, solicitou a palavra, fazendo uma ressalva em relação à tempestividade do relatório. Assim, propôs uma recomendação à administração para que envide esforços para publicação tempestiva do relatório de gestão atuarial, com no máximo 60 dias de defasagem do período de referência.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do Relatório de Gestão Atuarial – 2022, 3º Quadrimestre, com a seguinte ressalva realizada pelo Conselheiro Relator em conjunto com o Conselheiro Hermes Murilo: que ocorra publicação tempestiva no prazo máximo de 60 dias antes do período de referência. Que nos Próximo Relatório de Gestão Atuarial, seja dedicado um tópico específico, para melhor detalhar os possíveis ajustes, a exemplo daquele evidenciado na Tabela 33 no montante de R\$ 1.955.146.168,49.

Prosseguindo a reunião, o presidente passou para o próximo item da pauta, **3**. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de maio/2023 – **Proc. SEI n. 0016.002686/2023-07**. Relator: Geovany Pedraza Freitas.

O conselheiro explanou sobre o tema (id. Xxxxx), pontuando de forma objetiva, sobre: Execução Orçamentária da UG140025 - FUNPRECAP e UG 140023 - IPERON, Das Despesas da UG 140023 e UG 140025, Das Receitas - Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada do Fundo Previdenciário, Das Conciliações Bancárias, Dos Achados e Recomendações do Relatório de Auditoria.

O **Conselheiro Hermes Murilo**, solicitou a palavra, manifestando opinião em relação de que há distorção significativa, conseqüentemente, a conclusão do relatório deveria ser com ressalvas. Ainda que a administração esteja com dificuldades para regularizar as pendências contábeis dentro do fechamento do período, isso não afasta o fato de que as conciliações contêm pendências de valor significativo. Deste modo, de modo unânime, o Conselho Fiscal deliberou por exarar opinião com ressalvas acerca da prestação de contas do mês de maio/2023, em razão do volume e montante das pendências bancárias.

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, a aprovação do balancete mensal da entidade do mês de maio/2023, com a ressalva realizada pelo Conselheiro Hermes Murilo para que as pendências bancárias sejam regularizadas dentro do fechamento do período, pois as conciliações bancárias estão sendo encaminhadas sempre de forma intempestiva.

Dando prosseguimento à reunião, o presidente passou para o item seguinte da pauta, **4**. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de maio/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: Antonio Germano Torres Soares;

Antes da apresentação, o Presidente Antonio Germano Torres Soares, lembrou alguns pontos sobre a apresentação da Coordenadoria de Investimentos do Iperon (COOINVEST), ressaltando a estratégia de aportes adotada pelo setor. Adentrando já a apresentação (id. Xxx), explanou sobre o tema, o Presidente, Antonio Germano, deixa ainda registrado o reconhecimento a equipe de Investimento



que vem realizando um ótimo trabalho à frente das carteiras de investimentos do Instituto. **Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade**, a aprovação do relatório de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon - referente ao mês de maio/2023, com ressalva, recomendado que de fato o Comitê de Investimentos monitore o ativo desenquadrado e tome as medidas necessárias, caso o aumento do PL não ocorra.

Continuando a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o último item da pauta, **5. Apresentação do acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna (verificação do cumprimento do Plano de Trabalho para 2023)**. Relator: Francisco Lopes Fernandes Netto.

O conselheiro explanou sobre o tema (id. Xxx), pontuando de forma objetiva sobre as atividades da Auditoria Interna, estrutura, ações de capacitação, plano de trabalho e ações realizadas, por fim, informa que o conteúdo relatado demonstra, através dos resultados atingidos, que a Auditoria Interna do Iperon tem atuado de forma independente e objetiva, observando as competências organizacionais e legais, quando da proposição de melhorias nos controles administrativos e no assessoramento às diversas setoriais do Iperon, adequando-se à disponibilidade de recursos e ao cronograma de trabalho instituído.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação dos trabalhos da Auditoria Interna do Plano de Trabalho para 2023.

Ao final da reunião o Presidente Antonio Germano comentou que teve conhecimento de que, nas eleições para o sindicato dos servidores do Ministério Público, a comissão eleitoral foi composta por servidores não lotados no MPE e colocou para apreciação do colegiado a possibilidade de sugerir ao CAD/IPERON que o IPERON adote o mesmo procedimento quando da realização de eleições para os Órgãos Colegiados.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, o envio de recomendação ao Conselho de Administração do Iperon, para que as Comissões Eleitorais para eleições dos conselhos, sejam constituídas por servidores estatutários de outros Órgãos/Secretarias/Poderes, com intuito de dar a máxima transparência e imparcialidade no procedimento eleitoral.

O vice-presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h00min.** (dezessete horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Francisco Lopes Fernandes Netto
Conselheiro



Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Souza Colares
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheira

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **8ª (oitava) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo - **Francisco Lopes Fernandes Netto**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos. Relator: Clênio Rubstânio Rabelo de Souza;
2. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (licitações e contratos). Relator: José Carlos de Souza Colares;
3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de junho/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: Wilson Gomes de Souza;
4. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de junho/2023 – **Proc. SEI n. 0016.003089/2023-91**. Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Neto;
5. Análise e deliberação do Relatório de Governança 2º trimestre 2023. Relator: Jurandir Cláudio D'adda - **Proc. SEI n. 0016.001376/2023-67**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **8ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item **1. Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos**. Relator: Clênio Rubstânio Rabelo de Souza;
O conselheiro relator, saudou a todos os presentes na reunião e começou sua explanação sobre o tema (id.xxxx), realizou uma breve introdução sobre a base legal do plano de custeio, na sequência apontou sobre as Alíquotas, Custo Anual, Aportes, Provisões, Impacto da despesa total de pessoas na



RCL, Percentual acima do limite prudencial, Impacto do déficit atuarial após a inclusão do quociente do limite de endividamento, Resultado financeiro do fluxo atuarial e Indicadores de viabilidade do plano de custeio. Após a apresentação o conselheiro relator informou seu voto, na sequência o conselheiro Murilo pediu a palavra e informou que o apresentado está divergente da proposta do item, haja vista o conselheiro relator não ter explanado sobre o cumprimento do plano de custeio na íntegra, ter focado apenas nos aportes e no plano de amortização.

Deliberação: Fica deliberado por unanimidade, a suspensão do item para ser deliberado na próxima reunião ordinária deste conselho, conforme pontuado no debate e sugerido pelo próprio relator, para apresentação somente dos NUMEROS DOS REPASSES e APORTES, juntamente com o auxílio dos Conselheiros Hermes Murilo e José Colares.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **2. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (licitações e contratos)**. Relator: José Carlos de Souza Colares;

O conselheiro relator, saudou a todos os presentes na reunião e começou sua explanação sobre o tema (id. xxxx), realizou uma breve introdução sobre a fundamentação legal, na sequência pontuou sobre Estrutura da área de licitações do Iperon, Comissão de Licitações, Comissão de Recebimento, Medidas para adoção da Lei n. 14.133 de 1º de Janeiro de 2021 (nova Lei de Licitação), Informações sobre os Contratos, Análise quantitativa das Licitações e Contratos, Contratos com baixa Execução Orçamentária, Contratos com previsão de ultrapassar o valor orçamentário previsto, Contratos com zero Execução Orçamentária, Contratos com Execução Orçamentária normal, Execução Orçamentária dos Contratos do Iperon julho/2023, Total da Execução Orçamentária dos Contratos do Iperon julho/2023, Distribuição Percentual Orçamentária - Contratos Iperon - julho/2023, Licitações em andamento, Portal da Transparência Licitações e Contratos.

Ressaltou que:

1. Em relação à Organização da estrutura do Iperon para empreender as licitações, verificou-se que está adequada;
2. No que se refere à capacitação dos servidores da área e ao preparo da transição para operar licitações na nova Lei de Licitações (14.133/21), verificou-se que a situação se encontra regular;
3. Quanto ao Regulamento Interno, verificou-se que o IPERON não dispõe de RI nesse caso;
4. Relativamente aos contratos vigentes, verificou-se baixa capacidade de execução orçamentária;
5. Quanto às licitações em andamento e o Portal da transparência, verificou-se regularidade.

Por fim, sugeriu:

1. Alertar a Administração do Iperon quanto à baixa execução orçamentária dos contratos.
2. Alertar a Administração do Iperon quanto ao risco de déficit orçamentário dos contratos em razão da execução (até julho/23) indicar projeção que pode haver ultrapassagem de gastos dos valores orçados.
3. Alertar a Administração do Iperon sobre a existência de contratos com ZERO execução orçamentária até o mês de julho/2023.
4. Indicar à Administração do Iperon, sobre a necessidade de elaborar um Regulamento Interno sobre licitações e contratos (ainda que as licitações sejam realizadas pela SUPEL, a execução dos contratos e o recebimento de materiais é feito pelo Iperon).



Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação dos atos de gestão pelo Controle Interno (licitações e contratos), com os encaminhamentos sugeridos conforme o voto do relator, ficando ainda **deliberado e aprovado por unanimidade,** o encaminhamento de um expediente à Gestão do Iperon, com as pontuações realizadas.

Prosseguindo a reunião, o presidente **Antonio Germano**, passou para o próximo item da pauta, **3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de junho/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.** Relator: Wilson Gomes de Souza; O conselheiro relator explanou sobre o tema (id. xxxx), discorrendo a respeito do Comentários do mês, Credenciamento das Instituições, Execução da Política de Investimento, Distribuição da Carteira - junho de 2023, Indicadores de Riscos da carteira, Carteira x Indicadores de 2023, Parecer Geral, Encaminhamento ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação sem ressalvas, da análise referente ao mês de junho/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.

Dando prosseguimento à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **4. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de junho/2023 – Proc. SEI n. 0016.003089/2023-91.** Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Neto; O conselheiro relator, explanou sobre a temática do item (id. xxxx), apresentando os pontos de melhoria e colocando em discussão sobre os apontamentos do parecer conforme voto: “...1º Com base nos documentos examinados, exceto quanto aos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos a seguir, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve acreditar que as informações constantes na Prestação de Contas do Mês de Junho/2023, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conseqüentemente, estão em condições de serem aprovadas pelo Conselho de Administração. 2º É relevante ressaltar que a auditoria interna não apontou questões significativas na análise da prestação de contas mensal de junho de 2023, indicando um nível satisfatório de controle interno e aderência aos procedimentos estabelecidos. 3º Contudo, identificamos que, embora em quantidade limitada, algumas pendências contábeis subsistem. Tais pendências, mesmo quantitativamente pouco significativas, têm relevância qualitativa, comprometendo a representação fiel do saldo contábil da posição financeira e dos resultados do período. Deste modo, recomendamos à administração do IPERON a adoção de medidas ágeis e efetivas para sanar essas pendências, assegurando a integridade e transparência das demonstrações financeiras; 4º É recomendado que a Diretoria do IPERON revise o processo de tesouraria e implemente medidas corretivas para assegurar a tempestividade dos registros contábeis e resolução de pendências dentro do período de fechamento, de modo a garantir a plena fidedignidade dos registros contábeis, utilizando a combinação de controle diário da movimentação financeira com a conferência dos extratos bancários; 5º Registra-se ainda que a instituição não está realizando controle da receita pelo regime de competência. Nesse sentido, recomendamos que sejam adotadas providências para implementar o registro por competência, conforme requerido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 6º Adicionalmente, considerando a Ação Cível Originária nº 3.404, de competência originária do STF, pelo Estado do Rio Grande do Sul, que solicitou a exclusão das receitas de contribuições patronais da base de cálculo da contribuição



para o PASEP, recomendamos que o instituto adote providências administrativas e jurídicas para evitar a bitributação do PASEP. Sugerimos a exclusão das referidas receitas da base de cálculo do tributo, levando em consideração a referida ação como precedente. **7º A qualidade da apresentação da prestação de contas pode ser aprimorada**, alinhando-se aos requisitos da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Recomendamos que a instituição elabore demonstrativos contábeis, incluindo notas explicativas, no mínimo trimestralmente. Esses demonstrativos devem incorporar informações descritivas que enriqueçam a compreensão das movimentações financeiras. **8º Ausência de clareza acerca do registro dos adiantamentos concedidos pelos poderes à título de antecipação do plano de amortização, que em razão da relevância requer divulgação específica...** Em síntese, o Conselho Fiscal expressa sua satisfação com a qualidade geral das informações contábeis apresentadas na Prestação de Contas do Mês de Junho/2023, porém ressalva a necessidade de tratamento das pendências identificadas e adoção de providências visando a contabilização da receita (patrimonial) por regime de competência. O monitoramento rigoroso das ações corretivas é fundamental para manter a confiabilidade dos registros contábeis do IPERON.

Ao final da apresentação o conselheiro Jurandir Cláudio solicitou a palavra e informou acreditar que com relação ao apontamento número 7º, realizado pelo conselheiro relator, antes de ser de fato exigido, tem que ser realizado um estudo de viabilidade para verificação da possibilidade de ser emitido esse relatório de forma trimestral, visto que o sistema SIGEF não está parametrizado para emissão trimestral dos demonstrativos contábeis, que a exigência regulamentar é para emissão anual. Ressaltou ainda, que mesmo que se faça a parametrização do sistema, existem procedimentos adicionais exigidos do contador, como revisão de saldos entre demonstrativos, ajustes para encerramento, entre outros. Que na prática, não funciona como um simples clique em um botão.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do balancete mensal da entidade do mês de junho/2023, com as ressalvas realizadas pelo conselheiro relator Hermes Murilo, bem como com a ressalva levantada pelo conselheiro Jurandir Cláudio.

Continuando a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **5. Análise e deliberação do Relatório de Governança 2º trimestre 2023**. Relator: Jurandir Cláudio D’adda - **Proc. SEI n. 0016.001376/2023-67**.

O conselheiro relator, informou que tomou conhecimento que o Relatório de Governança 2º trimestre 2023, teria sido aprovado pela Diretoria Executiva do Iperon, contudo, haja vista alguns apontamentos realizados pela Diretoria, a Coordenadoria de Gestão e Planejamento - Coplag, estaria verificando e analisando os apontamentos realizados, não tendo tempo hábil para encaminhar o relatório para apreciação e deliberação deste conselho nesta reunião. Desta forma solicita o adiamento da apreciação do item para próxima reunião ordinária.

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, a aprovação do item para deliberação e apreciação na próxima reunião ordinária deste conselho.

Ao final, o conselheiro José Colares, solicitou a palavra e reforçou a sugestão que a pauta fosse encaminhada com maior antecedência das reuniões, até o dia 10 de cada mês, a fim de que as documentações e pedidos de informações acerca dos itens da pauta, sejam solicitados com maior brevidade e qualquer dúvida sanada antes da reunião.



O presidente Antonio Germano, colocou a sugestão em votação, ficando deliberada, em unanimidade, a aprovação da sugestão do conselheiro José Colares, que a pauta seja encaminhada antecipadamente, sendo o prazo de envio até o dia 10 de cada mês.

O presidente **Antonio Germano** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h00min.** (dezessete horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Francisco Lopes Fernandes Netto
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Souza Colares
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheiro

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **9ª (nona) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo – **Emiliano de Sousa Marinho Filho**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D’adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos. Relator: Clênio Rubstânio Rabelo de Souza;
2. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (gestão de pessoas). Relator: José Carlos de Souza Colares;
3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de julho/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: Wilson Gomes de Souza;
4. Análise e deliberação do Relatório de Governança 2º trimestre 2023. Relator: Jurandir Cláudio D’adda - Proc. SEI n. 0016.001376/2023-67;
5. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de julho/2023. Relator: Francisco Lopes Fernandes Netto.

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, e declarou iniciada a **9ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Em seguida, deu as boas-vindas ao Conselheiro Emiliano de Sousa Marinho Filho. Explicou que o requerimento apresentado pelo Conselheiro para participar da reunião com direito a voto, assinatura na ata e lista de presença, foi sugerido pelo colegiado para que sua participação tenha convalidação após a efetivação do decreto de nomeação.

O Conselheiro **Emiliano de Sousa**, agradeceu sua indicação e as palavras de boas-vindas.



Deliberação: Fica deliberado pela maioria, a participação do Conselheiro Emiliano de Sousa Marinho Filho na reunião, podendo ter direito a voto, assinar a ata e lista de presença, com convalidação posterior dos seus atos com a efetiva publicação do decreto de nomeação para conselheiro do Conselho Fiscal, **ficando ainda deliberado por unanimidade** que os itens que constam no plano de trabalho anual do Conselho Fiscal que seriam apresentados pelo conselheiro Francisco Lopes será redirecionado ao conselheiro Emiliano de Sousa.

Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o conselheiro Jurandir Cláudio pediu a palavra e informou que estava participando de um evento do GEFIN na cidade Rio de Janeiro e solicitou a inversão do item **4**. Análise e deliberação do Relatório de Governança 2º trimestre 2023 para ser apresentado primeiro. O que foi acatado pelos demais conselheiros.

O conselheiro relator **Jurandir Cláudio** explanou sobre o tema, fazendo observações constante no id. XXXX

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade o Relatório de Governança do 2º trimestre 2023 com as observações apontadas pelo conselheiro relator Jurandir Cláudio.

Em seguida, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item **2**. Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos. Relator: Clênio Rubstânio Rabelo de Souza; O conselheiro relator, saudou a todos os presentes na reunião e começou sua explanação sobre o tema (id.xxxx), discorrendo a respeito de Repasses Financeiros (Jan a Ago/2023), Aportes Financeiros (Jan a Ago/2023), Acesso do Iperon às folhas dos Poderes, Como efetivamente está sendo realizado o controle dos repasses e aportes, ao Iperon, Planilha dos Órgãos, Planilha arrecadação servidor – Jan-Ago/2023, Planilha arrecadação patronal – Jan-Ago/2023, Planilha previsto e arrecadado 2023 – Jan-Ago, Relatório de arrecadação por fonte de recurso 140023, Relatório de arrecadação por fonte 140025, Relatório Financeiro.

Finalizou com as seguintes recomendações:

1. **Reconhecimento da Receita pelo Regime de Competência** - É fundamental que a Diretoria Executiva adote e implemente imediatamente o reconhecimento da receita pelo regime de competência.
2. **Continuar e fortalecer a atividade de controle que compara a receita orçada com a receita efetivamente arrecadada por órgãos. Discrepâncias significativas devem ser investigadas apropriadamente com agilidade** - Em caso de divergências consistentes, deve-se proceder com um diagnóstico detalhado das causas e propor medidas corretivas, incluindo possíveis adequações orçamentárias.
3. **Acesso às folhas de pagamento** - É essencial que o setor responsável pelo controle e fiscalização tenha acesso às folhas de pagamento dos servidores. Estabelecer um protocolo de compartilhamento de informações entre poderes e órgãos, assegurando o acesso às folhas de pagamento por parte do setor responsável, de maneira a respeitar os princípios de confiabilidade e proteção de dados pessoais.
4. **Aprimoramento do Sistema de Informações** - Avaliar a possibilidade de implemento ou upgrade de um sistema integrado de gestão, que possibilite uma maior eficiência na arrecadação, no controle e na fiscalização das receitas.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, o cumprimento do plano de custeio, em



relação ao repasse das contribuições e aportes previstos, com as recomendações apontadas pelo conselheiro relator Clênio Rubstânio.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **3. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (gestão de pessoas)**. Relator: José Carlos de Souza Colares;

O conselheiro relator, saudou a todos os presentes na reunião e começou sua explanação sobre o tema (id. xxxx), realizou uma breve introdução sobre a fundamentação legal, na sequência pontuou sobre Previsão orçamentária-financeira da folha de pagamento com pessoal, Valores orçados para treinamento e desenvolvimento para 2023 e execução orçamentário-financeira do programa de treinamento em 2023, Estrutura de pessoal do Iperon.

Ressaltou que:

1. Através da lei complementar n. 1.181 de 14/03/2023, foram criados 31 cargos em comissão a contar de 01/03/2023, passando de 70 cargos em comissão e 02 funções gratificadas para o total de 103 cargos em comissão atualmente dos quais 02 estão vagos, até a presente data.
2. Previsão de Concurso Público - Consta nos autos do processo n. 0035.000653/2023-96 que trata de solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2024 - IPERON, previsão para realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos e em conformidade com o quantitativo previsto na lei complementar n. 746/2013.
3. **Em relação a previsão/execução orçamentária de gastos com pessoal:**
 - a) Não se percebe justificativa para reserva do valor de R\$440.400,00 destinado ao pagamento de horas extras, considerando que existem 107 servidores efetivos cedidos para outros órgãos. Além disso, o percentual executado até ago/23 é de apenas 0,15%.
 - b) Em relação aos gastos com vencimentos fixos (efetivos e comissionados) e às obrigações patronais, verifica-se um déficit na ordem de R\$ -458.553,36 no resultado projetado para o final do exercício.
4. **Em relação valores orçados para treinamento e desenvolvimento para 2023:**
 - a) Verificou o baixo desempenho na execução orçamentária do programa de treinamento: apenas 19,24% até agosto, com resultado projetado para alcançar somente 54% até dez/23.
5. **Em relação à estrutura de pessoal:** Verificou-se riscos potenciais (já verificados em setembro/22 e encaminhado via ata) ao processo de gestão de pessoas com riscos estratégicos para o Instituto, devido:
 - a) Alto número de servidores cedidos para outros órgãos: 107 no total (25% do quadro efetivo).
 - b) Alto número de servidores já recebendo abono de permanência: 62 no total (46% dos servidores em atividade direta no IPERON).
 - c) A Diretoria de Administração e Finanças é 100% composta por servidores de fora do quadro efetivo.



- d) O percentual de cargos em comissão em relação aos servidores efetivos atualmente em exercício direto no IPERON é de 75%.
- e) As informações sobre o concurso público foram incipientes.

Por fim, sugeri:

Recomendar a Administração do Iperon:

- a) Rever os valores (e até a conveniência em manter) a previsão orçamentária de gastos com Adicional de Serviço Extraordinário, salvo justificativa plausível.
- b) Observar a necessidade de remanejamento orçamentário de valores para cobrir a conta 3.1.90.11 (gastos com vencimentos fixos efetivos e comissionados e 3.1.90.13 - obrigações patronais) em razão da projeção de déficit no resultado projetado para o final de exercício.
- c) Adotar providências para melhorar o desempenho do programa de treinamento, em virtude do baixo desempenho na execução orçamentária do programa (apenas 19,24% até agosto, com resultado projetado para alcançar somente 54% até dez/23).
- d) Adote providências para combater os riscos identificados no processo de gestão de Pessoas no IPERON, notadamente no que se refere ao alto número de servidores cedidos para outros órgãos, alto número de servidores já recebendo abono de permanência, composição da Diretoria de Administração e Finanças (que é 100% composta por servidores de fora do quadro efetivo), e o alto percentual de cargos em comissão em relação aos servidores efetivos atualmente em exercício direto no IPERON.
- e) Forneça maiores detalhes sobre o concurso público para servidores efetivos do IPERON.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, a aprovação dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (gestão de pessoas), com as recomendações sugeridas pelo relator, ficando ainda **deliberado e aprovado por unanimidade**, o encaminhamento de um expediente à Gestão do Iperon, com as pontuações realizadas.

Prosseguindo a reunião, o presidente **Antonio Germano**, passou para o próximo item da pauta, **4**. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de julho/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon. Relator: Wilson Gomes de Souza; O conselheiro relator explanou sobre o tema (id. xxxx), discorrendo a respeito do Comentários do mês, Credenciamento das Instituições, Execução da Política de Investimento, Distribuição da Carteira - julho de 2023, Indicadores de Riscos da carteira, Carteira x Indicadores de 2023, Parecer Geral, Encaminhamento ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação.

Ressaltou que:

O relatório sobre o enquadramento da carteira, refere-se a data pretérita, ou seja, ao mês de julho, sendo que o resgate para a devida regularização do desenquadramento ocorreu no dia 02 do mês de agosto.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, a aprovação com ressalva, da análise referente ao mês de julho/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.

Continuando a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **5**.



Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de julho/2023. Relator: Francisco Lopes Fernandes Netto.

Deliberação: Fica deliberado por unanimidade, o redirecionamento do item para o conselheiro Emiliano de Sousa Marinho Filho, a apresentação será na 10ª reunião ordinária marcada para o dia 26.10.2023.

O presidente **Antonio Germano** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h00min.** (dezessete horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares

Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza

Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Emiliano de Sousa Marinho Filho

Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas

Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo

Conselheiro

José Carlos de Souza Colares

Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro





ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **10ª (décima) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo – **Emiliano de Sousa Marinho Filho**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D’adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, e declarou iniciada a **10ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Em seguida, passou para apresentação do item **1. Apresentação pelo Auditor Geral do Iperon, Eldeni Timbó Passos sobre o cumprimento da Execução do Plano Anual de Auditoria Interna do Instituto**. O Auditor Geral do Iperon, **Eldeni Timbó** deu início primeiramente informando quanto ao Plano Anual de Auditoria Interna, no período executado, haviam seis auditores lotados na Auditoria, a Auditora Geral, Geralda Teixeira e cinco auditores.

Informou ainda que ao tempo da elaboração do PAAI, no mês de fevereiro de 2023, haviam dez auditores no quadro do Iperon, mas atualmente são oito auditores, encontra-se um cedido para a Assembleia Legislativa do Amazonas, outros auditores se encontram em outros setores do Iperon, como na Diretoria de Previdência - Diprev, Dívida e Arrecadação (DAF) e Controle Interno, na qual não são subordinados a Auditoria do Iperon.

No demonstrativo da planilha de ações mencionou que são ações que estavam previstas no plano de auditoria, mas como é de conhecimento deste conselho, a Auditoria presta muitas informações para órgãos externos e são feitos os levantamentos e que também ajudam com outros trabalhos.

O plano foi elaborado para seis servidores, mas acabou sendo executado por quatro servidores. Por esse motivo, houve demora na entrega de alguns trabalhos e dificultando na sua execução.

Destacou ainda que ontem, no dia 24 de outubro, na reunião ordinária do CAD, expôs as mesmas problemáticas enfrentadas pela Auditoria.

A apresentação da Auditoria Interna do Iperon, referente ao cumprimento do Plano de Auditoria do exercício de 2023 (id. xxxxxx) e a Planilha de Acompanhamento de Execução (id. xxxxx), passa a fazer parte da ata.



O Conselheiro **Jurandir Dadda** pediu o uso da palavra para trazer algumas sugestões referente às questões apontadas pelo Auditor Geral, Eldeni Timbó, quanto a ausência de auditores na auditoria do Iperon para realização dos trabalhos.

Primeira sugestão, se é possível rever o Plano de Auditoria Interna, caso haja auditores ainda a serem convocados do último concurso do Iperon, que seja visto essa possibilidade.

Segunda sugestão, se não houver auditores para serem convocados do último concurso, que sejam alocados os Assistentes Administrativos para treinar e capacitar para auxiliar nos trabalhos do setor de Auditoria Interna do Iperon.

O conselheiro **Hermes Murilo**, solicitou o uso da palavra e pontuou algumas recomendações:

7. Que devido a defasagem do cargo de auditor, e que não consta nos quadros do Iperon o cargo de analista previdenciário para outras áreas, precisa-se rever os planos de cargos do Iperon e atribuições do cargo, reformulando o Plano de Cargo e Carreira para melhorar a qualificação.
8. Com relação a metodologia de elaboração do plano de auditoria a ser baseada em risco, deve-se melhorar a perspectiva da fonte dessa avaliação de risco, pois tem que ser o balancete incluído em todas as receitas e despesas do Instituto agrupadas no grupo, como por exemplo, investimentos e contribuições. Com essa metodologia pressupõe que existe um risco inerente da organização e não tem porque fazer avaliação de controle para poder fazer a avaliação de risco residual, pois nas áreas que os controles são existentes e já são eficazes o risco residual vai ser menor.
9. Devido à grande demanda de trabalhos na auditoria interna, que na maioria das vezes não são trabalhos típicos de auditoria, pois deveriam está na terceira linha de defesa da auditoria. Pode ser transferida para as outras linhas de defesa que estão sendo estruturadas, em especial o controle interno, que é ligado diretamente à Presidência do Iperon. Deu como exemplo, o Pró-Gestão, o Portal da Transparência, que são trabalhos de monitoramento contínuo e que não tem necessidade de serem acompanhados pela Auditoria Interna, somente se o risco justificasse o acompanhamento.
10. A prestação de contas que vem sendo realizada pela Audint, 90% do trabalho deveria ser encargo da contabilidade, pois estão produzindo informações de números não assegurando e nem agregando valor.
11. A solução para os trabalhos desenvolvidos na Audint não se resolve em contratar mais servidores, é necessário que os servidores lotados estejam bem treinados, bem remunerados e com expertise, pois no mês passado foi realizado um trabalho em contribuições previdenciárias, onde existe um mapeamento que não está sendo seguido nem pela própria Instituição. O trabalho da Audint é detectar no mapeamento dos processos, as falhas e dizer o que tem que ser retificado, acompanhado a atualização para identificar a oportunidade de melhoria.

O Auditor Geral do Iperon, **Eldeni Timbó**, se manifestou informando que o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024, realmente é de seguir essa temática recomendada pelo conselheiro Hermes Murilo.

Ressaltou que o setor de Controle Interno do Iperon pode realizar algumas das atribuições da Auditoria Interna, pois são atividades típicas de controle que devem ser realizadas pelo setor recentemente criado. Dando como exemplos: monitoramento dos órgãos externos, monitoramento



do Pró-Gestão juntamente com a Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento do Portal da Transparência, entre outras atribuições.

Por último manifestou a boa relação com a Diretoria Executiva e que iria tratar dos assuntos abordados nesta reunião com a Direx visando a adequação do Plano de Auditoria Interna 2024 com foco em atividades típicas de Auditoria Interna e levando em consideração o número de auditores (4) lotados no setor atualmente.

O conselheiro **Emiliano de Sousa**, solicitou o uso da palavra para pontuar algumas recomendações:

- Precisa melhorar a questão salarial dos auditores.
- Para observar a metodologia usada pela Audint, que no momento não está sendo adequada, o Iperon precisa fornecer capacitação e treinamento na área de gestão de risco, de controle interno. Sendo assim, a questão da metodologia naturalmente aliviaria a questão de trabalho no setor.
- Que seja observado as funções do Controle Interno.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, o encaminhamento de um expediente, pontuando as sugestões do Conselho Fiscal para à Diretoria Executiva do Iperon, referente a Auditoria Interna do Iperon.

Em seguida, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item **2. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (contratos administrativos)**. Relator: José Carlos de Souza Colares.

O conselheiro relator, **José Carlos** deu início a explanação sobre o tema, informando sobre a limitação do escopo: Não realizou-se exame dos processos, portanto não sofreram análise de regularidade; Os exames foram limitados ao exame dos valores previstos, executados e projeção para o final do exercício de 2023; Os dados fornecidos são de setembro de 2023.

Informou ainda que para análise considerou os seguintes tópicos: Contratos vigentes; Execução orçamentário-financeira; Treinamento dos fiscais dos contratos e Providências previstas em casos de irregularidades (id. xxxx).

Fez algumas pontuações sobre a execução orçamentário-financeira dos contratos administrativos do Iperon, foram analisados 18 contratos administrativos no período de jan a set 2023; Execução orçamentário-financeira passagens aéreas – jan a set 2023 e os Contratos emergenciais Iperon – 2023.

Ressaltou que a execução orçamentário-financeira indica uma “sobra” de R\$275.050,70 ao final do Exercício. No total, a previsão orçamentária (empenho por estimativa), a execução orçamentário-financeira indica uma “sobra” de R\$113.259,85 ao final do Exercício; Contrato nº 004/2021/IPERON (Passagens aéreas) indica um possível déficit de -R\$ 42.491,61.

Disse que 2 (dois) contratos emergenciais sequenciais indicam o mesmo objeto (vigilância armada). Disse ainda que o Iperon não forneceu informações solicitadas sobre os treinamentos os quais os fiscais de contrato foram submetidos e quais as providências adotadas pela Administração em casos de indícios de irregularidades.

Por fim, sugeriu e recomendou à gestão do Iperon:



- Alertando sobre a possível “sobra” de R\$ 275.050,70 ao final do Exercício, em razão da execução orçamentário-financeira em andamento;
- Alertando sobre o possível déficit de cobertura orçamentária para o Contrato nº 004/2021/IPERON (Passagens aéreas) no valor de -R\$ 42.491,61;
- Solicita esclarecimentos sobre os Contratos nº 0074/IPERON/PGE/2023 e nº 0657/IPERON/PGE/2023 (vigilância armada), a fim de melhor compreensão sobre a emergência contratual nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Solicita informações sobre quais treinamentos os fiscais de contrato foram submetidos;
- Solicita informações sobre as providências adotadas em casos de indícios de irregularidades (informar a norma).

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, os controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (contratos administrativos), com as recomendações sugeridas pelo conselheiro, relator José Carlos de Souza Colares.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de agosto/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON**. Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Melo.

O conselheiro relator, **Hermes Murilo** deu início a sua explanação sobre o tema, discorrendo a respeito da Fundamentação legal, Parecer n. 8/2023 do CIPERON, Distribuição da carteira, Retorno por classe de ativo, Resultado da carteira acumulado até agosto/2023 comparado com os principais indicadores e principais destaques de agosto (id. xxxx).

Por fim, sugeriu e recomendou à gestão do Iperon:

- O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 87, I, da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021, examinou o relatório de gestão de investimentos elaborado pela consultoria SMI e o parecer do Comitê de Investimentos referente ao mês de agosto/2023, com base nos documentos analisados, complementados por informações prestadas pela administração, considerando que não temos conhecimento de nenhuma desconformidade na gestão de investimentos, opina que o relatório mensal de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações demonstra a conformidade e aderências de alocações dos investimentos.
- Como o desempenho da rentabilidade carteira no mês de agosto foi de 0,12%, ou seja, inferior à meta atuarial de 0,61%, RECOMENDA a revisão das aplicações em investimentos em renda variável, tendo em vista que muitos apresentaram desempenho inferior ao desempenho geral da bolsa (ibovespa).

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, a análise referente ao mês de agosto/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon, com a recomendação sugerida pelo conselheiro relator Hermes Murilo Câmara Azzi Melo.



Prosseguindo a reunião, o presidente **Antonio Germano**, passou para o próximo item da pauta, **4. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de julho/2023 - Processo SEI n. 0016.003587/2023-34**. Relator: Emiliano de Sousa Marinho Filho.

O conselheiro relator, **Emiliano de Sousa** deu início a sua apresentação sobre o tema discorrendo a respeito do Ativo – 140023, Diárias – 140023 – quadro analítico de diárias concedidas, Créditos a receber – 11341020100, Passivo – 140023, Receita, Despesas, Pasep, Banco x Sigef, Ativo – 140025, Investimentos 140025, Passivo – 140025, Relatório de Prestação de Contas – julho, Receita – 140025 e Execução Orçamentária (id. xxxx).

Em suas **considerações finais pontuou** sobre o Relatório de Prestação de Contas do mês de julho de 2023, visto que foram disponibilizados contendo algumas ponderações já atendidas e respondidas em sua totalidade pelo Iperon, e entende que são satisfatórias as respostas.

Atenção: quanto às diárias pagas da 140023, pois dois servidores receberam 25% das informações pagas pelo Iperon até o mês de julho;

Atenção: A receita da 140025, encontra-se abaixo do previsto.

Por fim, recomendou à gestão do Iperon:

- 11.** Solicita informações quanto ao pagamento do PASEP, pois não visualizou os valores pagos, sendo que no seu entendimento o correto seria 1% do valor da arrecadação.

O Conselheiro **Jurandir Cláudio** se manifestou e rememorou sobre o que foi questionado a Secretaria de Finanças do Estado e a Contabilidade Geral do Estado pela gestão passada sobre a obrigatoriedade do recolhimento ou não do Pasep, tendo em vista a orientação da Receita Federal. Na época foi sugerido que fosse buscado apoio e embasamento jurídico, junto a Procuradoria Geral do Estado, para então deixar de recolher a contribuição. Embora houvesse uma Decisão do Supremo Tribunal Federal refutando o entendimento da Receita Federal do Brasil, seria de bom grado que o instituto se precavesse no sentido de não prejudicar o Estado, já que o não cumprimento de obrigações principais e acessórias juntos ao Governo Federal, poderia incorrer de o Governo do Estado não poder, por exemplo, emitir certidão negativa ou então ser penalizado com multa. Ou seja, se IPERON, decidisse por não recolher o pasep, que o fizesse com suporte jurídico.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, a aprovação do balancete mensal da entidade do mês de julho/2023, com a recomendação realizada pelo conselheiro relator Emiliano de Sousa Marinho Filho.

Fica ainda **deliberado**, que seja encaminhado um convite ao Presidente do Iperon, ao Diretor de Administração e Finanças do Iperon e o Procurador junto ao Iperon para tratar de alguns pontos relacionados à Prestação de Contas Anual e o recolhimento do Pasep.

Continuando a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **5. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de agosto/2023 - Processo SEI n. 0016.004016/2023-17**. Relator: Geovany Pedraza Freitas. O conselheiro relator, saudou a todos os presentes na reunião e começou sua explanação sobre o tema discorrendo sobre Execução orçamentária, Execução orçamentária da UG 140025 – FUNPRECAP, Execução orçamentária da UG



140023 – IPERON, Despesas, Receitas, Conciliações bancárias, Dos achados e recomendações de auditoria (id. xxxx).

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, o balancete mensal da entidade do mês de agosto/2023 com as seguintes recomendações realizadas pelo Conselheiro Relator Geovany Pedraza Freitas: *“Reiteramos a necessidade da tempestividade dos lançamentos contábeis a fim de que não ocasionam diferenças nos controles. Verificar quanto a possível frustração de receita, considerando que o saldo acumulado da arrecadação representa apenas 49,68%, do previsto para exercício financeiro em 2023. Verificar quanto ao andamento processual do direito a receber contido na conta contábil 1.1.3.4.1.02 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL fl.66, no valor de R\$ 1.085.101,14 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e um reais e quatorze centavos).”*

Dando prosseguimento a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o último item da pauta, **6. Apreciação e deliberação do Relatório Gerencial de Gestão Atuarial - RGGA - 1º quadrimestre de 2023 - Processo SEI n. 0016.003562/2023-31.** Relator: Jurandir Cláudio D'adda.

O conselheiro relator, **Jurandir D'adda** deu início a sua explanação sobre o tema discorrendo sobre a tabela 2 - Patrimônio constituído pelo RPPS, tabela 3 - Distribuição dos participantes, tabela 7 - Ocorrências totais, tabela 6 - Ocorrências totais, tabela 5 - Reservas matemáticas, tabela 4 - Reservas matemáticas, tabela 8 - Evolução da RMBaC, tabela 7 - Evolução da RMBaC, tabela 11 - Evolução da RMBC, tabela 10 - Evolução da RMBC, tabela 23 - Evolução do FGB de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, tabela 25 - Evolução do FGB de pensão por morte de servidor ativo, tabela 26 - Evolução do FGB dos benefícios de risco, tabela 31 - Evolução do patrimônio realizado, tabela 32 - Evolução do passivo total, tabela 13 - Idade de concessão, tabela 21 - Idade de concessão, tabela 21 - Exemplos idade cônjuge, tabela 22 - Exemplos de concessão de pensão, tabela 33 - Evolução do saldo do sistema, tabela 34 - Evolução do índice de cobertura do passivo, tabela 32 – Valores aportados segundo os órgãos (id. xxxx).

Por fim, sugeriu a gestão do Iperon:

1. Inserção de quadro detalhando os atos e fatos, que suportam os ajustes ocorridos entre os saldos apresentados na evolução da RMBaC e RMBC com data final de dezembro de 2022, com o saldo apresentado na data de janeiro de 2023;
2. Inserção de quadro demonstrando os valores aportados por poder e órgão.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, o Relatório Gerencial de Gestão Atuarial - RGGA - 1º quadrimestre de 2023, com as sugestões do conselheiro, relator Jurandir Cláudio D'adda.

O conselheiro **José Carlos** pediu o uso da palavra para falar a respeito dos expedientes encaminhados à gestão do Iperon, pois alguns foram obtidas as respostas e outros não.

E solicitou que a Secretaria dos Órgãos Colegiados faça um relatório descritivo com todos os expedientes elaborados pelo Conselho Fiscal do Iperon, incluindo as respostas dadas pela gestão do Iperon;

Que as informações sejam condensadas em uma pasta para o acesso de todos os conselheiros e acompanhamento das recomendações sugeridas pelo colegiado;



Solicitou ainda que nas próximas reuniões deste Conselho seja lida juntamente com a pauta os encaminhamentos da reunião anterior em decorrência das deliberações, informando se foram ou não respondidas.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, as sugestões do conselheiro José Carlos de Sousa Colares, ficou estipulado a data para dia 20.11.2023 para a Secretaria do Órgãos Colegiados do Iperon, apresentar o relatório descritivo com os expedientes elaborados pelo Conselho Fiscal do Iperon, Incluindo as respostas dadas pela gestão do Iperon.

O presidente **Antonio Germano** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h00min.** (dezessete horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares

Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza

Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Emiliano de Sousa Marinho Filho

Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas

Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo

Conselheiro

José Carlos de Souza Colares

Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro



11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **11ª (décima primeira) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo – **Emiliano de Sousa Marinho Filho**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, e declarou iniciada a **11ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Pauta de Abertura: A Secretaria dos Órgãos Colegiados do Iperon informou que conforme deliberado na última reunião do conselho, elaborou dois expedientes. Um deles refere-se ao convite do Presidente do Iperon, que está presente nesta reunião. O outro trata da questão dos auditores, sobre a qual o Conselheiro Hermes Murilo irá solicitar que o Colegiado delibere a quem será endereçado.

Em seguida, passou para apresentação do item **1. Apresentação pelo Presidente do Iperon, Tiago Cordeiro Nogueira, para tratar sobre prestação de contas de 2022, balancetes mensais no decorrer do presente exercício e quais providências adotadas acerca da tributação do PASEP sobre receitas intra-orçamentárias;**

O presidente Antonio Germano, passou a palavra para o Presidente do Iperon, **Tiago Cordeiro Nogueira**, o qual cumprimentou a todos, e deu início a apresentação sobre os questionamentos realizados, seguindo a ordem abaixo, conforme Informação nº 25/2023/IPERON-GECON, exarada



pelo Gerente de Contabilidade do Iperon, Alexandre de Souza Lima: **I.** A apresentação do balanço patrimonial evidenciou uma distorção relevante em decorrência da ausência de apresentação do saldo contábil relativo ao direito legal decorrente do plano de amortização estabelecido pela Lei nº 5.111/2021; Em resposta ao referido item, o Instituto Previdenciário do Estado de Rondônia, publicou ADENDO às Demonstrações Contábeis de 2022, do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, Unidade Gestora - 140025, com o propósito de corrigir erro material no Balanço Patrimonial, precisamente ao quadro de contas do ATIVO. Verificou-se a existência de erro material nas demonstrações contábeis anteriormente divulgadas, referentes ao período encerrado em 31.12.2022. O erro material identificado afetou significativamente o valor registrado nas contas do ativo do Balanço Patrimonial. A ausência de um valor significativo no Balanço Patrimonial impactou negativamente no total registrado no Ativo, levando à republicação do balanço. **O IPERON prontamente corrigiu o erro, identificou suas causas e implementou medidas corretivas para evitar a recorrência de tais problemas, garantindo a integridade das informações financeiras e patrimoniais da entidade.** Neste sentido, esclarecemos que a publicação se deu por meio do processo n. 0016.000955/2023-92, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106, disponibilização: 07/06/2023, publicação: 07/06/2023. **II.** Deficiência na divulgação em nota explicativa na natureza e perfil de vencimento de montantes registrados na rubrica “demais créditos e valores de curto prazo”; Para abordar possíveis deficiências nas notas explicativas, implementamos um procedimento específico em 2023, visando identificar e esclarecer integralmente todos os pontos relevantes na Nota Explicativa. Quanto ao valor registrado na mencionada conta, ele representa o passivo registrado em 21.12.2022 em todos os poderes e órgãos do Estado de Rondônia relacionados a obrigações potenciais registradas em nome do FUNPRECAP. A contabilização desse valor é imperativa, dada sua natureza como obrigação intra-orçamentária, com impactos tanto no órgão que registra a obrigação quanto no órgão que tem o montante a receber. **III.** Ausência de registro de receita pelo regime de competência; A imprescindível transição do regime de caixa para o regime de competência representa uma decisão contábil de grande impacto que reformulará nossa forma de reconhecer as receitas. Este tema foi abordado durante uma reunião com a Contabilidade Geral do Estado em 08 de setembro de 2023, na qual foram destacados os desafios operacionais para a sua efetiva implementação, incluindo: - Introdução e configuração de novos eventos que permitam a contabilização de receitas por competência. Instruímos no Sei o processo nº 0016.004531/2023-05, solicitando as devidas atualizações dos eventos. Em momento subsequente, a Coges solicitou alguns detalhamentos sobre códigos tributários, contas contábeis e a respectiva VPA para todas as receitas auferidas pelo FUNPRECAP. - Disponibilização, por parte de todas as unidades gestoras, de demonstrativos analíticos contendo informações sobre o montante a ser recolhido de contribuições patronais e dos servidores durante o mês corrente. - Estabelecimento, por meio de normativa, do momento do fato gerador que determinará o registro das receitas por competência. - Criação ou aprimoramento dos relatórios contábeis e financeiros, uma vez que a maioria dos relatórios existentes está em conformidade com as diretrizes da legislação orçamentária. Neste sentido, inicialmente, instruímos os processos [0016.003920/2023-13](#) e [0016.004531/2023-05](#) com o objetivo de progredir em direção à contabilização das receitas por competência, visando aprimorar a transparência e a qualidade dos relatórios financeiros e contábeis. **IV.** Defasagem de 12 (doze) meses na data base da avaliação atuarial consignada no balanço patrimonial; Em relação aos lançamentos contábeis, a Presidência do Instituto instruiu a Diretoria Administrativa e Financeira a engajar a consultoria da RTM. A finalidade é obter as provisões matemáticas em prazo hábil, possibilitando a realização dos lançamentos de maneira oportuna. Importante mencionar que avaliação atuarial possui cronograma de atuação, e visando adequar as solicitações, o planejamento para a conclusão



dos trabalhos da avaliação de 2024, a DIREX reduziu os prazos, para que o encerramento, com as informações devidamente aprovadas sejam em prazo muito anterior ao praticado no ano vigente, possibilitando os reflexos atuariais ainda no ano vigente. **V.** Identificadas pendências significativas na conciliação bancária do saldo de caixa, equivalentes de caixa e investimentos, impactando diretamente o saldo contábil; Relativamente às pendências nas conciliações bancárias, informamos que, no último trimestre, concluímos a conciliação bancária do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, sem pendências. No que diz respeito à conciliação do FUNPRECAP, realizamos as devidas regularizações relativas a períodos anteriores, restando apenas os valores relacionados aos investimentos que ingressam neste setor após o dia 5 de cada mês. **VI.** Divergência material entre o saldo contábil de adiantamentos referentes ao plano de amortização do déficit atuarial e o controle extra contábil; Em 2023, realizamos uma análise detalhada de todos os valores aportados neste instituto. Além disso, implementamos correções contábeis essenciais para evidenciar com precisão os valores reais investidos, classificando-os por período, órgão transferidor e montante correspondente. O trabalho efetuado em conjunto com a Coges, resultou em relatórios no Fundo Capitalizado que agora espelham os valores lançados nos poderes e órgãos. Isso se deve à implementação de controles específicos no Funprecap, garantindo uma conciliação efetiva com os valores registrados nos outros poderes e órgãos, conforme demonstrado no relatório, id: [0043895203](#). **VII.** Deficiência na divulgação da política contábil para reconhecimento, classificação e divulgação dos instrumentos financeiros (caixa e equivalentes de caixa e investimentos). Como mencionado anteriormente, iniciamos um procedimento interno nesta setorial com o objetivo de listar todas as informações que devem integrar as Notas Explicativas de 2023. Essas informações e outros detalhamentos, constam na **Informação n. 25/2023/IPERON-GECON** elaborada pela Gerência de Contabilidade do Iperon, contida no **processo SEI nº 0016.004757/2023-06**.

Quanto aos questionamentos em relação ao PASEP, esclareceu que, nos autos processo SEI nº [0016.003089/2023-91](#), exarou o despacho de id. [0043085040](#), informando ao Conselho Fiscal e à Auditoria Interna que a Procuradoria do Estado junto ao Iperon exarou manifestação jurídica (Parecer nº 2/2023/PGE-IPERON - id. [0035680108](#) - [0016.069856/2022-44](#)) que abordou as controvérsias jurídicas relacionadas ao recolhimento da contribuição ao PIS/Pasep pelo Poder Público, que foi aprovada pelo Procurador-Geral do Estado mediante o Despacho PGE-ASSEADM de id. [0042122320](#), com a reconsideração de id. [0042698693](#), acolhida e adotada como decisão, com os acréscimos relacionados às receitas que suportarão a despesa em questão e divergindo apenas em relação ao pagamento da contribuição ao PIS/Pasep incidente sobre os rendimentos gerados pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros (Decisão nº 1404/2023/IPERON-GAB - id. [0043044471](#)). Devolvida a palavra ao Presidente Antonio Germano, este expressou seus agradecimentos pela participação do Presidente do Iperon, Tiago Cordeiro Nogueira, e também elogiou as esclarecedoras explicações fornecidas por ele.

Em seguida, o presidente **Antonio Germano** passou para apresentação do item **2. Exame dos controles dos atos de gestão pelo Controle Interno (diárias e passagens). Relator: Jurandir Cláudio D'adda**.

O conselheiro relator, **Jurandir Cláudio** deu início a explanação sobre o tema, pontuando sobre: **1)** Divergência entre o valor da despesa do mês de agosto de 2023, com Passagens aéreas, apresentado na Tabela 10 do relatório de prestação de contas, processo 0016.004439/2023-37, com o valor é apresentado para o mesmo mês no relatório de governança do processo 0016.001376/2023-67. **2)** O portal da transparência do IPERON, não está disponibilizando informações sobre as despesas com



diárias do exercício de 2023. **3)** O item 9.2 do relatório de prestação de contas, parte do processo n.º 0016.004439/2023-37, menciona a existência de prestações de contas de diárias pendentes de prestação de contas e homologação, entretanto, não especificou quais seriam essas pendências nem quais os servidores se enquadram nesta situação (id. xxxxxx).

Por fim, pontuou a recomendação à gestão do Iperon:

1. Para que nos próximos relatórios identifiquem quais os servidores que estão pendentes de prestação de contas e quais motivos.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, o exame dos controles dos atos de gestão pelo controle interno (diárias e passagens), com a recomendação do conselheiro, relator Jurandir Cláudio D'adda.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de setembro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON. Relator: Antonio Germano Torres Soares.**

O conselheiro relator, **Antonio Germano** deu início a explanação sobre o tema, pontuando sobre: 1) Base legal, 2) Credenciamento das Instituições, 3) Execução da Política de Investimentos, 4) Composição da Carteira, 5) Comparativo da carteira com os Indicadores de 2023, 6) Gráficos IBOVESPA (id. xxxxxx).

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, sem ressalvas a análise referente ao mês de setembro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.

Prosseguindo a reunião, o presidente **Antonio Germano**, passou para o próximo item da pauta, **4. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de setembro/2023 - Processo SEI n. 0016.00439/2023-37 FUNPRECAP-UG 140025 e n. 0016.004358-2023-37 IPERON-UG 140023. Relator: José Carlos de Souza Colares.**

O conselheiro relator, **José Carlos** deu início a explanação sobre o tema, **informando sobre a UG 140023:** Gestão de estoques de setembro; Quadro demonstrativo geral do movimento do patrimônio; Comparativo receita prevista x receita realizada; Execução orçamentária; Análise da execução orçamentária; Acumulado de janeiro à setembro/2023. **No tocante a UG 140025 informou sobre:** Fundo previdenciário capitalizado do Iperon; Variação ago/set/23 - Títulos públicos na curva; Variação ago/set/23 - Fundos de renda fixa; Variação ago/set/23 - Ativos de renda fixa; Variação ago/set/23 - Fundos de renda variável; Variação ago/set/23 – Investimentos no exterior; Variação ago/set/23 - Fundos Multimercado; Variação ago/set/23 – Fundos em participações; Variação ago/set/23 - Fundos Imobiliários; Fundo de Investimentos; Distribuição dos fundos de investimentos (id. xxxxxx).

Fez algumas pontuações sobre o baixo giro de estoque, havendo riscos para gestão de estoque (capital imobilizado, obsolescência, vencimento de prazos, custos de armazenamento etc.); Necessidade de verificar se o valor dos bens imóveis não estaria subestimado; Necessidade de esclarecimento sobre qual foi a incorporação imobiliária de bens imóveis no valor de R\$2.116.332,86;



Solicitar esclarecimentos sobre o Inventário Patrimonial e a necessidade de baixa de materiais obsoletos ou inservíveis; Solicitar esclarecimentos sobre a necessidade de realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis; Inconsistência da taxa de depreciação mensal apresentada; Estimativa de não cumprimento da meta de receita prevista para 2023; Baixa execução orçamentária nas contas MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO DO RPPS, "PROMOÇÃO A SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR" PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS, "FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS", CAPACITAR SERVIDORES E COLABORADORES e ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Por fim, pontuou as sugestões e recomendações à gestão do Iperon:

- 1) Adotar providências para melhorar a gestão de estoque.
- 2) Informe sobre procedimentos quanto à reavaliação dos bens imóveis.
- 3) Esclareça qual foi a incorporação imobiliária de bens imóveis no valor de R\$2.116.332,86.
- 4) Solicitar esclarecimentos sobre o Inventário Patrimonial e a necessidade de baixa de materiais obsoletos ou inservíveis.
- 5) Solicitar esclarecimentos sobre a necessidade de realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis.
- 6) Alertar para a estimativa de não cumprimento da meta de receita prevista para 2023.
- 7) **Alertar** para a baixa execução orçamentária nas contas MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ GESTÃO DO RPPS, "PROMOÇÃO A SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR", PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS, "FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS", CAPACITAR SERVIDORES E COLABORADORES e ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, o balancete mensal da entidade do mês de agosto/2023, com as recomendações realizadas pelo conselheiro relator José Carlos de Souza Colares.

Continuando a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **5. Apreciação e deliberação do Relatório de Governança - 3º trimestre de 2023 – Processo SEI n. 0016.001376/2023-67. Relator: Clênio Rubstânio Rabelo de Souza.**

O conselheiro relator, Clênio Rubstânio deu início a explanação do tema, pontuando sobre: Quantitativo de pessoal – apresentando quadro 6 - Força de trabalho do Iperon no terceiro trimestre de 2023, quadro 7 - Demonstrativo de servidores com abono permanência no terceiro trimestre de 2023 e quadro 8 – Resumo total da despesa com pessoal terceiro trimestre de 2023, Resumo da despesa com pessoal; Contratos vigentes – apresentando o quadro 9 - Lista de contratos vigentes pagos por mês durante o terceiro trimestre de 2023, Receitas despesas – apresentando o quadro 18 - Receita de contribuição previdenciária cota servidor, quadro 19 - Detalhamento receita de contribuição previdenciária regime de competência cota servidor, quadro 20 - Receita de contribuição previdenciária patronal, quadro 21 - Detalhamento receita de contribuição



previdenciária regime de competência cota patronal, quadro 22 - Receita de compensação previdenciária, quadro 23 - Receita recebida de outros RPPS, quadro 24 – Receita de recursos hídricos terceiro trimestre de 2023, quadro 25 – Despesas com aposentados terceiro trimestre de 2023, Comparativo das despesas com aposentados e Comparativo das despesas com pensionistas; Despesas administrativas do Iperon – apresentando o quadro 26 - Despesas UG 14023 (Iperon) terceiro trimestre de 2023, Resumo total das despesas administrativas UG 14023, Comparativo das despesas administrativas; Auditoria interna, Gestão judicial, Gestão de Investimentos, Gestão de benefícios e Ouvidoria – apresentando o quadro 28 - Atividades pertinentes a auditoria interna, Processos tramitados na PGE-IPERON, Documentos gerados pela PGE-IPERON, quadro 30 - Controle de RPV, quadro 35 - Quantitativos de servidores efetivos ativos, quadro 36 - Fundo previdenciário capitalizado aposentados, quadro 37 - Fundo previdenciário capitalizado pensionistas, quadro 38 - Quantitativos de atos concessórios publicados no terceiro trimestre/2023, quadro 39 - tempo médio de tramitação para concessão de benefícios dos atos publicados, quadro 43 – quantidade de manifestações registradas no terceiro trimestre de 2023; Situação atuarial – apresentando o quadro 31 - Distribuição de carteira por segmento, quadro 32 - Retorno de carteira e comparativo de resultados de indicadores (id. xxxxxx).

Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, o Relatório de Governança - 3º trimestre de 2023.

O conselheiro **Hermes Murilo**, pediu o uso da palavra para falar a respeito do expediente elaborado sobre as fragilidades da Auditoria que contém algumas recomendações. Ficou deliberado em ata que seria endereçado ao Presidente do Iperon, porém o mais adequado seria endereçar a própria Auditoria Interna, pois tem autonomia própria e está vinculada ao Conselho de Administração.

Sugeriu que o expediente seja endereçado a Auditoria Interna e em forma de Resolução para recomendar a Auditoria Interna que faça o levantamento da necessidade de recursos humanos e providencie as medidas pertinentes para obtenção desses recursos humanos. Sugeriu ainda, que a Auditoria Interna avalie se a remuneração está condizente com a natureza e complexidade das competências que são inerentes à atividade em conexão com outros cargos do Estado que exercem a mesma natureza, atividade e complexidade semelhantes.

O conselheiro **José Carlos** se manifestou perguntando se no regimento interno do Conselho Fiscal havia previsão para editar resolução, e pediu vista para entender como funciona o fluxo dos expedientes elaborados pelo Colegiado, pois tem dúvidas para quem é encaminhado se pode reportar a qualquer setor do Iperon ou somente a Presidência do Iperon.

O conselheiro **Jurandir Cláudio** sugeriu a revisão do regimento interno para constar a forma de expediente que será encaminhado ao setores do Iperon.

Deliberação: Suspenso o assunto, fica a deliberação para a próxima reunião ordinária que acontecerá no dia 07.12.2023.

O presidente **Antonio Germano** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h00min.** (dezessete horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.



Antonio Germano Torres Soares

Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza

Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Emiliano de Sousa Marinho Filho

Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas

Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo

Conselheiro

José Carlos de Souza Colares

Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro



ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **12ª (décima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2023**.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo – **Emiliano de Sousa Marinho Filho**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D’adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, e declarou iniciada a **12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal**.

Pauta de Abertura: A Secretaria dos Órgãos Colegiados do Iperon rememorou que existem dois expedientes com o prazo vencido a mais de 30 (trinta) dias. Processos SEI n. 0016.002870/2023-49 referente à Paridade e Integralidade dos Servidores que tenham ingressado no serviço público em



cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e SEI n. 0016.000081/2023-73, referente às Sugestões de Medidas Saneadoras n. 01/2023/COFIS/IPERON.

Fica deliberada, pela maioria dos votos, a expedição de um documento à gestão do Iperon, alertando-a sobre a necessidade de responder formalmente aos documentos e solicitações encaminhadas. Isso se deve à existência de expedientes que ainda não receberam uma resposta formal, como os dois mencionados pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Em seguida, o Conselheiro **José Carlos de Souza Colares** pediu o uso da palavra para inverter o item **1. Elaboração do Cronograma de trabalho do Conselho para o ano de 2024** e o item **2. Aprovação do Cronograma de trabalho do Conselho para o ano de 2024**, de sua relatoria para o final. Todos os Conselheiros concordaram.

Deliberação: Fica deliberada por unanimidade, sem ressalvas, a aprovação do Cronograma de trabalho do Conselho para o ano de 2024 (id.xxxxxx).

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de outubro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON. Relator: Clênio Rubstânio Rabelo de Souza.**

O conselheiro relator **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**, deu início a explanação do tema, pontuando sobre: Credenciamento, Enquadramento, Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade e Comentário do mês. Apresentou um vídeo do Coordenador de Investimentos do Iperon, Felipe Ataíde falando na data de ontem durante a Audiência Pública do Iperon informações precisas quanto a evolução da carteira e explicando com muita autoridade como vem procedendo na questão de Investimentos (id. xxxxxx).

Deliberação: Fica deliberado por unanimidade, a aprovação sem ressalvas, da análise referente ao mês de outubro/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON.

Proseguindo a reunião, o presidente **Antonio Germano**, passou para o próximo item da pauta, **4. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de outubro/2023 - Processo SEI n. 0016.004992/2023-70 FUNPRECAP-UG 140025 e n. 0016.004769-2023-22 IPERON-UG 140023. Relator: Wilson Gomes de Souza.**

O conselheiro relator Wilson Gomes de Souza, solicitou a palavra e informou que recebeu a documentação relativa a sua relatoria, no dia anterior a reunião e que a documentação estaria incompleta, dessa forma inviabilizando a análise da documentação e conseqüentemente prejudicando a apresentação do item, posto isso, solicitou o adiamento do item para apresentação na próxima reunião ordinária.

Devolvida a palavra ao presidente Antonio Germano, informou que a justificativa do conselheiro e validade, e colocou em votação a solicitação realizada pelo conselheiro.



Deliberação: Fica deliberado e aprovado por unanimidade, a apresentação do balancete mensal da entidade do mês de outubro/2023 na próxima reunião de janeiro de 2024.

Continuando a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **5. Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna (verificação do cumprimento do Plano de Trabalho para 2023). Relator: Emiliano de Sousa Marinho Filho.**

O conselheiro relator, **Emiliano de Sousa Marinho Filho** deu início a explanação do tema, informando que não irá adentrar no mérito da metodologia utilizada, mas quanto ao cumprimento do Plano de Auditoria. O próprio Auditor Geral do Iperon, Eldeni Timbó, consolidou e compilou as informações e disponibilizou de forma oficial tanto para o Conselho quanto para a Controladoria Geral do Estado para que tivesse um acompanhamento do processo. Observou que houve cumprimento de boa parte dos relatórios e os que não foram cumpridos é porque estão dentro do prazo. Sendo assim, nenhum processo está atrasado. Em suas considerações finais, considerou cumpridas o Plano de Auditoria Interna de 2023.

Deliberação: Fica deliberado por unanimidade, a aprovação sem ressalvas, dos trabalhos da Auditoria Interna (verificação do cumprimento do Plano de Trabalho para 2023).

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo último item da pauta **6. Definição do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal para o exercício de 2024.**

Deliberação: Fica deliberada por unanimidade, sem ressalvas, a aprovação do calendário de reunião do Conselho Fiscal para o exercício de 2024, conforme id. xxxxxx.

Ao final da reunião ficou deliberado, por unanimidade, que o expediente debatido na última reunião referente a Auditoria Interna do Iperon será endereçada diretamente ao Auditor Geral do Iperon.

O conselheiro **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo** solicitou que constasse em ata, a informação de troca de responsabilidade da análise da prestação de contas anual do Instituto de 2023 entre ele (**Hermes Murilo**) e o conselheiro **Emiliano de Sousa Marinho Filho**, que estaria responsável pelo acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna (Verificação do cumprimento do Plano de Trabalho de 2024), **ficando deliberado por unanimidade, a troca de responsabilidades entre os conselheiros.**

O conselheiro **Wilson Gomes de Sousa** pediu o uso da palavra, e solicitou que fosse encaminhado expediente à gestão do Iperon, para que seja concedido acesso ao sistema SEI à mesa do IPERON-COFIS, retornado a palavra ao Presidente, o qual abriu a votação, e **ficou deliberado, por unanimidade, a solicitação de encaminhamento do pedido do conselheiro.**

O presidente **Antonio Germano** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h00min.** (dezessete horas), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.



Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Emiliano de Sousa Marinho Filho
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Souza Colares
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheiro

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



ATAS DA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS 2023



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **1ª (primeira) Reunião Extraordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo - **Francisco Lopes Fernandes Netto**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**.

Também estiveram presentes:

Diretor de Previdência do Iperon – **Elton Parente de Oliveira**
Presidente do Comitê de Investimentos do Iperon – **Raiclin Lima da Silva**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Apresentação pelo Diretor de Previdência do Iperon, Elton Parente para maiores esclarecimentos, quanto a solicitação através do Memo. nº 16/2023/IPERON-COFIS, conforme os pontos a seguir:
 - a. Excessiva demora na concessão dos benefícios (aposentadorias);
 - b. Melhoria no processo de Comunicação com o aposentando;
 - c. Exigência de prova de vida para aposentados e pensionistas: possibilidade de uso de meios alternativos;
 - d. Exigência de Junta Médica Oficial para aceitação de Laudos Médicos pelo IPERON para fins de concessão de benefícios.

2. Apresentação pelo Presidente do Comitê de Investimento do Iperon, Raiclin Lima da Silva para maiores esclarecimentos, quanto a solicitação através do Memo. nº 17/2023/IPERON-COFIS, conforme os pontos a seguir:
 - o O parecer regrediu quanto a justificativa do não cumprimento da Política de Investimentos, pois foi uma melhoria observada na avaliação anterior, mas que ao que parece, deixou de ser executada no parecer de fevereiro/2023.



- Observou melhorias no modelo do Relatório, pois estabeleceu-se Check List quanto ao cumprimento de normativos legais e passou-se a exigir justificativas e fazer juízo de valor quanto às justificativas quando não se observa o não atendimento de algum item do Check List, porém isso deixou de ser feito.
 - Os itens: 2.1.1 Segmento Renda Fixa e 2.2 Rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial estão identificados como não atendidos sem uma justificativa objetiva para o não atingimento.
 - O desempenho de algumas aplicações da carteira se demonstra de maneira abaixo da meta estabelecida.
3. Apreciação e deliberação do Relatório de Governança Corporativa de 2022 – 4º trimestre.
Relator: Geovany Pedraza Freitas;
4. Apreciação e deliberação dos esclarecimentos dados em atendimento ao Memorando nº 12/2023/IPERON-COFIS, referente a prestação de contas anual do exercício de 2022 (UG 140023). Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi.

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **1ª Reunião Extraordinária** do Conselho Fiscal.

Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antônio Germano** passou para apresentação do item **1. Apresentação pelo Diretor de Previdência do Iperon, Elton Parente para maiores esclarecimentos, quanto a solicitação através do Memo. nº 16/2023/IPERON-COFIS.** Em seguida, passou a palavra ao diretor, **Elton Parente**, para que o mesmo explanasse sobre o tema.

O diretor cumprimentou a todos e prosseguiu fazendo uma apresentação objetiva sobre os principais pontos.

Esclareceu sobre:

- Concessão de benefícios;
- 12.** Principais medidas para celeridade de processos de concessão de benefícios;
- 13.** Melhoria no processo de comunicação;
- 14.** Meios alternativos para prova de vida;
- 15.** Dificuldade com atendimento pela Junta Médica Oficial CEPEM;
- 16.** Outras ações

O slide utilizado na apresentação será parte da presente ata (xxxxxx).

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **2. Apresentação pelo Presidente do Comitê de Investimento do Iperon, Raiclin Lima da Silva para maiores esclarecimentos, quanto a solicitação através do Memo. nº 17/2023/IPERON-COFIS.** Em seguida, passou a palavra ao presidente, **Raiclin Lima**, para que o mesmo explanasse sobre o tema.



O presidente cumprimentou a todos e fez uma apresentação objetiva e sintética sobre os principais pontos.

Esclareceu sobre:

- 17. Enquadramento em relação à resolução 4.963/2021 e à PI 2023;
- 18. Retornou com o *Check List* do cumprimento de normativos legais;
- 19. De forma geral, fevereiro evidenciou a dificuldade para reduzir as projeções sobre as taxas de juros em 2023, trazendo mais cautela para o mercado. A renda variável obteve rentabilidade negativa, absorvendo maior iminência de risco fiscal, além das questões externas referentes aos juros e à inflação. Por outro lado, dada a volatilidade do cenário político, o mercado de renda fixa foi capaz de entregar rentabilidade positiva.

O slide utilizado na apresentação será parte da presente ata (XXX).

Prosseguindo a reunião, o Presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta, **3. Apreciação e deliberação do Relatório de Governança Corporativa de 2022 – 4º trimestre.**

Em seguida, passou a palavra ao conselheiro/relator, **Geovany Pedraza**, para que o mesmo explanasse sobre o tema.

O conselheiro, cumprimentou a todos e, fazendo uma apresentação objetiva e sintética sobre os principais pontos.

Pontuou sobre:

- 2.1 Quantitativo de pessoal e 2.2 Da força de trabalho;
 - Relação de cedência/cedidos;
 - 3.1 Fundo previdenciário capitalizado do Iperon 140025 – FUNPRECAP;
 - 3.1.2 Comparativos de receitas recebidas 2020-2022;
 - 3.2.3 Comparativo dos dispêndios financeiros 2020-2022;
 - Comparativo quadro 15 x quadro 19;
 - Quadro 20 – Receita de contribuição previdenciária cota servidor, Quadro 21 – Receita de contribuição previdenciária patronal e Quadro 22 – Receita da compensação previdenciária;
 - Quadro 24 – Aporte financeiro para cobertura de déficit atuarial e Quadro 25 – Receita de aplicações financeiras;
 - Despesas com aposentados e pensionistas;
 - 5. Auditoria interna – Quadro 30 – Atividades pertinentes e auditoria interna -
- 7.5 Retorno dos investimentos – 7.6 Desempenho da meta atuarial;
 - 9.4 Ouvidoria – Quadro 39 – quantidades de manifestações registradas – 4º trimestre/2022;
 - 9.4.2 Análise dos pontos recorrentes

Fez as seguintes ressalvas:

Considerando o alto índice de servidores efetivos cedidos para outros órgãos, quais as medidas efetivas serão adotadas para enfrentar o alto índice de cedências de



servidores efetivos, com vistas a melhoria da qualidade do atendimento aos segurados (aposentados e pensionistas).

- Considerando o alto índice de servidores efetivos com abono de permanência, quais proposituras estão sendo adotadas para repor esses servidores que podem optar pela aposentadoria a qualquer momento, impactando diretamente na força de trabalho do IPERON, com vistas ao atendimento dos segurados (aposentados e pensionistas).
- Recomendar a correção do portal da transparência no que tange a lotação do servidor cedido a outros órgãos.
- Revisão ou justificativa quanto aos dados divergentes apresentados nos quadros 15, 19,20, 21, 22, 24 e 25.

O slide utilizado na apresentação será parte da presente ata (xxxxxx).

O conselheiro **Wilson Gomes** se manifestou dizendo que é preocupante a quantidade de servidores cedidos para outros órgãos, visto que o Instituto tem várias necessidades por falta de servidores e conta com boa parte de servidores com abono permanência. Indagou se o concurso irá cobrir todas as vagas, pois embora o servidor esteja cedido não tem como colocar outro servidor na vaga. O Instituto precisa resolver a questão para que não continue ocorrendo a deficiência de servidores.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou, por unanimidade, com as ressalvas** apresentadas pelo conselheiro relator Geovany Pedraza o Relatório de Governança Corporativa de 2022 – 4º trimestre.

Dando prosseguimento à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **4. Apreciação e deliberação dos esclarecimentos dados em atendimento ao Memorando nº 12/2023/IPERON-COFIS, referente a prestação de contas anual do exercício de 2022 (UG 140023).**

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, a redesignação da apreciação do item, a ser incluído na próxima reunião ordinária na data de 25/05/2023, às 14:30h.

Prosseguindo a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item sugerido pelo conselheiro José Carlos. **5. Apreciação e deliberação da análise do Memorando nº 35/2023/IPERON-GAB, em atendimento aos esclarecimentos solicitados pelo Conselho Fiscal.**

O conselheiro, cumprimentou a todos e, fazendo uma apresentação objetiva e sintética sobre os principais pontos.

Pontuou sobre:

Aquisição de pós-graduação com certificado em operador de mercado financeiro para 02 (dois) auditores – A providência não é suficiente, pois não contempla todos os servidores da área, além de ser de longo prazo;

3. O prazo estimado para a conclusão da qualificação – É muito tempo para atender uma demanda que nos parece urgente. Sem desprezar a realização do pós-graduação, Cursos técnicos mais curtos e com participação e mais servidores nos parece uma medida mais apropriado para o momento;



4. Sobre a inexistência de registro individualizado de contribuições previdenciárias dos segurados – Acessou o sistema e só constam as contribuições de 2021, 2022 e março/2023.

Fez as seguintes recomendações:

5. Como forma de atender de modo mais célere, sugere-se (sem prejuízo da realização dos pós) a realização de cursos técnicos com períodos menores e conteúdo mais específico e que abranja mais servidores do setor;

6. O Cofis deverá ser informado e acompanhar as ações sobre o andamento da aquisição do sistema previdenciário.

O slide utilizado na apresentação será parte da presente ata.

Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, encaminhar um expediente para a presidência do Instituto recomendando a compra de um curso técnico específico para auditoria de investimentos para que possa disponibilizar para todos os auditores internos. E também um expediente para a Diretoria Executiva para que informe a previsão de quando irá disponibilizar no portal Iperon os valores pretéritos de 2021, referente às contribuições previdenciárias dos segurados.

O presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h30min.** (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares

Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza

Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Geovany Pedraza Freitas

Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo

Conselheiro

José Carlos de Souza Colares

Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda

Conselheira

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **2ª (segunda) Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal de 2023**.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente **Antonio Germano Torres Soares** e os seguintes conselheiros:

Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo – **Emiliano de Sousa Marinho Filho**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D’adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano Torres Soares** agradeceu a presença de todos, e declarou iniciada a **2ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal**.

Em seguida, passou para apresentação do item **1. Apreciação e deliberação da Política de Investimentos para o exercício de 2024. Relator: Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**.

Deliberação: Fica deliberada por unanimidade, a Política de Investimentos para o exercício de 2024 (id. xxxxxx). Com as observações do relator, conselheiro Clênio Rubstânio Rabelo de Souza. **1.** Fazer constar as certificações dos membros do Comitê de Investimentos do Iperon e da Coordenadoria de Investimento do Iperon e **2.** Fornecer link para os órgãos fiscalizadores acessarem as informações da realização dos cálculos para precificação dos ativos (id.xxx). Além disso, **fica deliberada e aprovada por unanimidade**, a solicitação ao Comitê de Investimentos do Iperon, que a Política de Investimentos seja encaminhada anualmente até o final do mês de outubro para deliberação deste Conselho, para que o mesmo possa apreciar e deliberar e, em seguida, enviar ao Conselho de Administração. Encaminhe-se a ata com a deliberação deste conselho para o Conselho de Administração.

O presidente **Antonio Germano Torres Soares**, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **16h00min.** (dezesseis horas), da qual eu, **Joelma Alencar Diniz**, Secretária dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON



Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Emiliano de Sousa Marinho Filho
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Souza Colares
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheiro

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



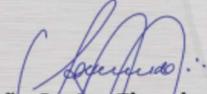
ANEXO III

Certificados de participação nos eventos de treinamento e capacitação dos Conselheiros - 2023

Certificamos que

ANTONIO GERMANO TORRES SOARES

participou do 56º Congresso Nacional da ABIPEM, realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, cumprindo a carga horária de 16 horas.


João Carlos Figueiredo
Presidente da ABIPEM

Associação Brasileira de Instituições
de Previdência Estaduais e Municipais
ABIPEM - 29.184.280/0001-17

Certificação N°: 93602

Data: 16/06/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br



Realização



Apoio



Patrocínio



Certificamos que ANTONIO GERMANO TORRES SOARES, participou do 56º Congresso Nacional da ABIPEM, realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, cumprindo a carga horária de 16 horas.

Conteúdo Programático:

- Fundos Temáticos
- Decisões dos Tribunais Superiores que impactam nos RPPS
- Manualização de atos de governança no âmbito do Pró-gestão
- *Asset Allocation*
- LGPD - pontos de atenção para os RPPS
- Taxa de Administração - base de cálculo, percentual e utilização
- Fundos Estruturados
- Pensão por Morte - cotas, limites e acumulação
- Planos de Equacionamento do déficit atuarial
- Controle dos Investimentos
- Incapacidade Permanente - readaptação e avaliação da perícia médica
- A nova Lei de Licitação - Pontos de atenção para os RPPS
- RPPS e Novos Ativos de Interesse
- Aposentadorias Especiais: Agentes Nocivos e Pessoas com Deficiência
- Plano de auditoria para os RPPS - Tribunal de Contas
- Reflexões sobre o nosso legado

Associação Brasileira de
Instituições de Previdência
Estaduais e Municipais - ABIPEM
[29.184.280/0001-17]

Certificação Nº: 93602

Data: 16/06/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br

Certificamos que

JOSE CARLOS DE SOUZA COLARES

participou do 56º Congresso Nacional da ABIPEM, realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, cumprindo a carga horária de 16 horas.


João Carlos Figueiredo
Presidente da ABIPEM

Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais
ABIPEM - 29.184.280/0001-17

Certificação Nº: 93601

Data: 16/06/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br



Realização



Apoio



Patrocínio



Certificamos que JOSE CARLOS DE SOUZA COLARES, participou do 56º Congresso Nacional da ABIPEM, realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, cumprindo a carga horária de 16 horas.

Conteúdo Programático:

- Fundos Temáticos
- Decisões dos Tribunais Superiores que impactam nos RPPS
- Manualização de atos de governança no âmbito do Pró-gestão
- *Asset Allocation*
- LGPD - pontos de atenção para os RPPS
- Taxa de Administração - base de cálculo, percentual e utilização
- Fundos Estruturados
- Pensão por Morte - cotas, limites e acumulação
- Planos de Equacionamento do déficit atuarial
- Controle dos Investimentos
- Incapacidade Permanente - readaptação e avaliação da perícia médica
- A nova Lei de Licitação - Pontos de atenção para os RPPS
- RPPS e Novos Ativos de Interesse
- Aposentadorias Especiais: Agentes Nocivos e Pessoas com Deficiência
- Plano de auditoria para os RPPS - Tribunal de Contas
- Reflexões sobre o nosso legado

Associação Brasileira de
Instituições de Previdência
Estaduais e Municipais - ABIPEM
[29.184.280/0001-17]

Certificação Nº: 93601

Data: 16/06/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br

Certificamos que

ANTONIO GERMANO TORRES SOARES

participou do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado de 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023, em João Pessoa, Paraíba, cumprindo a carga horária de 16 horas.


João Carlos Figueiredo
Presidente da ABIPEM

Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais
ABIPEM - 29.184.280/0001-17
Certificação Nº: 97074
Data: 01/12/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br



29 de Novembro a 1º de Dezembro de 2023
JOÃO PESSOA / PB

Realização



Apoio



Patrocínio



Certificamos que ANTONIO GERMANO TORRES SOARES, participou do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado de 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB, cumprindo a carga horária de 16 horas.

Conteúdo Programático:

- Desafios para os RPPS em 2024
- Participação nas Reuniões dos Conselhos: Pautas, Discussões e Atas
- Investimentos: Cautelas nas escolhas
- Tecnologia à serviço dos Conselhos
- A participação do Conselheiro na definição do plano de benefícios
- Aspectos Atuarias de interesse dos Conselheiros: déficit técnico, financiamento do déficit, revisão e outros
- Boas práticas de atuação dos Conselhos

Associação Brasileira de
Instituições de Previdência
Estaduais e Municipais - ABIPEM
[29.184.280/0001-17]

Certificação Nº: 97074

Data: 01/12/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br

Certificamos que

JOSE CARLOS DE SOUZA COLARES

participou do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado de 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023, em João Pessoa, Paraíba, cumprindo a carga horária de 16 horas.

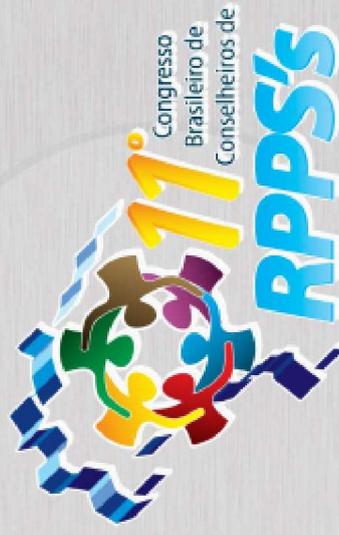

João Carlos Figueiredo
Presidente da ABIPEM

Associação Brasileira de Instituições
de Previdência Estaduais e Municipais
ABIPEM - 29.184.280/0001-17

Certificação Nº: 97023

Data: 01/12/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br



29 de Novembro a 1º de Dezembro de 2023
JOÃO PESSOA / PB

Realização



Apoio



Patrocínio



Certificamos que JOSE CARLOS DE SOUZA COLARES, participou do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado de 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB, cumprindo a carga horária de 16 horas.

Conteúdo Programático:

- Desafios para os RPPS em 2024
- Participação nas Reuniões dos Conselhos: Pautas, Discussões e Atas
- Investimentos: Cautelas nas escolhas
- Tecnologia à serviço dos Conselhos
- A participação do Conselheiro na definição do plano de benefícios
- Aspectos Atuarias de interesse dos Conselheiros: déficit técnico, financiamento do déficit, revisão e outros
- Boas práticas de atuação dos Conselhos

Associação Brasileira de
Instituições de Previdência
Estaduais e Municipais - ABIPEM
[29.184.280/0001-17]

Certificação Nº: 97023

Data: 01/12/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br

Certificamos que

CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA

participou do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado de 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023, em João Pessoa, Paraíba, cumprindo a carga horária de 16 horas.


João Carlos Figueiredo
Presidente da ABIPEM

Associação Brasileira de Instituições
de Previdência Estaduais e Municipais
ABIPEM - 29.184.280/0001-17

Certificação N°: 97073

Data: 01/12/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br



29 de Novembro a 1º de Dezembro de 2023

JOÃO PESSOA / PB

Realização



Apoio

MINISTERIO DA
PREVIDENCIA SOCIAL



Patrocínio



DOLAR BILLS
ANALISE ACESSIBILIDADE DE INVESTIMENTO



MAG
INVESTIMENTOS



MNCI partners



BB ASSET

bgc liquidez
voice electronic brokerage

BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

CONSTANCIA
INVESTIMENTOS

genial
investimentos

MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM

PRIVATIZA
investimentos

FAC
CONSULTORIA

Safra

TRIGONO
CAPITAL

WESTERN ASSET

HMC

4UM

QLZ

SOMMA
INVESTIMENTOS

SulAmérica

RIO BRAVO

Itajubá

Certificamos que CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA, participou do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado de 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB, cumprindo a carga horária de 16 horas.

Conteúdo Programático:

- Desafios para os RPPS em 2024
- Participação nas Reuniões dos Conselhos: Pautas, Discussões e Atas
- Investimentos: Cautelas nas escolhas
- Tecnologia à serviço dos Conselhos
- A participação do Conselheiro na definição do plano de benefícios
- Aspectos Atuarias de interesse dos Conselheiros: déficit técnico, financiamento do déficit, revisão e outros
- Boas práticas de atuação dos Conselhos

Associação Brasileira de
Instituições de Previdência
Estaduais e Municipais - ABIPEM
[29.184.280/0001-17]

Certificação Nº: 97073

Data: 01/12/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br

Certificamos que WILSON GOMES DE SOUZA, participou do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado de 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB, cumprindo a carga horária de 16 horas.

Conteúdo Programático:

- Desafios para os RPPS em 2024
- Participação nas Reuniões dos Conselhos: Pautas, Discussões e Atas
- Investimentos: Cautelas nas escolhas
- Tecnologia à serviço dos Conselhos
- A participação do Conselheiro na definição do plano de benefícios
- Aspectos Atuarias de interesse dos Conselheiros: déficit técnico, financiamento do déficit, revisão e outros
- Boas práticas de atuação dos Conselhos

Associação Brasileira de
Instituições de Previdência
Estaduais e Municipais - ABIPEM
[29.184.280/0001-17]

Certificação Nº: 97024

Data: 01/12/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada a verificação de autenticidade no *site* da ABIPEM: www.abipem.org.br

Certificamos que

GEOVANY PEDRAZA FREITAS

participou do 56º Congresso Nacional da ABIPEM, realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, cumprindo a carga horária de 16 horas.


João Carlos Figueiredo
Presidente da ABIPEM

Associação Brasileira de Instituições
de Previdência Estaduais e Municipais
ABIPEM - 29.184.280/0001-17

Certificação Nº: 94464

Data: 16/06/2023

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no *site* da ABIPEM: www.abipem.org.br



Realização



Apoio



Patrocínio



Certificamos que GEOVANY PEDRAZA FREITAS, participou do 56º Congresso Nacional da ABIPEM, realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, cumprindo a carga horária de 16 horas.

Conteúdo Programático:

- Fundos Temáticos
- Decisões dos Tribunais Superiores que impactam nos RPPS
- Manualização de atos de governança no âmbito do Pró-gestão
- *Asset Allocation*
- LGPD - pontos de atenção para os RPPS
- Taxa de Administração - base de cálculo, percentual e utilização
- Fundos Estruturados
- Pensão por Morte - cotas, limites e acumulação
- Planos de Equacionamento do déficit atuarial
- Controle dos Investimentos
- Incapacidade Permanente - readaptação e avaliação da perícia médica
- A nova Lei de Licitação - Pontos de atenção para os RPPS
- RPPS e Novos Ativos de Interesse
- Aposentadorias Especiais: Agentes Nocivos e Pessoas com Deficiência
- Plano de auditoria para os RPPS - Tribunal de Contas
- Reflexões sobre o nosso legado

Associação Brasileira de
Instituições de Previdência
Estaduais e Municipais - ABIPEM
[29.184.280/0001-17]

Certificação N°: **94464**

Data: **16/06/2023**

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no *site* da ABIPEM: **www.abipem.org.br**



ANEXO IV

Certificados de Certificação dos Conselheiros.

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

Antonio Germano Torres Soares

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 08/08/2022

Número da Certificação: 391315119762608

Data de Validade: 08/08/2026



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificaonline.institutototum.com.br/#/home>

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação: Certificação dos Membros do Fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS-I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por provas

Data de aprovação: 28/04/2022

Certificado Nº: 611577786532604

Validade: 28/04/2026

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificaonline.institutototum.com.br/#/home>



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 22/08/2022

Número da Certificação: 733866703712608

Data de Validade: 22/08/2026



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificaonline.institutototum.com.br/#/home>

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação: Certificação dos Membros do Fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS-I)

Modalidade de Certificação: Programa de certificação por titulação ou cargo público

Data de aprovação: 05/05/2022

Certificado Nº: 525394669712605

Validade: 05/05/2026

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificaonline.institutototum.com.br/#/home>



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

HERMES MURILO CÂMARA AZZI MELO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação: Certificação dos Membros do Fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS-I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por provas e títulos

Data de aprovação: 18/05/2022

Certificado Nº: 423920030472605

Validade: 18/05/2026



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

WILSON GOMES DE SOUZA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação: Certificação dos Membros do Fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS-I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por provas

Data de aprovação: 09/05/2022

Certificado Nº: 719955380532605

Validade: 09/05/2026



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

Geovany Pedraza Freitas

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 27/10/2022

Número da Certificação: 366102237832610

Data de Validade: 27/10/2026



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificaonline.institutototum.com.br/#/home>